



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES – BA,
CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – TELEFAX: (0xx75) 33392150 / 2128
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

Data da Homologação: 06/12/2022.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E URBANISMO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE RUAS, DESTA MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES – BA, DE ACORDO COM CONVÊNIO SINCONV Nº 923803-2021, FIRMADO COM O GOVERNO FEDERAL.

PARTICIPANTE: CONSTRUSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DA CHAPADA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 40.674.854/0001-78, com sede na 3 TV Manoel Teixeira Leite, nº 74, Centro, Seabra-BA, CEP: 46.900-000.

A Comissão instituída pelo

Decreto G/P nº 221/2022, de 03 de Janeiro de 2022.

Amaury Alves Batista Júnior
Presidente da CPL

José Fábio Vieira de Souza
Membro

Aniara Rodrigues de Jesus
Membro



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES – BA,
CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – TELEFAX: (0xx75) 33392150 / 2128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE RUAS, DESTE MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES – BA, DE ACORDO COM CONVÊNIO SINCONV Nº 923803-2021, FIRMADO COM O GOVERNO FEDERAL.

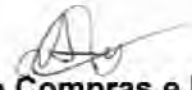
Souto Soares-BA, 17 de Outubro de 2022.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO EM RUAS DO MUNICÍPIO	R\$ 770.948,09 (SETECENTOS E SETENTA MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVE CENTAVOS).
--	--

Recebido em 17/10/2022


Departamento de Compras e Licitações
Amaury Alves Batista Júnior
Presidente da CPL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AUTUAÇÃO

Processo Administrativo Nº 044/2022

Órgãos Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Aos dezoito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois (18/10/2022), tendo em vista a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE RUAS, DESTE MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES – BA, DE ACORDO COM CONVÊNIO SINCONV Nº 923803-2021, FIRMADO COM O GOVERNO FEDERAL, conforme especificações constantes no Termo de Referência, sendo o projeto estimado no valor global de R\$ 770.948,09 (SETECENTOS E SETENTA MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVE CENTAVOS), autuo as peças que seguem, transformando-o no Processo Administrativo Nº 044/2022.

Souto Soares – Ba, 18 de Outubro de 2022.

Amaury Alves Batista Júnior
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Do: Setor de Licitações

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE RUAS, DESTE MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES – BA, DE ACORDO COM CONVÊNIO SINCONV Nº 923803-2021, FIRMADO COM O GOVERNO FEDERAL.

Processo Administrativo Nº 044/2022.

Senhor Prefeito,

Tendo em vista a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE RUAS, DESTE MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES – BA, DE ACORDO COM CONVÊNIO SINCONV Nº 923803-2021, FIRMADO COM O GOVERNO FEDERAL, em quantidades, qualidades e especificações contidas no Termo de Referência, sendo o projeto estimado no valor global de R\$ 770.948,09 (SETECENTOS E SETENTA MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVE CENTAVOS), autuo as peças que seguem, transformando-o no Processo Administrativo Nº 044/2022, solicito despacho e autorização para que seja instruído o devido processo de licitação.

Souto Soares – Ba, 18 de Outubro de 2022.

Amaury Alves Batista Júnior
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES – BA,
CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – TELEFAX: (0xx75) 33392150 / 2128
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS

Ao
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Sr. Presidente,

Em atenção ao despacho da Prefeita Municipal, Sr. André Luiz Sampaio Cardoso, e objetivando a instrução do presente processo, que tem como finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE RUAS, DESTE MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES – BA, DE ACORDO COM CONVÊNIO SINCONV Nº 923803-2021, FIRMADO COM O GOVERNO FEDERAL. Informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa global estimada em R\$ 770.948,09 (SETECENTOS E SETENTA MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVE CENTAVOS), consignada nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E URBANISMO.

Ação: 15.451.0090.1009 – CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.

Elemento de despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações.

Souto Soares - BA, 19 de Outubro de 2022.

Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES – BA,
CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – TELEFAX: (0xx75) 33392150 / 2128
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Souto Soares, 20 de Outubro de 2022.

De: Dr. Lucas Tadeu de Oliveira

Para: André Luiz Sampaio Cardoso – Prefeito Municipal

Assunto: PARECER JURÍDICO ANÁLISE DE EDITAL

A apreciação do Processo Administrativo, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE RUAS, DESTA MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES – BA, DE ACORDO COM CONVÊNIO SINCONV Nº 923803-2021, FIRMADO COM O GOVERNO FEDERAL, conforme quantitativo fixado no anexo I do Edital do certame, motivada através do Processo Administrativo/Licitatório nº 044/2022.

O presente processo devera ser observado nos preceitos da Lei Federal nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, e Lei Complementar 123/2006.

A Secretaria Municipal de Finanças informa sobre a existência de previsão de recursos de ordem orçamentário-financeira para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E URBANISMO.

Ação: 15.451.0090.1009 – CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.

Elemento de despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações.

Tendo em vista o preço estimado apresentado e características do objeto a ser contratado, admite-se o processamento da licitação nas modalidades: Carta Convite, Tomada de Preço Concorrência ou Pregão, sendo mais adequado adotar a **MODALIDADE TOMADA DE PREÇO**, determinada em função da lei 8.666/93, diante da possibilidade de melhor competitividade e facilidade nos tramites legais do processo de aquisição. O Edital da Tomada de Preço nº 006/2022 obedece às formalidades legais, portanto, admissível sua realização.

É o parecer.

Dr. Lucas Tadeu de Oliveira
Assessor Jurídico - OAB/BA nº 30.358



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES – BA,
CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – TELEFAX: (0xx75) 33392150 /
2128
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


Souto Soares, 21 de Outubro de 2022.

Abertura do Processo nº. 044/2022
Do: Presidente da CPL e Membros.
Para: André Luiz Sampaio Cardoso
MD: Prefeito Municipal de Souto Soares

Senhor Prefeito,

Em atenção ao projeto básico encaminhado a este setor, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE RUAS, DESTE MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES – BA, DE ACORDO COM CONVÊNIO SINCONV Nº 923803-2021, FIRMADO COM O GOVERNO FEDERAL, informamos que estamos à disposição para publicar o aviso de licitação, bem como o edital, desta forma pedimos autorização para passarmos para a fase externa deste processo e aplicarmos a modalidade Tomada de Preço agora sob o número 006/2022, que o setor Jurídico determinar amparado pelas Leis pertinentes.

Cordialmente,


Amaury Alves Batista Júnior
Presidente da CPL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES – BA,
CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – TELEFAX: (0xx75) 33392150 /
2128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, informa que após analisar o pedido do departamento administrativo, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE RUAS, DESTE MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES – BA, DE ACORDO COM CONVÊNIO SINCONV Nº 923803-2021, FIRMADO COM O GOVERNO FEDERAL, vem autorizar à deflagração da Licitação, na modalidade Tomada de Preço, devendo o edital ser elaborado na forma da lei, conferido pelo jurídico, a fim de que o presidente da comissão de Licitação e os Membros possam executar suas atribuições, conforme Legislação específica em vigor.

Souto Soares - Bahia, 21 de Outubro de 2022.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA - BA, CNPJ 13.922.804/0001-37, com endereço na Rua Horário de Matos nº 99A, Centro, Seabra - BA, Pregoeiro designado pelo Decreto Nº 17/2022, TORNA PÚBLICO que realizará PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022. Objeto: contratação de serviços de licenciamento de uso de Sistema Integrado de Gestão Pública, para atender aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Seabra - BA, conforme disposto no Decreto nº 10.540 de 5 de novembro de 2020, a ser realizado na forma eletrônica, conforme Termo de Referência e demais anexos do Edital, com critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SUT/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 07/12/2022 às 08h00min do dia 21/12/2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h05min às 08h59min do dia 21/12/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 21/12/2022. LOCAL: www.bllcompras.com (www.bll.org.br "Acesso BLL Compras"). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Os interessados poderão obter na íntegra no Diário Oficial do Município, na página <https://saioa.org.br/ba/seabra/site/DiarioOficial/>, e através do Portal da Transparência <https://www.seabra.ba.gov.br/>, e na página do Pregão Eletrônico, www.bll.org.br, "Acesso BLL Compras", sendo possível a solicitação através de e-mail seabra.licitacao@hotmail.com ou através do telefone (75) 3331-1421/1422.

Seabra - BA, 6 de dezembro de 2022
ENILSON LAZARO VIEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2022PE
Repetição

O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2022PE, de acordo com o Processo Administrativo Nº 215/2022CPL. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO FRACTIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA. Abertura: 16 de dezembro de 2022 a partir das 08:00 horas. Disputa: 16 de dezembro de 2022, a partir das 09:00 horas, pelo sistema do Banco do Brasil, disponível em: <https://www.licitacoes-e.com.br/sob/n.º 975254>. Edital disponível em: <https://www.licitacoes-e.com.br/> e http://www.sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br/transparencia/compras/editais_de_licitacoes/, (77) 98106-1183, em 06 de dezembro de 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022PE

O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022PE, de acordo com o Processo Administrativo Nº 214/2022CPL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDROS DE AÇO PARA OXIGÊNIO E REGULADORES DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA. Abertura: 16 de dezembro de 2022 a partir das 13:00 horas. Disputa: 16 de dezembro de 2022, a partir das 14:00 horas, pelo sistema do Banco do Brasil, disponível em: <https://www.licitacoes-e.com.br/sob/n.º 97546>. Edital disponível em: <https://www.licitacoes-e.com.br/> e http://www.sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br/transparencia/compras/editais_de_licitacoes/, (77) 98106-1183.

Em 6 de dezembro de 2022

TAYLIARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOURADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022
Repetição

A Prefeitura Municipal de Serra Dourada, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica a todos os interessados que realizará a seguinte Licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - REPUBLICAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. Objeto: Contratação de empresa especializada em sistemas de informática para licenciamento de softwares e outros serviços a estes correlatos, incluindo manutenção corretiva e legal e atendimento técnico, de acordo as condições e especificações constantes no Edital e Anexos PE 020/2022. Recebimento das propostas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br a partir das 08:00 horas do dia 07.12.2022 - Abertura das propostas dia 19.12.2022, às 08:00 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, inicia da disputa dia 19.12.2022 às 09:00 horas no mesmo site. O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no endereço eletrônico acima descrito e no diário oficial do Município site <http://www.serradourada.ba.gov.br/>. Informações e dúvidas sobre este Pregão Eletrônico site www.portaldecompraspublicas.com.br, Telefone (61) 3003-5455, e no endereço de e-mail cpl.pmsd.ba@gmail.com Auzenildo Souza Costa - Prefeito.

Em 6 de dezembro de 2022.

EQUIPE DE APOIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2022

PE SRP N.º 024/2022. Menor Preço por Item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de material pedagógico complementar e de inclusão visando atender as unidades escolares de Educação Infantil na Secretaria de Educação, conforme TR, Anexo I do Edital. Data e horário do início da disputa: 19/12/2022, às 09:30h. Disponibilização do edital para consulta e retirada no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/> e www.sitiodoquinto.ba.gov.br/site/editais_informacoes_complementares_atraves_do_email_licitante@pmsq@gmail.com.

Sítio do Quinto BA, 5 de dezembro de 2022.

MARIA SIMONE VIEIRA CRUZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

O Gestor Municipal de Souto Soares, Bahia, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, resolve, HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente a Tomada de Preço nº 006/2022, execução de serviços de obras e engenharia para pavimentação em paralelepípedo de ruas neste município de Souto Soares/Bahia, de acordo com Convênio Sincron nº 923803/2021, firmado com o Governo Federal. E ADJUDICA o seu objeto a Empresa: CONSTRUSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DA CHAPADA (LDA inscrita no CNPJ: 40.674.854/0001-78 com o valor global de 755.698,56 (setecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Souto Soares/BA, 6 de dezembro de 2022.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2022

A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO do Município de Tapiramutá, Bahia, insituida pela Portaria nº 178/2022, de 01 de dezembro de 2022, com fundamento no art. 23 da Lei 8666/93, torna público que estará recebendo no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Praça João Américo de Oliveira, nº 331, Município de Tapiramutá, Bahia, CEP 44.840-000, junto à Comissão Especial de Chamamento Público, a partir do dia 07 de dezembro de 2022, no horário entre 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min de segunda a sexta, durante o período de 12 meses, a documentação objetivando o credenciamento de pessoas físicas para a realização de atividades-meio nas diversas unidades que compõem a estrutura administrativa da prefeitura municipal de Tapiramutá/Ba, conforme condições e especificações constantes no edital, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.doam.org.br/ba/tapiramuta/editais> ou no setor de licitações localizado no endereço supramencionado. Informações através do e-mail: licitacao@tapir@gmail.com.

Em 2 de dezembro de 2022.

EVANILTON QUEIROZ DE SOUZA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

Processo licitatório 133/22. Menor preço global por lote. Dia 19/12/22 às 10h. Objeto: serviços de diagramação, arte e impressão de materiais gráficos para divulgação dos eventos internos e externos (cartazes, folders, banners, faixas, cartões de visita, panfletos, placas de PVC, placas de lona, outdoors, carmbos). Edital: www.licitacoes-e.com.br e www.teodorosampaio.ba.gov.br.

Teodoro Sampaio/BA, 5 de dezembro de 2022.

JOSEVAL SILVA DE ARGOLLO AZEVEDO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 30/2022

Menor preço por lote. Objeto: aquisição de fogos de artifício. Dia 20/12/22 às 9h. Edital: <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmterranova/licitacoes>. Informações: no CPL, tel. 7532382061/2062 ou e-mail: copelipmtn@gmail.com.

Terra Nova/BA, 5 de dezembro de 2022.

FEDER SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022

O Pregoeiro torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 064/2022, Processo Administrativo: 462/2022, Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de colchões e colchonetas, para atender as demandas das creches do Município de Ubaíra - BA, SESSÃO DE ABERTURA: às 14h do dia 20/12/2022, no BLL - Bolsa De Licitações Do Brasil - www.bll.org.br - Maiores informações através do tel. (75) 3544-2134 OU (75) 98345-8881 das 08:00hrs às 12:00horas. Os interessados poderão obter o Edital no site oficial do Município - <https://www.ubaira.ba.gov.br/> ou no BLL - Bolsa De Licitações Do Brasil (41) 3097-4600 (suporte ao fornecedor) - www.bll.org.br ou na Prefeitura Municipal de Ubaíra - BA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08h00min às 12h00min.

FRANCISCO PEREIRA LISBOA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURANAS-BA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

A Pregoeira torna público aos interessados que se realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2022, Processo Administrativo 118/2022, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Umburanas e demais secretarias, no ato de 2023. Sessão de Abertura: às 09:00h do dia 19/12/2022 e será realizada no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações através do tel. (74) 3528-1258 das 08:00h às 12:00h. Os interessados poderão obter o Edital pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Umburanas ou na sede Prefeitura Municipal de Umburanas - BA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08:00h às 12:00h.

Umburanas-BA, 5 de dezembro de 2022

INGRID LOPES BRUNO DA GAMA



Prefeitura Municipal de Souto Soares

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de obras e serviços de engenharia para Pavimentação em Paralelepípedo de Ruas neste Município de Souto Soares/Bahia, de acordo com Convênio SINCONV nº 923803-2021, firmado com o Governo Federal, conforme a Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: a) Não será permitida a participação de empresas sob a forma de consórcio e a subcontratação ocorrerá nos termos do subitem 2.4 deste edital. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que satisfaçam as condições deste edital.

LOCAL E DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, localizada no seguinte endereço: Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares/BA, cuja sessão está marcada para as **09:00h (nove horas) no dia 09 de novembro de 2022**.

OBSERVAÇÃO: O edital encontra-se disponível na PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, telefone (75) 3339-2150/2128, no horário local de 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), de segunda a sexta-feira, até dia 08/11/2022, bem como poderá adquiri-lo por meio eletrônico, disponível para download no endereço eletrônico www.ipmbrasil.org.br e www.soutosoares.ba.gov.br.

SOUTO SOARES - BA, 24 de outubro de 2022.

Anaury Alves Batista Junior
Presidente da Comissão de Licitação - CPL

Rua Eutácio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba
www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experlan
4A09190843E1B1F127F6ACAAAF7B6D8C9

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ÍNDICE

1. OBJETO / DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.
2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3. INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO
4. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS
5. PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS/FORNECIMENTOS
6. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9. MULTA
10. GARANTIAS
11. ABERTURA DOS INVÓLUCROS
12. EXAME E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS
13. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
14. RECURSOS ADMINISTRATIVOS
15. CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO
16. FISCALIZAÇÃO
17. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA
18. RECEBIMENTO DEFINITIVO DAS OBRAS/SERVIÇOS/FORNECIMENTOS
19. VALOR DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/PROGRAMA DE TRABALHO
20. PRAZO DE GARANTIAS
21. CONDIÇÕES GERAIS

ANEXOS

- | | |
|-----------|---|
| ANEXO I | TERMO DA PROPOSTA |
| ANEXO II | MODELOS DE DECLARAÇÕES |
| ANEXO III | MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA |
| ANEXO IV | MODELO DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO |
| ANEXO V | DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) |
| ANEXO VI | MINUTA DO CONTRATO |

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Pereira Sampalo, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA - por sua Comissão de Licitação, presidida por Amaury Alves Batista Junior, torna público que receberá às 9:00 horas, do dia 09 de novembro de 2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal a documentação e propostas para a Contratação de Empresa para Execução do item a seguir:

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de obras e serviços de engenharia para Pavimentação em Paralelepípedo de Ruas neste Município de Souto Soares/Bahia, de acordo com Convênio SINCONV nº 923803-2021, firmado com o Governo Federal, conforme a Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

A presente licitação é do tipo “Menor Preço”, em regime de contratação “Empreitada por Preço Global”.

1. OBJETO / DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

1.1. OBJETO

1.1.1 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE E ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE RUAS NESTE MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BAHIA, DE ACORDO COM CONVÊNIO SINCONV Nº 923803-2021, FIRMADO COM O GOVERNO FEDERAL.

1.2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.2.1. SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO EM RUAS DESTA MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, CONFORME PROJETO BÁSICO.

1.3. LOCAL DE EXECUÇÃO

1.3.1 Os serviços, objeto da presente licitação, serão executados nas ruas constantes no Projeto Básico, todas pertencentes ao município de SOUTO SOARES, no Estado da Bahia.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação empresas do ramo, individualmente, que atendam as exigências do edital e seus anexos, e que possuam, até a data de recebimento das propostas, o capital social mínimo ou o valor do patrimônio líquido de R\$ 77.094,00 (setenta e sete mil, noventa e quatro reais) e que estejam cadastradas (CRC) nesta Prefeitura Municipal ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior ao recebimento das propostas, observadas a necessária qualificação, satisfazendo as condições previstas neste edital devendo apresentar a documentação constantes no itens a.2.2.1 e a.2.2.2.

2.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo apresentar declaração comprobatória (Modelo constante nos Anexos, parte integrante deste edital), sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu art. 3.º, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar, conforme estabelece a alínea “g” do subitem 4.2.2.1.

2.3 Não será permitida, na presente licitação, a participação de empresas em consórcio.

2.4 DA SUBCONTRATAÇÃO

2.4.1 Será permitida a subcontratação de serviços técnicos qualificados, que exijam conhecimentos e, ou, equipamentos específicos para execução dos mesmos;

2.4.2 A subcontratação não liberará o contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experien
 4A09190843E1B1F127F6ACAAAF7B5D8C9

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



- 2.4.3 É vedada a subcontratação total do objeto;
- 2.4.4 Caso ocorra a subcontratação citado no subitem 2.4, deverá ser observado o privilégio estabelecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, quanto ao limite de até 30% (trinta por cento) do valor contratado, nos termos do art. 48, inciso II da Lei 123/06;
- 2.4.5 As empresas subcontratadas também devem comprovar perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, antes do início dos trabalhos, que estão em situação regular jurídico/fiscal, previdenciária e trabalhista, e que entre os seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado na PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES.
- 2.5 O edital encontra-se disponível na PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, telefone (75) 3339-2150/2128, no horário local de 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), de segunda a sexta-feira, até dia 08/11/2022, bem como poderá adquiri-lo por meio eletrônico, disponível para download no endereço eletrônico www.ipmbrasil.org.br e www.soutosoares.ba.gov.br.
- 2.6 Às licitantes recomenda-se visitar o local onde serão executados os serviços e suas circunvizinhanças, com a cópia do projeto em mãos e com a presença de pelo menos um engenheiro civil, indicado pela licitante, ou de seu Representante Legal ou Responsável Técnico, para ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços a serem executados, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias à elaboração da proposta e execução do contrato.
- 2.6.1 É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos;
- 2.6.2 Os custos de visita aos locais dos serviços correrão por exclusiva conta da licitante;
- 2.6.3 Em caso de dúvidas sobre a visita ao local onde serão executados os serviços as licitantes deverão contatar com a Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Souto Soares.
- 2.6.4 Como comprovação da visita ao(s) local(ais) onde serão executados os serviços as licitantes deverão apresentar declaração de visita conforme modelo Anexo III;
- 2.6.5 A visita ao local onde serão executados os serviços deverá ser marcada, junto ao Setor de Obras do Município, com antecedência de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas e deverá ser realizada em horário comercial.
- 2.7 Não será permitida a participação de empresas:
- Em processo de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - Que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES e que tenham sido declaradas inidôneas, por órgão ou entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
 - Cujos empregados, diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como funcionários, empregados ou ocupantes de função gratificada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES;
 - Que possuam familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES;
 - 1) Será considerado familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.
 - Estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no País;
- 2.8 A restrição à participação no certame mencionadas nas alíneas "c" do subitem 2.7, será verificada através de consulta ao CRC Municipal, Estadual ou Federal.
- 2.9 Para credenciamento cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documento hábil, será o único a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



todos os efeitos, por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, apresentar-se, exibindo documento e identificação com foto, sendo carteira de identidade ou carteira nacional de habilitação.

2.9.1 Por documento hábil para credenciamento, entende-se:

- a) Habilitação do representante mediante procuração pública ou privada, com reconhecida firma, para participar de licitação, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante e documentos de identificação com foto do outorgado, no qual declare expressamente, ter poderes para a devida outorga;
- b) Quando titular da empresa, apresentar Estatuto/Contrato Social da empresa e alterações contratuais, se houver devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, documentos comprobatórios de sua capacidade para representá-la juntamente com documentos de identificação com foto do referido titular.
- c) Apresentação de CRC Municipal, válido, em original ou cópia autenticada, ou ainda em cópia simples, desde que acompanhada do seu original para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação, a comprovando o cadastramento da empresa, neste Município.
- d) Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação deste Edital, conforme Anexo IV.

2.9.1. A não apresentação do documento de credenciamento não inabilita a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar, impugnar e responder pela mesma, durante a sessão.

2.9.2. O credenciado ou procurador não poderá representar mais de uma licitante, ficando expresso e ajustado que a inobservância desta exigência implicará a desclassificação automática das respectivas propostas.

3. INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO

3.1. Quaisquer dúvidas de caráter técnico, formal ou legal na interpretação deste edital e seus anexos, serão dirimidos pela Comissão de Licitações, PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, localizado na Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares/BA, respeitando o prazo disposto no subitem 3.2 a seguir descrito.

3.2. Os pedidos de esclarecimentos sobre quaisquer elementos somente serão atendidos quando solicitados por escrito, protocolados *in loco* na Prefeitura Municipal de Souto Soares ou através de meio eletrônico através do e-mail governamental do setor de licitações: licitacaoopl@soutosoares.gov.ba.br, até 05(cinco) dias anteriores à data estabelecida para a abertura das propostas. As consultas formuladas foram deste prazo serão consideradas intempestivas.

3.3. Analisando as consultas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES deverá esclarecê-las e, acatando-as, alterar ou adequar os elementos constantes do edital e seus anexos, disponibilizando na PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, comunicando sua decisão, também por escrito, às demais licitantes, passando tais notificações, adequações ou alterações a integrarem o edital. No caso de modificação do edital será prorrogada a data de apresentação das propostas, pelo prazo estabelecido em Lei, exceto quando inquestionavelmente não afetar a formulação das propostas.

3.4. As licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo, afetar a execução dos serviços, seus custos e prazos de execução.

3.5. A apresentação da proposta tornará evidente que a licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste edital e seus anexos e que a considerou correta. Evidenciará, também, que a licitante obteve da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, satisfatoriamente, todas as informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta, logo implicando a aceitação plena de suas condições.

3.6. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

Rua Eutácio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4A09190843E1B1F127FBACAAAF7B5D8C9

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



3.6.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

a.1. As licitantes deverão fazer entrega, no dia, hora e local mencionados no "preâmbulo" deste edital, de 02 (dois) invólucros lacrados, contendo:

- **Invólucro n.º 01 (um) – "Documentação"**
- **Invólucro n.º 02 (dois) – "Proposta de Preço"**

a.1.1. Serão aceitas propostas encaminhadas por via postal, desde que sejam recebidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES no endereço indicado no preâmbulo deste edital até o dia e hora estabelecidos para recebimento e abertura da documentação e propostas, não se admitindo sua apresentação via fax ou e-mail, ou ainda sua entrega em outro local.

a.1.2. É de inteira responsabilidade da licitante a entrega tempestiva da "Documentação" e "Propostas" enviadas por via postal, de forma que, caso venham a ser entregues após o horário estabelecido no "preâmbulo" deste edital, serão consideradas como não recebidas.

a.1.3. A proposta, toda a correspondência e os documentos trocados entre a licitante e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES serão escritos em português, e os preços deverão ser cotados em reais.

a.1.4. Na parte externa dos respectivos invólucros deverão constar as inscrições "Documentação" e "Proposta de Preço", o nome e endereço completo da licitante, o número e a indicação do presente edital.

a.1.5. A "Documentação", no que couber, e a "Proposta de Preço" deverão estar datilografadas ou impressas por processo eletrônico em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas, entrelinhas, rasuras ou borrões que dificultem o entendimento, e terão de estar numeradas sequencialmente e rubricadas em todas as suas folhas e assinada na última pelo representante legal da empresa.

a.1.5.1. Os documentos serão apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor membro da Comissão de Licitação da Prefeitura de SOUTO SOARES, ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial.

a.1.5.2. A licitante poderá optar pela autenticação dos documentos por servidor membro da Comissão de Licitação da Prefeitura de SOUTO SOARES, até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para o recebimento dos envelopes de documentação de habilitação e proposta.

a.2. DOCUMENTAÇÃO – INVÓLUCRO N.º 01 (UM)

a.2.1. Em invólucro fechado, que receberá a denominação de Invólucro nº 01 (um), será apresentada a "Documentação", em 01 (uma) via devidamente encadernado ou grampeado.

a.2.1.1. No início de cada volume deverá ser apresentado um índice relacionando todos os documentos nele contidos.

a.2.1.2. Toda a documentação deverá ser apresentada em original ou em cópia autenticada.

a.2.2. A Documentação – Invólucro n.º 01 (um) constitui-se de:

a.2.2.1. Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento com foto, do proprietário;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhados de documentos de identificação com foto dos sócios proprietários, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato do registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Declaração da inexistência de fato superveniente à expedição do CRC MUNICIPAL que impeça a sua habilitação, prevista no § 2º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93; de que não foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública; e de que não está impedida de licitar ou contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, bem como de que cumpre o disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo II, integrante deste edital.
- f) Declaração, sob as penas da lei, no caso de ME ou EPP, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, com base no que preceitua o art. 11º do Decreto nº 6.204/2007, ou ainda a certidão de que trata o art. 8º da IN 103, do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC.

a.2.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Negativa Conjunta Quanto aos Tributos Federais e Quanto à Dívida Ativa da União), estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, com validade em vigor;
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo de validade em vigor.

a.2.2.3. Qualificação Técnica:

- a) Prova de inscrição ou registro da licitante, ou seja, certidão da pessoa jurídica, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetos e Urbanistas (CAU), conforme o caso, competente da região a que estiver vinculada a sede ou domicílio da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto, dentro do prazo de validade;
- b) Prova de inscrição ou registro do(s) responsável(is) técnico(s), ou seja certidão de pessoa física, junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto;
- c) Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica e declaração formal que se responsabilizará pelos trabalhos, apresentando a **RELAÇÃO EXPLÍCITA** das

Rua Eutácio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4A09180843E1B1F127F6ACAAAF7B5D8C9

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



instalações de canteiros, máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação;

d) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, através de Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente (CREA), referente a:

d1) **Comprovação da capacitação técnico-profissional**, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior, Engenheiro Civil ou Arquiteto ou outro engenheiro, reconhecido(s) pelo CREA ou Conselho Regional de Arquitetos e Urbanistas (CAU), detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não a própria licitante (CNPJ diferente), serviço(s) relativo(s) à execução de obra ou serviço de características semelhantes, e limitadas estas exclusivamente as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, a saber: Serviços a serem comprovados compatível com o objeto limitado a 50% do total:

1. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍDOS EM RUAS, AVENIDAS, LOGRADOUROS: 2.413,19 m²
2. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSENTO DE GUIA (MEIO FIO) EM CONCRETO PRÉ FABRICADO: 827,65 m

Deverá(ão) constar no(s) atestado(s) ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA/CAU, em destaque, os seguintes dados: local de execução, nome do contratante e da pessoa jurídica/física contratada, nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA/CAU; descrição técnicas sucinta indicando os serviços e quantitativos executados e o prazo final de execução;

A comprovação de que trata o item anterior dar-se-á através de apresentação de atestados que estejam discriminados cada item referido acima.

e) Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior, arquiteto ou engenheiro, reconhecido(s) pelo CREA ou Conselho Regional de Arquitetos e Urbanistas (CAU). O vínculo profissional será efetuado através da comprovação de pelo menos uma das opções indicadas abaixo:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Pereira Sampalo, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



- c1) Apresentação da cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante;
 - c2) Do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, administrador ou diretor;
 - c3) Contrato de trabalho ou prestação de serviços, com firma reconhecida em cartório de ambas as partes, firmado com a empresa licitante;
 - f) Declaração indicando o nome, CPF e nº do registro na entidade profissional competente do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto desta Tomada de Preços.
- Obs. O nome do responsável técnico indicado deverá constar dos atestados de responsabilidade técnica apresentados para qualificação técnica da licitante.
- g) Declaração da licitante de que, por intermédio de representante legal devidamente qualificado para esse fim, vistoriou o local onde serão executados os serviços e de que é detentora de todas as informações necessárias estando ciente das condições locais e das informações operacionais necessárias ao cumprimento das obrigações que vier a assumir perante o Município de Souto Soares/BA, visando o conhecimento total e in loco das especificações e das condições para realização do serviço objeto da licitação, pois a Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA não aceitará nenhuma alegação posterior;
- Obs.: Caso a licitante entenda por não realizar a vistoria ao local do serviço, deverá apresentar declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto, conforme recomenda o Acórdão nº 983/2008- TCU- Plenário e outros em mesmo sentido.
- h) No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.
 - i) Apresentar Declaração de conhecimento e atendimento às diretrizes, normas, legislações ambientais e medicina do trabalho, em especial a NR – 4, NR – 6
 - j) A licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, em conjunto com a documentação de habilitação, certidões negativas de Licitantes Inidôneos emitida pelo TCU, bem como certidão negativa no CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade emitida pelo CNJ, certidão/relatório de Nada Consta no CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, emitidas pelo Portal de Transparência, sendo estas três últimas certidões emitidas, impreterivelmente, quarenta e oito horas antes da data de julgamento do certame, através da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União.

u.2.2.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) As licitantes deverão comprovar, até a data de apresentação das propostas, o capital social mínimo ou o valor do patrimônio líquido de R\$ 77.094,00 (setenta e sete mil, noventa e quatro reais).

Rua Eutácio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Expenan
4A09180843E1B1F127F8ACAAF7B5D8C9

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



b) Certidão Negativa de Concordata e Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelos distribuidores de todos os cartórios da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, e Certidão Negativa de Insolvência, Recuperação Judicial ou Extra Judicial da Pessoa Jurídica e do (a) seu (sua) Sócio-Administrador (a), com data de expedição não anterior a 30 (trinta) dias da data da entrega dos envelopes.

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

c.1) Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

c.1.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou,
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

c.1.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

c.1.3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 - estatuto das microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

c.1.4) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c.2) Apresentação de Declaração de Índice de Liquidez para comprovação da qualificação econômico-financeira das licitantes, sendo adotados os critérios descritos a seguir:

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Passivo Circulante

Onde:

LG - Liquidez Geral

SG - Solvência Geral

Rua Eutácio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 4A09190843E1B1F127F6ACAA7B5D8C9

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Pereira Sampalo, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



LC - Liquidez Corrente

c.2.1) Serão consideradas habilitadas às empresas que apresentarem resultado igual ou maior que 01 (um) em todos os índices referidos na alínea "c2" deste subitem.

a.2.3. A validade das certidões referidas no subitem a.2.2.2, alíneas "c" a "e", e no subitem a.2.2.4, alínea "b", corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

a.2.4. Caso a(s) certidão(ões) expedidas pela (s) Fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal seja (m) POSITIVA(S), deverá constar expressamente na mesma o EFEITO NEGATIVO, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional/CTN, ou seja, juntados documentos que comprovem que o débito foi parcelado pelo próprio emitente, que a sua cobrança está suspensa, ou se contestado, esteja garantida a execução mediante depósito em dinheiro ou através de oferecimento de bens.

a.2.4.1. Em se tratando de documentos emitidos via internet, sua veracidade será confirmada através de consulta realizada nos sítios correspondentes, e se apresentados de outra forma, poderão ser em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão de Licitação da Prefeitura de SOUTO SOARES, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

a.2.5. Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa que efetivamente prestará os serviços, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CND conjunta junto à SRF e PGFN, do CRF relativo ao FGTS, sendo necessário comprovar que os recolhimentos de INSS e FGTS são centralizados.

a.2.6. A comprovação do tratamento diferenciado previsto no subitem 2.2 estará condicionada à apresentação da documentação comprobatória de que a licitante é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

a.2.7. Em se tratando de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006).

a.2.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte com tratamento diferenciado, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Certidão Negativa.

a.2.9. A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nas mesmas condições e preço da licitante Microempresa e Empresa de Pequeno Porte vencedora do certame, ou revogar a licitação.

a.3. PROPOSTA DE PREÇO – INVÓLUCRO N.º 02 (DOIS)

a.3.1. Em invólucro fechado, que receberá a denominação de "Invólucro n.º 02" (dois), será apresentada a "Proposta de Preço", em 01(uma) via, devidamente encadernada ou grampeada.

a.3.1.1. A Proposta de Preço deverá ser firme e precisa limitada rigorosamente ao objeto desta licitação, e não poderá conter condições ou alternativas não previstas neste edital e seus anexos constitutivos.

a.3.1.2. Para melhor composição na preparação da planilha para proposta de preço, recomenda-se a retirada do arquivo em Excel, fazendo uso dos cálculos e frações.

a.3.2. A Proposta de Preço – invólucro n.º 02 (dois) constitui-se dos seguintes documentos:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



a) O Termo de Proposta – Anexo I, integrante deste edital, deverá constituir-se no primeiro documento da Proposta Financeira e conter o valor global para a execução do objeto desta licitação, conforme as Planilha Orçamentárias – Anexo I;

b) Nome e endereço completo da licitante, número de telefone, e-mail, C.N.P.J e qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que assinará o contrato no caso da licitante ser a vencedora;

c) Planilha orçamentária dos serviços com todos os seus itens, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras, contendo duas casas decimais nas operações dos valores unitários e totais, conforme modelo constante do Anexo I, que é parte integrante deste edital, observando-se os preços máximos unitários e globais orçados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES;

e1) A licitante que apresentar proposta de preços com informações diferentes das constantes na planilha orçamentária do presente edital, como alterações na descrição dos serviços, ou unidade de medida, ou quantitativos, ou ainda alterações que diferem das especificações do projeto, será automaticamente INABILITADA.

d) Detalhamento dos Encargos Sociais – Anexo;

e) Detalhamento do BDI – Anexo;

e.1) No preenchimento do Quadro – Detalhamento do BDI, a licitante deverá considerar todos os impostos, taxas e tributos conforme previsto na legislação vigente, ou seja, aplicado sobre o preço de venda do serviço. Deverá ser considerado no BDI o ISS do município onde está localizada a sede da empresa licitante.

f) Planilha de composição de preços unitários, impressa em formulário próprio, ofertados por item e subitem, com clareza e sem rasuras, contendo duas casas decimais nas operações dos valores unitários e totais (Acórdão TCU nº 2234/2009-Plenário e Súmula 258/2010 - TCU);

f.1) A licitante deverá apresentar planilhas de composição de preços unitários em conformidade com a planilha orçamentária do projeto original, considerando os índices referências utilizados no Projeto Básico;

f.2) No caso de existirem itens de serviços repetidos na planilha orçamentária será necessário apresentar apenas uma composição de preços unitários, referenciando os itens aos quais a composição pertence, sendo necessário entregar as referidas composições na mesma ordem e com os mesmos nomes dos serviços constantes da planilha orçamentária, devendo estar devidamente assinadas pelas respectivas empresas;

g) Cronograma Físico-Financeiro dos itens principais da planilha orçamentária constantes na descrição geral dos serviços, obedecendo às atividades e prazos, com quantitativos previstos mês a mês, observando o prazo estabelecido para a execução dos serviços, estabelecido no subitem 5.1 deste edital.

a.3.2.1. Deverão ser considerados no Detalhamento do BDI, os custos de administração central e local.

a.3.2.2. A Proposta Financeira deverá ser datada e assinada pelo representante legal da licitante, com o valor global em algarismo e por extenso, baseado nos quantitativos dos serviços descritos na planilha orçamentária da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, nela incluídos todos os impostos e taxas, emolumentos e tributos, leis, encargos sociais e previdenciários, lucro, despesas indiretas, custos relativos à mão-de-obra, fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos necessários à sua execução e transporte até o local dos serviços. No caso de omissão das referidas despesas, considerar-se-ão inclusas no valor global ofertado.

a.3.2.3. O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias contado a partir da data estabelecida para a entrega das mesmas, sujeito à revalidação por idêntico período.

a.3.2.4. A licitante deverá prever todos os acessos necessários para permitir a chegada dos equipamentos e materiais no local de execução dos serviços, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os eventuais custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da licitante vencedora.

a.3.2.5. Os custos máximos da mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos e da instalação do canteiro de apoio dos serviços, bem como da construção de instalações permanentes e/ou provisórias, serão aqueles constantes da planilha de preços orçados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Anexo I e que integram o presente edital.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



a.3.2.6. No detalhamento do BDI não deverá constar do item “Despesas Financeiras” a previsão de despesas relativas a dissídios.

a.3.2.7. As licitantes não poderão ultrapassar o BDI adotado conforme Planilha de Composição Analítica de BDI, constante neste Edital, cuja fonte foi referenciada no Acórdão 2622 - TCU - Plenário.

a.3.2.8. Os custos de administração local não deverão fazer parte da planilha orçamentária, devendo fazer parte do Detalhamento do BDI.

b) PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE CONTRATO

5.1 O prazo máximo para execução dos serviços objeto do presente edital será de 90 (noventa) dias, conforme Cronograma Físico- Financeiro, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes, na forma do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. O prazo do contrato a ser celebrado será de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado entre as partes, conforme a legislação.

c) REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

6.1 Os mesmos permanecerão válidos pelo período de um ano contado da data de apresentação da proposta. Após este prazo, poderão ser reajustados aplicando-se a seguinte fórmula de reajuste:

$$R = V \times \left[\frac{I_1 - I_0}{I_0} \right]$$

Onde:

“R” é o valor do reajustamento procurado;

“V” é o valor contratual a ser reajustado;

“I1” é o índice correspondente ao mês do aniversário da proposta;

“I0” é o índice inicial correspondente ao mês de apresentação da Proposta.

6.1.1 Os índices a serem considerados no reajustamento serão extraídos das tabelas utilizadas como referências no projeto original ou pela Fundação Getúlio Vargas no tocante ao custo nacional construção civil e obras públicas – por tipo de obra/serviço/fornecimento – terraplanagem.

6.2 Caso haja mudança de data base nestes índices, deve-se primeiro calcular o valor do índice na data base original utilizando-se a seguinte fórmula:

$$I_{DB1}^{Novo} = \frac{I_{DB1}^{Antigo} \times I_{DB1}^{Atual}}{100}$$

Sendo:

I_{DB1}^{Novo} = Valor desejado. Índice do mês de reajuste com data base original.

I_{DB1}^{Antigo} = Índice do mês de reajuste com a nova data base.

I_{DB1}^{Atual} = Índice do mês em que mudou a tabela, na data base original.

d) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos dos serviços serão efetuados em reais, mensalmente, de acordo com as medições, com base nos preços unitários propostos, e contra apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES formalmente designada, acompanhada do relatório dos trabalhos desenvolvidos e do respectivo Boletim de Medição referente ao mês de competência, observando-se o disposto nos subitens seguintes.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



- 7.2 Para efeito de pagamento será observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contado da data final do período de adimplimento de cada parcela estipulada.
- 7.3 O pagamento das medições será no valor apresentado na proposta, respeitado o valor máximo constante da planilha de preços unitários que integram este edital, nos correspondentes percentuais, conforme execução.
- 7.4 O cronograma físico-financeiro apresentado pela licitante deve atender as exigências deste edital e ser entendido como primeira estimativa de evento dos serviços objeto desta licitação. Com base nesse cronograma de licitação, será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação física e financeira existente por ocasião da emissão da ordem de serviço, assinatura do contrato ou de outro documento hábil.
- 7.5 O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela contratada do recolhimento:
- Previdência Social, através da GPS – Guia de Previdência Social (Art. 31, da Lei 8.212, de 24/07/91), juntamente com o relatório SEFIP/GEFIP contendo a relação dos funcionários identificados no Cadastro Específico do INSS – CEI, dos serviços objeto da presente licitação;
 - No primeiro faturamento deverá ser apresentada a inscrição no CEI, conforme art. 19, Inciso II c/c art. 47, Inciso X da IN 971/09 SRF.
 - FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante GRF – Guia de Recolhimento do FGTS com autenticação eletrônica, via bancária;
 - ISS. Caso o município sede da empresa vencedora, não disponha de convênio com a Secretaria do Tesouro Nacional, para retenção do ISS, a contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal o formulário DAM – Documento de Arrecadação Municipal, correspondente ao valor do ISS da Nota Fiscal anteriormente apresentada, com a identificação do número da respectiva Nota Fiscal e alíquota incidente, com a devida autenticação Bancária, conforme Lei Complementar nº. 116/2003;
 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo de validade em vigor.
 - As comprovações relativas ao INSS, FGTS e ISS a serem apresentadas deverão corresponder à competência anteriormente ao do mês da emissão da NFS apresentada.
 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES fará a compensação dos valores pagos a maior, se for o caso, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), quando a alíquota de ISS apresentada pela contratada no cálculo do BDI na proposta for maior que a alíquota efetivamente paga pela empresa contratada ao município que recebe o imposto.
 - A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar:
 - Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do INSS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei 8.212/91, bem como a IN 971/09 – SRF;
 - Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do ISS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei Complementar 116/2003;
 - O valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, § 6º da IN/SRF nº. 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.
 - A fatura deverá vir acompanhada da documentação relativa à aprovação por parte da fiscalização do serviço faturado, indicando a data da aprovação do evento, que será considerada como data final de adimplimento da obrigação, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto 1.054, de 07 de fevereiro de 1994.
 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES considera como data final do período de adimplimento, a data útil seguinte à de entrega do documento de cobrança no local de pagamento dos serviços, a partir da qual será observado o prazo citado no subitem 7.2, para pagamento, conforme estabelecido no Artigo 9º, do Decreto nº 1.054, de 7 de fevereiro de 1994.

Rua Eutácio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4A08180843E1B1F127F6ACAAAF7B5D8C9

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Pereira Sampalo, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



- 7.11 Somente serão pagos os serviços executados.
- 7.12 As faturas só serão liberadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas à licitante vencedora para correções, não se alterando a data de adimplemento da obrigação.
- 7.13 Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho, emitidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, e, que cubram a execução dos serviços.
- 7.14 Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 7.15 É de inteira responsabilidade da licitante vencedora a entrega à PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica desconsideração pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES dos prazos estabelecidos.
- 7.16 Não constituem motivos de pagamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES serviços em excesso, desnecessários à execução do objeto e que forem realizados sem autorização prévia da fiscalização. Não terá faturamento serviço algum que não se enquadre na forma de pagamento estabelecida neste edital.
- 7.17 A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.
- 7.18 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.
- 7.19 Ficam excluídos da hipótese referida no item anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídica tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratual.
- 7.20 Será considerado em atraso o pagamento efetuado após o prazo estabelecido no subitem 7.2, caso em que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES efetuará atualização financeira, aplicando-se a seguinte fórmula:

AM = P x I, onde:

AM = Atualização Monetária;

P = Valor da Parcela a ser paga; e

I = Percentual de atualização monetária, assim apurado:

$$I = \left[\left(\frac{1 + im1}{100} \right)^{\frac{d_1 m_1}{360}} \times \left(\frac{1 + im2}{100} \right)^{\frac{d_2 m_2}{360}} \times \dots \times \left(\frac{1 + imn}{100} \right)^{\frac{d_n m_n}{360}} \right] - 1$$

Onde:

i = Variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA no mês "m";

d = Número de dias em atraso no mês "m";

m = Meses considerados para o cálculo da atualização monetária

- 7.20.1 Não sendo conhecido o índice para o período, será utilizado no cálculo, o último índice conhecido.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



7.20.2 Quando utilizar o último índice conhecido, o cálculo do valor ajustado será procedido tão logo seja publicado o índice definitivo correspondente ao período de atraso. Não caberá qualquer remuneração a título de correção monetária para pagamento decorrente do acerto de índice.

8 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, o atraso injustificado na execução do contrato, a inexecução total ou parcial do contrato, bem como venha executá-lo fora das especificações e condições acordadas, e, ainda, impeça ou embarace, de alguma forma a fiscalização, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas, nos termos do art. 81 c/c arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, garantida a prévia defesa, aplicar ao responsável as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 8.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 8.1 é de competência do Ministro da Integração Nacional, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

9 MULTA

9.1 Em caso de inadimplemento, por parte da licitante vencedora de quaisquer das cláusulas ou condições contratadas, a licitante vencedora será aplicada a multa no percentual de 0,1 % (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor global contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do prazo contratual, o que dará ensejo a sua rescisão.

9.2 O atraso na execução das obras/serviços/fornecimentos, inclusive dos prazos parciais constantes do cronograma físico, constitui inadimplência passível de aplicação de multa, conforme o subitem 9.1 acima.

9.3 Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte:

9.3.1 A multa será deduzida da garantia dada, caso não seja suficiente, será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da convocação, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente sem prejuízo de outras apenações previstas em Lei;

9.3.2 Não havendo qualquer importância a ser recebida pela licitante vencedora, esta será convocada a recolher ao setor de contabilidade/finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES o valor total da multa, no prazo de 10 (dez) dias contado a partir da data da comunicação.

9.4 Ocorrido o inadimplemento, a penalidade será aplicada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, através de ato da Secretaria de Infraestrutura, baseado no relatório da comissão constituída para tal fim, observando o seguinte:

Rua Eutácio Vieira Viãna | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Expertan
4A09190843E1B1F127FBACAAAF7B5D8C9

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



9.4.1 Cientificada da recomendação da cominação de penalidade, a contratada poderá apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias.

9.4.2 Após o procedimento estabelecido acima, a defesa será apreciada pela Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES e, ouvida a Assessoria Jurídica, deverá a autoridade competente decidir sobre a aplicação ou não da sanção.

9.4.3 A contratada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da cientificação da aplicação da penalidade pela autoridade competente, para apresentar recurso à PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES.

9.4.4 Ouvida a Comissão e a Assessoria Jurídica, poderá o Prefeito reaver ou não aplicação da pena.

9.4.5 Caso seja mantida a sanção, os autos deverão ser remetidos a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES para julgamento do recurso.

9.4.6 Caso o Prefeito mantenha a multa, não caberá mais recurso.

9.4.7 Em caso de relevação da multa, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

10 GARANTIAS:

10.1 Como garantia para completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, fica estipulada uma "Garantia de Execução" no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser integralizada previamente à assinatura do mesmo, em espécie, em Títulos da Dívida Pública da União, com cotação de mercado devidamente comprovada por documento hábil expedido pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários, Seguro Garantia ou Fiança Bancária, a critério da contratada.

10.2 Quando se tratar de garantia em títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliado pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, na forma do Art. 56, inc. I, da Lei 8.666/93 (redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004).

10.3 A contratada deverá manter atualizada a garantia contratual até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório do objeto contratado.

10.4 A garantia em espécie deverá ser depositada em instituição financeira oficial, credenciada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, em conta remunerada que poderá ser movimentada somente por ordem da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES.

10.5 A não integralização da garantia no prazo estabelecido inviabilizará a assinatura do contrato ou de seus respectivos aditamentos, representando inadimplência da contratada, sujeitando-a às penalidades previstas nos art.s 86 e 87 da Lei 8.666/93.

10.6 Por ocasião de eventuais aditamentos contratuais que promovam acréscimos ao valor contratado ou prorrogações de prazo contratual, a garantia prestada deverá ser reforçada e/ou renovada, de forma a manter a observância do disposto no caput desta cláusula, em compatibilidade com os novos valores e prazos pactuados.

10.7 Após a assinatura do Termo de Encerramento Definitivo do Contrato será devolvida a "Garantia de Execução", uma vez verificada a perfeita execução das obras/serviços/fornecimentos contratados.

10.8 Não haverá qualquer restituição de garantia em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão do contrato, hipótese em que a garantia reverterá e será apropriada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES.

11 ABERTURA DOS INVÓLUCROS

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Pereira Sampalo, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



11.1 Os invólucros de que trata o subitem 4.1 deste edital serão recebidos em sessão pública, no local, dia e hora indicados no "preâmbulo" deste edital, observado o disposto nos subitens 4.1.1 e 4.1.2 deste edital.

11.2 Os trabalhos de recebimento dos invólucros, contendo a "Documentação" e a "Proposta Financeira", a realização da presente e o seu desenvolvimento, serão dirigidos pelo Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de SOUTO SOARES, juntamente com demais membros.

11.3 Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de SOUTO SOARES, juntamente com demais membros, procederá à abertura dos invólucros n.º 01 (um) – "Documentação" que será em seguida examinada pela Comissão Técnica de Julgamento com a proclamação das licitantes habilitadas, e, se houver, as inabilitadas.

11.3.1 Em havendo renúncia expressa das licitantes presentes à interposição de recurso quanto à fase de habilitação a que se refere o subitem 11.3 acima, inclusive com a renúncia expressa das licitantes ausentes, poderão ser abertos os invólucros n.º 2 (dois) – "Proposta Financeira" das licitantes habilitadas na mesma sessão, ficando à disposição dos interessados, para fins de vista, por prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, posterior à abertura das propostas, após o que serão encaminhadas à Comissão Técnica de Julgamento para as providências subsequentes.

11.3.1.1 Caso não seja possível a proclamação das empresas habilitadas e inabilitadas e na hipótese de não se aplicar o que estabelece o subitem 11.3.1, os presentes serão convidados a rubricar os documentos dos invólucros n.º 02 (dois) – "Proposta Financeira", que permanecerão sob a guarda e responsabilidade da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de SOUTO SOARES até a data a ser marcada para sua abertura.

11.3.2 Inexistindo recurso(s) contra a decisão referente à fase de habilitação ou sendo este(s) denegado(s), a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de SOUTO SOARES providenciará a devolução dos invólucros n.º 02 (dois) às respectivas licitantes inabilitadas.

11.3.3 No caso das licitantes inabilitadas se recusarem a receber os invólucros das Propostas, ou se os representantes destas estiverem ausentes, estas ficarão à disposição para retirada, mediante recibo, na sede da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de SOUTO SOARES, durante o período de 60 (sessenta) dias. Findo este prazo a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES fica autorizada a incinerá-los.

11.3.4 As "Propostas Financeiras" – Invólucro n.º 02 (dois) das licitantes habilitadas será aberto em dia e hora previamente marcados e comunicado às licitantes, caso não se aplique o subitem 11.3.1 deste edital.

11.3.5 Tendo sido proclamadas as empresas habilitadas e inabilitadas no julgamento da "Documentação" sem que haja manifestação contrária das licitantes e após a abertura dos invólucros n.º 02 (dois) – Propostas Financeiras, não mais poderá haver impugnação da documentação julgada.

11.4 Da sessão pública a que se refere o subitem 11.1, bem como daquela que for eventualmente convocada para abertura das "Propostas Financeiras" das licitantes habilitadas serão lavradas atas em que se consignarão eventuais reclamações, impugnações ou ressalvas das licitantes. Essas atas serão assinadas pelos que comparecerem às sessões.

12 EXAME E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

12.1 A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de SOUTO SOARES, procederá ao exame e ao julgamento da "Documentação" e da "Proposta Financeira" e elaborará relatórios de suas conclusões, expondo as razões que as determinaram, detalhes ou incidentes ocorridos, providências tomadas e os encaminhará aos participantes.

12.2 Julgamento da "Documentação – Invólucro n.º 01 (um)"

12.2.1 O julgamento da "Documentação" será realizado segundo as informações constantes do subitem 4.2 deste edital, sendo considerada inabilitada a licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos em conformidade com as exigências estabelecidas neste edital.

12.2.2 Às licitantes inabilitadas no julgamento da "Documentação", será devolvido intacto, tal como recebidos, os invólucros n.º 02 (dois) – "Propostas Financeiras".

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares - Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



12.2.2.1 O resultado será comunicado por escrito pela Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de SOUTO SOARES diretamente às licitantes, com a convocação para a abertura das "Propostas Financeiras" das licitantes habilitadas e qualificadas tecnicamente, caso se configure a situação prevista no subitem 11.3.1.1 deste edital.

12.2.2.2 Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta pela licitante, salvo motivo justo aceito pela Comissão Técnica de Julgamento, nos termos do art. 40, VI c/c art. 43, § 6º da Lei nº 8.666/93.

12.2.2.3 No caso do subitem 12.2.1 a Comissão Técnica de Julgamento encaminhará o relatório do julgamento da "Documentação", com parecer conclusivo para aprovação pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, com a indicação das licitantes habilitadas.

12.3 Julgamento das "Propostas Financeiras - invólucro n.º 02 (dois)"

12.3.1 A Comissão examinará as propostas para determinar se as mesmas estão completas, se houve erros de cálculos, e se todos os documentos foram devidamente assinados, e se todas as propostas estão de acordo com as exigências dos documentos da licitação.

12.3.2 Erros aritméticos ou distorções em qualquer preço ou componente de preço serão retificados desde que não importem em acréscimo do preço fixado no Termo de Proposta, que exige a apresentação de propostas firmes e valiosas:

a) Se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total, o qual é obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá, e o preço total será corrigido;

b) Se houver discrepância entre os valores numéricos e seus componentes por extenso, prevalecerão os valores descritos por extenso;

c) Se houver discrepância entre os valores unitários constantes das Planilhas de Composições de Preços Unitários e a Planilha Orçamentária, prevalecerá o valor das Composições de Preços Unitários.

12.3.3 Erros ou distorções em qualquer preço ou componente de preço, que impliquem em acréscimo do preço fixado no Termo de Proposta não serão considerados.

12.3.3.1 Ocorrendo a hipótese prevista no subitem 12.3.3 a licitante deverá honrar o preço fixado no Termo de Proposta, sob pena de desclassificação.

12.3.4 A Comissão poderá desprezar qualquer informalidade, discrepância, ou irregularidade de menor importância de uma proposta, desde que não se verifique na mesma, desvios materiais e, também, não se prejudique ou afete a classificação das demais licitantes.

12.3.5 A Comissão Técnica de Julgamento julgará as Propostas Financeiras das licitantes habilitadas e consideradas qualificadas tecnicamente, sendo desclassificadas, com base no artigo 48 incisos I e II da Lei 8.666/93, aquelas que:

a) Apresentarem preços unitários e/ou global **superior** ao valor orçado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

b) Apresentarem preços ou quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital;

c) Que não atendam às exigências contidas no ato convocatório, conforme art. 40, VII c/c art. 48 I da Lei 8.666/93;

d) Com preços baseados em cotações de outra licitante, conforme art. 40, VII, c/c art.44, § 2º da Lei 8.666/93.

12.3.6 Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média Aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES; ou

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



b) Valor orçado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES.

12.3.6.1 Das licitantes classificadas na forma das alíneas "a" e "b" do subitem 12.3.6 acima, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às alíneas "a" e "b" acima, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º, do Art. 56, da Lei 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do subitem anterior e o valor da correspondente proposta.

12.3.7 Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este edital não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.3.8 Qualquer tentativa de uma licitante em influenciar a Comissão Técnica de Julgamento ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES quanto ao processo em exame, avaliação, e comparação das propostas e na tomada de decisão para a adjudicação do objeto desta licitação, resultará na rejeição de sua proposta.

12.3.9 No caso de empate entre duas ou mais propostas, sem a preferência para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, e depois de obedecido o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo.

12.3.10 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006).

12.3.10.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada.

12.3.10.2 Para efeito do disposto no subitem 12.3.10 deste edital (art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea "a" acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 1º do art. 44 da Lei Complementar nº 123 supramencionada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 12.3.10, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 1º do art. 44 da Lei Complementar nº 123, retro mencionada, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.3.10.3 A condição prevista no subitem 12.3.10.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

12.4 Será considerada vencedora a licitante que, habilitada e qualificada tecnicamente, apresentar o menor preço global, respeitados os valores máximos, unitários e global, orçados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, para execução dos serviços, objeto deste edital.

12.5 A Comissão encaminhará à aprovação do Prefeito Municipal de SOUTO SOARES o relatório do julgamento das "Propostas Financeiras", com classificação das mesmas, em ordem crescente, em função dos preços ofertados, com a indicação da(s) licitante(s) vencedora(s).

12.5.1 Após a publicação/divulgação do resultado do julgamento das "Propostas Financeiras" e transcorrido o prazo recursal, o processo será encaminhado ao Gerente da área responsável pelo processo licitatório, que o submeterá à autoridade competente, com vistas à homologação final e autorização para contratação dos serviços com a licitante vencedora do certame.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



12.6 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES poderá fixar as licitantes, o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou propostas, escoimadas das causas da inabilitação ou desclassificação, conforme prevê o Art. 48, § 3º, da lei nº 8.666/93.

12.7 A divulgação do resultado final será efetuada mediante afixação no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, bem como será comunicado diretamente às licitantes através de fax, além de publicado no Diário Oficial da União – D.O.U.

12.8 Toda a documentação e propostas das licitantes constituirão peças do processo de que trata este edital.

12.9 É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos que deveriam constar originariamente da proposta.

12.10 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, no papel da Comissão de Licitação, procederá às seguintes verificações:

a) Junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br no intuito de verificar junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS a inexistência de impedimento da empresa participante em licitar e contratar com a Administração Pública;

b) Por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Da composição societária das empresas a serem contratadas no CRC, a fim de certificarem se entre os sócios há servidores do próprio órgão/entidade contratante, abstendo-se de celebrar contrato nessas condições, em atenção ao art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

d) Junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br no intuito de verificar, quando da habilitação de Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte, que tenha utilizado a prerrogativa de efetuar lance de desempate, conforme Lei Complementar nº 123/2006, art. 44, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela empresa, relativas ao seu último exercício, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.

13 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1 A homologação do resultado e a adjudicação dos serviços à(s) licitante(s) vencedora(s) do certame serão efetuadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, com base no relatório emitido pela Comissão de Licitação designada para este fim, observadas as condições constantes do edital e seus anexos.

14 RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 Caberá recurso administrativo das decisões emanadas da Comissão de Licitação, em quaisquer das fases da presente licitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da divulgação da decisão.

14.1.1 Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no art. 110 da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES.

14.2 O recurso deverá ser protocolizado na PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA, Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares, 195, Centro, no horário local de 08:00h (oito) às 12:00h (doze) horas, de segunda a sexta-feira.

14.3 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



14.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.5 O recurso, nos casos de habilitação ou inabilitação da licitante e julgamento das propostas, tem efeito suspensivo.

14.6 Somente serão considerados os recursos devidamente fundamentados que estiverem dentro do prazo estabelecido no subitem 14.1.

14.7 Recursos encaminhados via email só terão eficácia se o original for entregue na PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, necessariamente, até a data do término do prazo recursal.

15 CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 A licitante vencedora deverá assinar o contrato na PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da convocação.

15.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte adjudicada, durante o transcurso do prazo especificado no subitem 15.1, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES.

15.3 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES providenciará a publicação do contrato, em extrato, no Diário Oficial da União – Seção 3, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, na forma do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

15.4 A eficácia do contrato se dará após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município e Diário Oficial União.

15.5 Na hipótese do não comparecimento da licitante vencedora para a assinatura do contrato no prazo estipulado ou em caso de recusa por parte desta, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES convocará as que seguirem, por ordem de classificação, para fazê-lo em igual preço e prazo e nas mesmas condições propostas pela 1ª classificada.

15.6 A licitante vencedora obriga-se a promover a anotação do contrato no CREA ou CAU com jurisdição no local de execução dos serviços (Lei n.º 6.496/77, Art. 1º e Lei 12.378 de 31 de dezembro de 2010), juntamente com o registro dos responsáveis técnicos pelos serviços objeto desta licitação, conforme Resolução CONFEA n.º 317, de 31/10/86.

16 FISCALIZAÇÃO

16.1 A Coordenação do contrato, bem como a fiscalização da execução dos serviços será realizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, por técnicos designados na forma do Art. 67, da Lei 8.666/93, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

16.2 A fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se a licitante vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.3 A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a contratada, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a contratada a assegurar e facilitar o acesso da fiscalização, aos serviços, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

16.4 A fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado dentro dos termos do contrato, dando conhecimento do fato à Secretaria de Obras da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, responsável pelo acompanhamento do contrato.

16.5 Cabe à fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



16.6 Das decisões da fiscalização, poderá a contratada recorrer à Secretaria de Obras da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias da respectiva comunicação. Os recursos relativos às multas serão feitos na forma prevista no item 9 deste edital.

16.7 A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

16.8 Fica assegurado aos técnicos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES o direito de, a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos serviços prestados pela licitante vencedora, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos serviços.

16.9 Com fundamento nos arts. 54, § 1º, in fine, e 55, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, por meio do fiscal designado, terá poderes para fiscalizar periodicamente o efetivo pagamento dos valores salariais lançados na proposta contratada, mediante a verificação das folhas de pagamento referentes aos meses de realização dos serviços, de cópias das carteiras de trabalho dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos bancários, entre outros meios de fiscalização cabíveis, conforme o Acórdão 1125/2009 - Plenário do TCU.

17 OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

17.1 A licitante vencedora deverá apresentar à PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES antes do início dos trabalhos, os seguintes documentos:

a) Plano de Trabalho a ser aprovado pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES;

b) Cronograma físico – financeiro detalhado e adequado ao Plano de Trabalho referido na alínea acima;

c) Relação dos serviços especializados que serão subcontratados, considerando as condições estabelecidas no subitem 2.4;

c.1) A contratada ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços, deverá comprovar perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas, quando relacionadas com o objeto do contrato, e que entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo ou função gratificada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES.

17.2 Apresentar-se sempre que solicitada, através do seu Responsável Técnico e Coordenador dos trabalhos, na Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

17.3 Providenciar junto ao CRFA ou CAU as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's e Registro de Responsabilidade Técnica - RRT's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das Leis nº. 6.496/77 e 12.378/10.

17.4 A contratada deverá, sempre que necessário, comunicar-se formalmente com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES. Mesmo as comunicações via telefone devem ser ratificadas formal e posteriormente, através do fone (75) 3339-2150 / 2128.

17.5 Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal e dos equipamentos até o local dos serviços.

17.6 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados às estruturas, construções, instalações elétricas, cercas, equipamentos, etc., bem como por aqueles que vier causar à PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES e a terceiros, existentes no local, ou decorrentes dos serviços, objeto desta licitação.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 45.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



- 17.7 Exercer a vigilância e proteção de todos os equipamentos no local dos serviços.
- 17.8 Colocar tantas frentes de serviços quantas forem necessárias (mediante anuência prévia da fiscalização), para possibilitar a perfeita execução dos serviços no prazo contratual.
- 17.9 Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão-de-obra, sem qualquer vinculação empregatícia com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, bem como todo o material necessário à execução dos serviços objeto do contrato.
- 17.10 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro dos serviços contratados junto ao CREA ou CAU do local de execução dos mesmos.
- 17.11 Todos os acessos necessários para permitir a chegada dos equipamentos no local de execução dos serviços deverão ser previstos, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os custos decorrentes de qualquer obra/serviço/fornecimento para melhoria destes acessos correrão por conta da contratada.
- 17.12 A contratada deverá manter um Preposto, aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, no local dos serviços, para representá-la na execução do objeto contratado (art. 68 da Lei 8.666/93).
- 17.13 Responsabilizar-se, desde o início dos serviços até o encerramento do contrato, pelo pagamento integral das despesas do canteiro referentes a água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.
- 17.13.1 No momento da desmobilização, para liberação da última fatura, faz-se necessária a apresentação da certidão de quitação de débitos, referente às despesas com água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.
- 17.14 A contratada deverá utilizar pessoal experiente, bem como equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução dos serviços.
- 17.14.1 Promover a substituição dos profissionais integrantes da equipe técnica somente quando caracterizada a superveniência das situações de caso fortuito ou força maior, sendo que a substituição deverá ser feita por profissional de perfil técnico equivalente ou superior e mediante prévia autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES.
- 17.15 Durante a execução dos serviços caberá à empresa contratada, as seguintes medidas:
- Prever no projeto a instalação de 1 (uma) placa de identificação da obra com as seguintes informações: nome da empresa (contratada), RT pela obra com a respectiva ART, nº do contrato e contratante (PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES), conforme Lei nº 5.194/1966 e Resolução CONFEA nº 198/1971;
 - A placa de identificação da obra deve ser no padrão definido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES e em local por ela indicado, conforme Anexo VII, que integra o presente edital, independente das exigidas pelos órgãos de fiscalização de classe;
 - Manter no canteiro um Diário de Ocorrências, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeriram solução por uma das partes. Este diário, devidamente rubricado pela fiscalização e pela contratada em todos os dias, ficará em poder da contratante após a conclusão dos serviços;
 - Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no local dos serviços;
 - Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços; e
 - Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda) e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.

Rua Eutácio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4A09180843E1B1F127F6ACAAAF7B5D6C9

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



17.16 Na execução dos serviços do objeto da presente licitação a contratada deverá atender às seguintes normas e práticas complementares:

- a) Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, e as normas técnicas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES;
- b) Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA/CAU-CONFEA;
- c) Normas técnicas da ABNT e do INMETRO, e principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, e
- d) Atendimento às condicionantes ambientais necessárias à obtenção das Licenças do Empreendimento, emitidas pelos órgãos competentes, relativas à execução das obras/serviços/fornecimentos, Decreto 7.746/2012 e a IN nº 01 de 19 de Janeiro de 2010 os quais dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços e execução de obras pela Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional e dá outras providências.

18 RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

18.1. Concluídos os serviços, a contratada solicitará à PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, através da fiscalização, o seu recebimento provisório que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da data da solicitação.

18.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES terá até 90 (noventa) dias para, através de comissão, verificar a adequação dos serviços recebidos com as condições contratadas, emitirem parecer conclusivo e, no caso de projeto, aprovação da autoridade competente.

18.3. Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a contratada, às suas expensas, complemente ou refaça os serviços rejeitados. Aceito e aprovado o serviço/projeto, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES emitirá o Termo de Recebimento Definitivo que deverá ser assinado por representante autorizado da contratada, possibilitando a liberação da caução contratual.

18.4. O Termo de Encerramento Físico do contrato está condicionado à emissão de Laudo Técnico pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES sobre todos os serviços executados.

18.5. A última fatura de serviços somente será encaminhada para pagamento após emissão do Termo de Encerramento Físico do Contrato, que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

18.6. Os resultados dos serviços, incluindo os desenhos originais e as memórias de cálculo, as informações obtidas e os métodos desenvolvidos no contexto dos serviços, serão de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, e seu uso por terceiros só se realizará por expressa autorização desta.

19. VALOR DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/PROGRAMA DE TRABALHO

- a) As despesas com a execução dos serviços correrão à conta da Unidade Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E URBANISMO
Ação: 15.451.0090.1009- CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
Elemento de despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações.

19.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES se propõe a pagar pelas obras e serviços, objeto desta licitação, o valor máximo global de:

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO EM RUAS DO MUNICÍPIO	R\$ 770.948,09 (SETECENTOS E SETENTA MIL, NOVECENTOS E E QUARENTA E OITO REAIS E NOVE CENTAVOS).
--	--

conforme projeto básico, já incluso o BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.

20. PRAZO DE GARANTIAS

20.1 Todos serviços licitados devem atender às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (Lei n.º 4.150 de 21.11.62), no que couber e, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

21. CONDIÇÕES GERAIS

21.1. Quaisquer dúvidas quanto aos procedimentos para execução de determinado serviço deverão ser esclarecidas junto à Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

21.2. Eventual solicitação de reequilíbrio Econômico-Financeiro do contrato será analisada consoante os pressupostos da Teoria da Imprevisão, nos termos como dispõe o artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.

21.2.1. Respeitados os limites estabelecidos no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, devem ser registradas, por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do presente contrato, especialmente os referentes a serviços extras.

21.3. Os serviços extras não contemplados na planilha de preços da licitante vencedora deverão ter seus preços fixados mediante prévia análise e aprovação pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES. Não existindo preço de referência no SINAPI/SICRO/ORSE, este será fixado mediante pesquisa de preços, observado o preço médio de mercado.

21.4. A destinação final do canteiro de serviços será determinada pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, porém deverão ser observadas todas as recomendações de proteção ambiental previstas nas normas, resoluções e leis ambientais.

21.5. A Prefeitura Municipal de Souto Soares poderá revogar a licitação quando nenhuma das propostas satisfizer o objetivo da mesma, quando for evidente que tenha havido falta de competição, ou quando caracterizado o indício de colusão.

21.6. A Prefeitura Municipal de Souto Soares poderá, ainda, revogar a licitação, no todo ou em parte, por razão de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente, e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de terceiros, mediante parecer devidamente fundamentado.

21.7. Fica garantido a Prefeitura Municipal de Souto Soares, desde que justificado, o direito de, a qualquer tempo, desistir da celebração do contrato, escolher a proposta que julgar mais conveniente, ou optar pela revogação ou anulação da licitação, no todo ou em parte.

21.8. O presente edital, o projeto de inteiro teor e seus elementos constitutivos são de propriedade da Prefeitura Municipal de Souto Soares e encontram-se disponíveis no Setor de Licitações. Os referidos documentos não poderão ser adulterados, devendo ser utilizados única e exclusivamente para fins de elaboração das propostas, assegurados os direitos autorais. A utilização dos referidos documentos por terceiros só se realizará no caso em que venha a ser expressamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Souto Soares.

21.9. O contrato a ser assinado com a licitante vencedora disciplinará os casos em que ocorrerá a sua rescisão, com a consequente perda da caução e, a juízo da Prefeitura Municipal de Souto Soares, o alijamento da contratada para com ela transacionar, independente de ação ou interpelação judicial cabível.

Rua Eutácio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 4A09190843E1B1F127F6ACAAAF7B5D8C9

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



- 21.10. A contratada deverá conhecer e atender toda a legislação ambiental pertinente aos serviços que serão executados.
- 21.11. Este edital e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser firmado com a licitante vencedora, independentemente de transcrições.
- 21.12. O Foro da Comarca de Souto Soares/BA, será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SOUTO SOARES – BA, 24 de outubro de 2022.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ANEXO I TERMO DA PROPOSTA

DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/E-MAIL:
DATA:

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
AV. JOSÉ SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES, CEP 46.990-000.**

Prezados Senhores,

1.1.2 Tendo examinado o edital da Tomada de Preços n.º 006/2022 e seus elementos técnicos constitutivos, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para SERVIÇOS DE OBRAS DE E ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE RUAS NESTE MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BAHIA. DE ACORDO COM CONVÊNIO SINCONV N.º 923803-2021, FIRMADO COM O GOVERNO FEDERAL, pelo valor global de R\$ _____, (VALOR TOTAL POR EXTENSO, EM REAIS), de acordo com a planilha de preços em anexo, que é parte integrante desta proposta.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a executar os serviços no prazo fixado no edital e conforme termo de referência, a contar da data da assinatura do contrato. Caso nossa proposta seja aceita, obteremos garantia de um Banco num valor que não exceda 5% (cinco por cento) do valor do contrato, para a realização do contrato.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a realizar os serviços no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da ordem de serviço, conforme assinatura do contrato.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para abertura das propostas, representando um compromisso que pode ser aceito a qualquer tempo antes da expiração do prazo.

Até que seja preparado e assinado um contrato formal, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Na oportunidade, credenciamos junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES o Sr. _____, carteira de Identidade n.º _____, Órgão Expedidor _____, inscrito no CPF n.º _____ ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa.

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre as obras/serviços/fornecimentos.

Atenciosamente,

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ANEXO I – PLANILHAS DO PROJETO BÁSICO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL PARA PAVIMENTAÇÃO A PARALELO EM RUAS CONFORME PROJETO BÁSICO

LOCAIS DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA

CRONOGRAMA

- PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS
- COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI

OBS: O projeto básico de inteiro teor está disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.

Rua Eutácio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4A09190643E1B1F127F8ACAAAF7B5D8C9

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**CAIXA**

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Nº OPERAÇÃO 1081404-03	Nº SICONV 923803-2021	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES	APELIDO DO EMPREENDIMENTO -
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 11-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES - BA	MUNICÍPIO / UF SOUTO SOARES/BA

Item	Fonte	Código	Descrição	Unid	Quant.	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES - BA									770.948,09
1.			IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES - BA						770.948,09
1.1.			REMOÇÃO DE MEIO FIO					-	2.532,78
1.1.1.	PMSS	CPU-027	REMOÇÃO DE MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO INCLUSIVE CARGA	M	196,95	10,72	BDI 1	12,86	2.532,78
1.2.			SERVIÇOS INICIAIS					-	6.177,98
1.2.1.	PMSS	CPU-001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	10,00	390,28	BDI-1	468,18	4.681,80
1.2.2.	PMSS	CPU-015	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	M²	4.826,39	0,26	BDI 1	0,31	1.496,18
1.3.			TERRAPLENAGEM					-	13.272,57
1.3.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	M²	4.826,39	2,29	BDI 1	2,75	13.272,57
1.4.			PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS					-	499.491,94
1.4.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	M	1.655,31	42,83	BDI 1	51,38	85.049,83
1.4.2.	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF 05/2020	M2	4.826,39	71,58	BDI 1	85,87	414.442,11
1.5.			PASSEIOS					-	219.506,99
1.5.1.	PMSS	CPU-007	CONTENÇÃO DE CALÇADA COM MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 10 X 30 X 80 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E	M	1.384,86	38,06	BDI 1	45,66	63.232,71

Rua Eutácio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4A09190843E1B1F127FRACAAAF7B5D8C9

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 45.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



			REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)						
1.5.2.	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 05/2016	M3	132,60	46,58	BDI 1	58,28	7.727,93
1.5.3.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	M3	105,93	766,69	BDI 1	919,72	97.425,94
1.5.4.	PMSS	CPU-012	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, PARA DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25 X 25 CM, APLICADO COM ARGAMASSA COLANTE AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M²	395,47	107,76	BDI 1	129,27	51.122,41
1.6.			PINTURA E SINALIZAÇÃO					-	26.392,30
1.6.1.	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO), AF 05/2021	M	1.655,31	1,50	BDI 1	1,80	2.979,56
1.6.2.	PMSS	CPU-016	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45 X 20 CM	UN	10,00	99,06	BDI 1	118,83	1.188,30
1.6.3.	PMSS	CPU-026	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	34,00	544,90	BDI 1	653,66	22.224,44
1.7.			SERVIÇOS FINAIS					-	3.571,53
1.7.1.	PMSS	CPU-025	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M²	4.826,39	0,62	BDI 1	0,74	3.571,53

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Símbolos da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

SOUTO SOARES/BA

Local

segunda-feira, 18 de abril de 2022

Data

Responsável Técnico

Nome: MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA

CREA/CAU: 26.291-D

ART/RRT: BA20220028900

Rua Eutácio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experien
 4A09190843E1B1F127F6ACAAAF7B5D8C9

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares - Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO		Nº SICONV		PROponente / TOMADOR		APELIDO DO EMPREENDIMENTO	
1081404-03		923803-2021		PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES		.	
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 11-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3	
		IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES - BA	SOUTO SOARES/BA	19,86%	0,00%	0,00%	

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1			2			3		
				01/22	02/22	03/22	01/22	02/22	03/22	01/22	02/22	03/22
1.	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES - BA	770.948,09	% Período:	16,97%	49,33%	33,70%						
1.1.	REMOÇÃO DE MEIO FIO	2.532,78	% Período:	100,00%								
1.2.	SERVIÇOS INICIAIS	6.177,98	% Período:	80,93%	11,16%	7,91%						
1.3.	TERRAPLENAGEM	13.272,57	% Período:	21,26%	46,08%	32,66%						
1.4.	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDOS	499.491,94	% Período:	21,27%	45,87%	32,86%						
1.5.	PASSEIOS	219.508,99	% Período:	3,93%	59,12%	36,95%						
1.6.	PINTURA E SINALIZAÇÃO	26.392,30	% Período:	19,58%	48,01%	32,41%						
1.7.	SERVIÇOS FINAIS	3.571,53	% Período:	12,70%	54,64%	32,66%						

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 4A09190843E1B1F127F6ACAAAF7B5D8C9

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



Total: R\$ 770.948,09

	%:	16,97%	49,33%	33,70%
	Repasse:	130.207,47	378.458,40	258.511,84
Período:	Contrapartida:	639,92	1.859,97	1.270,49
	Outros:	-	-	-
	Investimento:	130.847,39	360.318,37	259.782,33
	%:	16,97%	66,30%	100,00%
Acumulado:	Repasse:	130.207,47	508.665,87	767.177,71
	Contrapartida:	639,92	2.499,89	3.770,38
	Outros:	-	-	-
	Investimento:	130.847,39	511.165,76	770.948,09

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Pereira Sampalo, 08, Centro, Souto Soares - Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**CAIXA**

Quadro de
 Composição do
 BDI

Grupo de
 Sigilo
 #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1081404-03	Nº SICONS 923803-2021	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
----------------------------------	---------------------------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
 - / IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES - BA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
 Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Síglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	6,64%
Tributos (Impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,96%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)}$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Rua Eutácio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 4A09190843E1B1F127F6ACAAAF7B5D8C9

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



SOUTO SOARES/BA
Local

segunda-feira, 18 de abril de
2022
Data

Responsável Técnico
Nome: MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
CREA/CAU: 26.291-D
ART/RRT: BA20220028900

Rua Eutácio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4A09190843E1B1F127F6ACAAF7B5D8C9

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



Proprietário:	Prefeitura Municipal de Souto Soares		
Objeto:	Pavimentação em Paralelepípedos no Interior do Município de Souto Soares - BA		
Contrato:	Convênio		
Local:	Souto Soares - BA		
	 Responsável Técnico		
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (ORSE-SE)			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL	36,80%	36,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	Não incide
B2	Feriados	3,93%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,68%
B4	13º Salário	10,82%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,45%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,01%	8,94%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
B	TOTAL	44,84%	16,65%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,76%	3,67%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	4,35%	3,35%
C4	Depósito Recisão Sem Justa Causa	3,33%	2,56%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%
C	TOTAL	12,95%	9,98%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,50%	6,13%
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42%	0,33%
D	TOTAL	16,92%	6,46%
TOTAL (A+B+C+D)		111,51%	69,89%

Rua Eutácio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4A09190843E1B1F127F6ACAAAF7B5D8C9

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO - PARA A SITUAÇÃO PREVISTA NO SUBITEM 4.2.2.1, alínea "e"

A licitante _____, CNPJ/MF nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, que até a presente data, NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O CRC MUNICIPAL, ora apresentado para fins de habilitação na presente licitação (Art. 32, § 2º, Lei 8.666/93) e declara também sob as penas da Lei que não foi declarada inidônea por qualquer ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, e de que não está impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES (Art. 87 inciso IV da Lei 8.666/93), declara ainda, encontrar-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Cidade, data

Assinatura do representante legal

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA

A licitante _____ CNPJ/MF nº _____, por seu representante legal (ou responsável técnico) abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, de que visitou o local onde serão executados os serviços, se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços, tendo obtido todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

Cidade, data

Assinatura do representante legal

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no subitem 2.9.1, "c" do edital, e para fins do Tomada de Preços nº 006/2022, da Prefeitura Municipal de Souto Soares-BA, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Processo em epígrafe.

Cidade, data

Assinatura do representante legal

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ANEXO V MODELO DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

O Empresário/os sócios da empresa
..... com sede a
..... na cidade de
..... Estado de
....., vem declarar que:

O movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º. da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Local e data:

Assinatura (s) com a indicação do nome completo do (s) empresário/sócios;

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**ANEXO VI****MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO que entre si fazem a
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO
 SOARES e a xxxxxx

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxx, na cidade de Souto Soares, Estado da Bahia, doravante denominada **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, neste ato representada pelo prefeito, o Sr. xxxxxxxxxxxxxx, portador do CPF nº. xxxxxxxxxxxxxx e RG nº. xxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada contratada, neste ato representada por (qualificação), portador da Cédula de Identidade nº, inscrito no CPF/MF sob o nº, resolvem assinar o presente contrato, de acordo com a autorização da Secretaria de Obras e Urbanismo, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, sob as seguintes cláusulas e condições:

1. Cláusula Primeira – OBJETO

1.1.3 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE E ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE RUAS DESTA MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES – BA, DE ACORDO COM CONVÊNIO SINCONV Nº 923803-2021, FIRMADO COM O GOVERNO FEDERAL.

1.1.4 Os serviços se encontram descritos e caracterizados no item 1.2.1 do edital e quantificados planilha orçamentária, constante no edital.

1.1. O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, Decreto nº 6.204/2007 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da SLTI/MPOG, Decreto nº 7.746 de 05 de junho de 2012 e Decreto 7.983, de 8 de Abril de 2013, sob regime de empreitada por preço global.

2. Cláusula Segunda - DOS DOCUMENTOS

Os serviços objeto deste contrato serão executados com fiel observância a este instrumento e demais documentos a seguir mencionados, que integram o presente contrato, independentemente de transcrição:

- a) Edital de TOMADA DE PREÇO nº 006/2022 e seus anexos;
- b) Termo de Referência/ Projeto Básico;
- c) Proposta da contratada, e sua documentação;

2.1. Em caso de divergência entre os documentos mencionados nos subitens anteriores e os termos deste contrato, prevalecerão os termos deste último.

3. Cláusula Terceira - PRAZO

A vigência do contrato terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sendo o prazo máximo para execução dos serviços objeto do presente edital de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes, na forma do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



3.1. Qualquer pedido de aditamento de prazo no interesse da contratada, somente será apreciado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES se manifestado expressamente, por escrito, pela contratada, até 10 (dez) dias antes do vencimento deste instrumento.

3.1.1. O documento de que trata o subitem anterior deverá estar protocolado na PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES até a data limite estabelecida para o pedido.

4. Cláusula Quarta - VALOR

4.1. O valor total deste contrato é de **RS** (.....);

4.2. Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato será analisada consoante os pressupostos da Teoria da Imprevisão, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93.

4.3. O valor-teto estabelecido na Nota de Empenho emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES não poderá ser ultrapassado pela contratada, salvo no caso de expedição de empenho complementar.

4.4. A infringência do disposto no subitem anterior impedirá a contratada de participar de novas licitações ou assinar contratos com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da verificação do evento.

4.5. Nos preços propostos estão incluídos todos os custos, impostos, taxas, emolumentos e tributos, encargos sociais e previdenciários, mão-de-obra, fornecimento de materiais, ferramentas, equipamentos necessários a sua execução, transporte até o local da obra/serviço/fornecimento, carga e descarga de materiais destinados ao bota-fora e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre dos serviços objeto deste contrato. No caso de omissão considerar-se-ão como inclusas no valor global do contrato.

5. Cláusula Quinta - RECURSOS

As despesas com a execução dos serviços correrão à conta da Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E URBANISMO

Ação: 15.451.0090.1009- CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Elemento de despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações.

6. Cláusula Sexta - DOS SERVIÇOS EXTRA CONTRATUAIS

Respeitados os limites estabelecidos no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8666/93, os serviços eventualmente necessários e não previstos na Planilha de Preços deverão ter execução previamente autorizada por Termo de Alteração Contratual.

6.1. Devem ser registradas por meio de termo aditivo eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do contrato, especialmente, os referentes a serviços extras motivados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES.

6.1.1. Os serviços extras contratuais não contemplados na planilha de preços da contratada deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo. Ambas as hipóteses deverão ser previamente autorizadas/aprovadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES ou por preposto por ela designado.

7. Cláusula Sétima – REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



7.1 Os mesmos permanecerão válidos pelo período de um ano contado da data de apresentação da proposta. Após este prazo, poderão ser reajustados aplicando-se a seguinte fórmula de reajuste:

$$R = V \times \left[\frac{I_1 - I_0}{I_0} \right]$$

Onde:

"R" é o valor do reajustamento procurado;

"V" é o valor contratual a ser reajustado;

"I1" é o índice correspondente ao mês do aniversário da proposta;

"I0" é o índice inicial correspondente ao mês de apresentação da Proposta.

7.2 Os índices a serem considerados no reajustamento serão extraídos das tabelas publicadas na revista Conjuntura Econômica, editada pela Fundação Getúlio Vargas – Col. 38 = custo nacional construção civil e obras públicas – por tipo de obra/serviço/fornecimento – terraplanagem – código A0157956 – FGV.

7.3 Caso haja mudança de data base nestes índices, deve-se primeiro calcular o valor do índice na data base original utilizando-se a seguinte fórmula:

$$I_{DB1}^{2022} = \frac{I_{DB2}^{2022} \times I_{DB1}^{2021}}{100}$$

Sendo:

I_{DB1}^{2022} = Valor desejado. Índice do mês de reajuste com data base original.

I_{DB2}^{2022} = Índice do mês de reajuste com a nova data base.

I_{DB1}^{2021} = Índice do mês em que mudou a tabela, na data base original.

8 Cláusula Oitava - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos dos serviços serão efetuados em reais, mensalmente, de acordo com as medições, com base nos preços unitários propostos, e contra apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES formalmente designada, acompanhada do relatório dos trabalhos desenvolvidos e do respectivo Boletim de Medição referente ao mês de competência, observando-se o disposto nos subitens seguintes.

8.2 Para efeito de pagamento será observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contado da data final do período de adimplemento de cada parcela estipulada.

8.3 O pagamento das medições será no valor apresentado na proposta, respeitado o valor máximo constante da planilha de preços unitários que integram este edital,

8.4 Não serão pagos serviços não executados.

8.5 O cronograma físico-financeiro apresentado pela licitante deve atender as exigências deste edital e ser entendido como primeira estimativa de evento dos serviços objeto desta licitação. Com base nesse cronograma de licitação, será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação física e financeira existente por ocasião da emissão da ordem de serviço, assinatura do contrato ou de outro documento hábil.

8.6 O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela contratada do recolhimento:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



a) Previdência Social, através da GPS – Guia de Previdência Social (Art. 31, da Lei 8.212, de 24/07/91), juntamente com o relatório SEFIP/GEFIP contendo a relação dos funcionários identificados no Cadastro Específico do INSS – CEI, do serviço objeto da presente licitação;

a.1) No primeiro faturamento deverá ser apresentada a inscrição no CEI, conforme art. 19, Inciso II c/c art. 47, Inciso X da IN 971/09 SRF.

b) FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante GRF – Guia de Recolhimento do FGTS com autenticação eletrônica, via bancária;

c) ISS. Caso o município onde serão executadas os serviços, não disponha de convênio com a Secretaria do Tesouro Nacional, para retenção do ISS, a contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal o formulário DAM – Documento de Arrecadação Municipal, correspondente ao valor do ISS da Nota Fiscal anteriormente apresentada, com a identificação do número da respectiva Nota Fiscal e alíquota incidente, com a devida autenticação Bancária, conforme Lei Complementar nº. 116/2003;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, com prazo de validade em vigor.

8.7 As comprovações relativas ao INSS, FGTS e ISS a serem apresentadas deverão corresponder à competência anteriormente ao do mês da emissão da NFS apresentada. Quando o serviço for realizado em município conveniado com a Secretaria do Tesouro Nacional, ocorrerá por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, a retenção do ISS, por intermédio do SIAFL.

8.8 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES fará a compensação dos valores pagos a maior, se for o caso, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), quando a alíquota de ISS apresentada pela contratada no cálculo do BDI na proposta for maior que a alíquota efetivamente paga pela empresa contratada ao município que recebe o imposto.

8.9 A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar:

a) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do INSS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei 8.212/91, bem como a IN 971/09 – SRF;

b) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do ISS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei Complementar 116/2003;

c) O valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, § 6º da IN/SRF n.º 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

8.10 A fatura deverá vir acompanhada da documentação relativa à aprovação por parte da fiscalização do serviço faturado, indicando a data da aprovação do evento, que será considerada como data final de adimplemento da obrigação, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto 1.054, de 07 de fevereiro de 1994.

8.11 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES considera como data final do período de adimplemento, a data útil seguinte à de entrega do documento de cobrança no local de pagamento dos serviços, a partir da qual será observado o prazo citado no subitem 8.2, para pagamento, conforme estabelecido no Artigo 9º, do Decreto n.º 1.054, de 7 de fevereiro de 1994.

8.12 Somente serão pagos os serviços executados.

8.13 As faturas só serão liberadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas à licitante vencedora para correções, não se alterando a data de adimplemento da obrigação.

8.14 Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho, emitidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, e, que cubram a execução dos serviços.

Rua Eutácio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4A09190843E1B1F127F6ACAAAF7B5D8C9

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



8.15 Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

8.16 É de inteira responsabilidade da licitante vencedora a entrega à PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica desconsideração pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES dos prazos estabelecidos.

8.17 Não constituem motivos de pagamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES serviços em excesso, desnecessários à elaboração do projeto e que forem realizados sem autorização prévia da fiscalização. Não terá faturamento serviço algum que não se enquadre na forma de pagamento estabelecida neste edital.

8.18 A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

8.19 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

8.20 Ficam excluídos da hipótese referida no item anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídica tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratual.

8.21 Será considerado em atraso o pagamento efetuado após o prazo estabelecido no subitem 8.2, caso em que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES efetuará atualização financeira, aplicando-se a seguinte fórmula:

$AM = P \times I$, onde:

AM = Atualização Monetária;

P = Valor da Parcela a ser paga; e

I = Percentual de atualização monetária, assim apurado:

$$I = \left[\left(\frac{1 + im1}{100} \right)^{d/m1/30} \times \left(\frac{1 + im2}{100} \right)^{d/m2/30} \times \dots \times \left(\frac{1 + imn}{100} \right)^{d/mn/30} \right] - 1$$

onde:

i = Variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA no mês "m";

d = Número de dias em atraso no mês "m";

m = Meses considerados para o cálculo da atualização monetária

8.21.1 Não sendo conhecido o índice para o período, será utilizado no cálculo, o último índice conhecido.

8.21.2 Quando utilizar o último índice conhecido, o cálculo do valor ajustado será procedido tão logo seja publicado o índice definitivo correspondente ao período de atraso. Não caberá qualquer remuneração a título de correção monetária para pagamento decorrente do acerto de índice.

9 Cláusula Nona - CAUÇÃO

9.1. Como garantia para completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, fica estipulada uma "Garantia de Execução" no montante de 5% (cinco por cento) do valor do

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Pereira Sampalo, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



contrato, a ser integralizada previamente à assinatura do mesmo, podendo ser em espécie, em Títulos da Dívida Pública da União, com cotação de mercado devidamente comprovada por documento hábil expedido pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários, Seguro Garantia ou Fiança Bancária, a critério da contratada.

9.2. Quando se tratar de garantia em títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliado pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, na forma do Art. 56, inc. I, da Lei 8.666/93 (redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004).

9.3. A contratada deverá manter atualizada a garantia contratual até 90(noventa) dias após o recebimento provisório do objeto contratado.

9.4. A garantia em espécie deverá ser depositada em instituição financeira oficial, credenciada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, em conta remunerada que poderá ser movimentada somente por ordem da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES.

9.5. A não integralização da garantia no prazo estabelecido inviabilizará a assinatura do contrato ou de seus respectivos aditamentos, representando inadimplência da contratada, sujeitando-a às penalidades previstas nos arts 86 e 87 da Lei 8.666/93.

9.6. Por ocasião de eventuais aditamentos contratuais que promovam acréscimos ao valor contratado ou prorrogações de prazo contratual, a garantia prestada deverá ser reforçada e/ou renovada, de forma a manter a observância do disposto no caput desta cláusula, em compatibilidade com os novos valores e prazos pactuados.

9.7. Após a assinatura do Termo de Encerramento Definitivo do Contrato será devolvida a "Garantia de Execução", uma vez verificada a perfeita execução dos serviços contratados.

9.8. Não haverá qualquer restituição de garantia em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão do contrato, hipótese em que a garantia reverterá e será apropriada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES.

10 Cláusula Decima - MULTA

10.1 Em caso de inadimplemento, por parte da licitante vencedora de quaisquer das cláusulas ou condições contratadas, a licitante vencedora será aplicada a multa no percentual de 0,1 % (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor global contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do prazo contratual, a que dará ensejo a sua rescisão.

10.2 O atraso na execução das obras/serviços/fornecimentos, inclusive dos prazos parciais constantes do cronograma físico, constitui inadimplência passível de aplicação de multa, conforme o subitem 10.1 acima.

10.3 Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte:

10.3.1 A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da convocação, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente sem prejuízo de outras apenações previstas em Lei;

10.3.2 Não havendo qualquer importância a ser recebida pela licitante vencedora, esta será convocada a recolher ao setor de contabilidade/finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES o valor total da multa, no prazo de 10 (dez) dias contado a partir da data da comunicação.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



10.4 Ocorrido o inadimplemento, a penalidade será aplicada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, através de ato da Assessoria Jurídica, baseado no relatório da comissão constituída para tal fim, observando o seguinte:

10.5 Cientificada da recomendação da cominação de penalidade, a contratada poderá apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias.

10.6 Após o procedimento estabelecido acima, a defesa será apreciada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES e, ouvida a Assessoria Jurídica, deverá a autoridade competente decidir sobre a aplicação ou não da sanção.

10.7 A contratada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da cientificação da aplicação da penalidade pela autoridade competente, para apresentar recurso à PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES.

10.8 Ouvida a Comissão e a Assessoria Jurídica, poderá o Superintendente Regional relevar ou não aplicação da pena.

10.9 Caso seja mantida a sanção, os autos deverão ser remetidos a Diretoria Executiva da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES para julgamento do recurso.

10.10 Caso a Diretoria Executiva mantenha a multa, não caberá mais recurso.

10.11 Em caso de relevação da multa, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

11 Cláusula Décima Primeira - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1 A Coordenação do contrato, bem como a fiscalização da execução da obra/serviço/fornecimento será realizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, por técnicos designados na forma do Art. 67, da Lei 8.666/93, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

11.2 A fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se a licitante vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3 A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a contratada, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a contratada a assegurar e facilitar o acesso da fiscalização aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

11.4 A fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado dentro dos termos do contrato, dando conhecimento do fato à Secretaria de Obras da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, responsável pelo acompanhamento do contrato.

11.5 Cabe à fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

11.6 Das decisões da fiscalização, poderá a contratada recorrer à Secretaria de obras da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez)

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



dias da respectiva comunicação. Os recursos relativos às multas serão feitos na forma prevista no item 9 do edital.

11.7 A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

11.8 Fica assegurado aos técnicos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES o direito de, a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos serviços prestados pela licitante vencedora, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos serviços.

11.9 Com fundamento nos arts. 54, § 1º, in fine, e 55, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, por meio do fiscal designado, terá poderes para fiscalizar periodicamente o efetivo pagamento dos valores salariais lançados na proposta contratada, mediante a verificação das folhas de pagamento referentes aos meses de realização dos serviços, de cópias das carteiras de trabalho dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos bancários, entre outros meios de fiscalização cabíveis, conforme o Acórdão 1125/2009 – Plenário do TCU.

12 Cláusula Décima Segunda - OUTROS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 A licitante vencedora deverá apresentar à PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES antes do início dos trabalhos, os seguintes documentos:

- a) Garantia contratual;
- b) Plano de Trabalho a ser aprovado pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES;
- c) Cronograma físico – financeiro detalhado e adequado ao Plano de Trabalho referido na alínea acima;
- d) Relação dos serviços especializados que serão subcontratados, considerando as condições estabelecidas no subitem 2.4 do edital;

d.1) A contratada ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços, deverá comprovar perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas, quando relacionadas com o objeto do contrato, e que entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo ou função gratificada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES.

12.2 Apresentar-se sempre que solicitada, através do seu Responsável Técnico e Coordenador dos trabalhos, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES.

12.3 Providenciar junto ao CREA ou CAU as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's e Registro de Responsabilidade Técnica – RRT's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das Leis nº. 6.496/77 e 12.378/10.

12.4 A contratada deverá, sempre que necessário, comunicar-se formalmente com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES.

12.5 Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal e dos equipamentos até o local dos serviços.

12.6 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados às estruturas, construções, instalações elétricas, cercas, equipamentos, etc., bem como por aqueles que vier causar à PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES e a terceiros, existentes no local, ou decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação.

12.7 Exercer a vigilância e proteção de todos os materiais no local dos serviços.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Pereira Sampalo, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



- 12.8 Colocar tantas frentes de serviços quantas forem necessárias (mediante anuência prévia da fiscalização), para possibilitar a perfeita execução dos serviços no prazo contratual.
- 12.9 Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão-de-obra, sem qualquer vinculação empregatícia com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, bem como todo o material necessário à execução dos serviços objeto do contrato.
- 12.10 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro do serviço contratado junto ao CREA ou CAU do local de execução dos serviços.
- 12.11 Todos os acessos necessários para permitir a chegada dos equipamentos no local de execução dos serviços deverão ser previstos, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da contratada.
- 12.12 A contratada deverá manter um Preposto, aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, no local dos serviços, para representá-la na execução do objeto contratado (art. 68 da Lei 8.666/93).
- 12.13 Responsabilizar-se, desde o início dos serviços até o encerramento do contrato, pelo pagamento integral das despesas do canteiro referentes a água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.
- 12.14 No momento da desmobilização, para liberação da última fatura, faz-se necessária a apresentação da certidão de quitação de débitos, referente às despesas com água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.
- 12.15 A contratada deverá utilizar pessoal experiente, bem como equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução dos serviços.
- 12.16 Promover a substituição dos profissionais integrantes da equipe técnica somente quando caracterizada a superveniência das situações de caso fortuito ou força maior, sendo que a substituição deverá ser feita por profissional de perfil técnico equivalente ou superior e mediante prévia autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES.
- 12.17 Durante a execução dos serviços caberá à empresa contratada, as seguintes medidas:
- Prever no projeto 1 (uma) placa de identificação da obra com as seguintes informações: nome da empresa (contratada), RT pela obra com a respectiva ART, nº do contrato e contratante (PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES), conforme Lei nº 5.194/1966 e Resolução CONFEA nº 198/1971;
 - A placa de identificação da obra deve ser no padrão definido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 - Manter no canteiro um Diário de Ocorrências, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este diário, devidamente rubricado pela fiscalização e pela contratada em todas as vias, ficará em poder da contratante após a conclusão dos serviços;
 - Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no canteiro;
 - Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços; e
 - Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda) e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.
- 12.18 Na execução dos serviços objeto da presente licitação a contratada deverá atender às seguintes normas e práticas complementares:

Rua Eutácio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experien
4A09190843E1B1F127F6ACAA7B5D8C9

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



- b) Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, e as normas técnicas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES;
- c) Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA/CAU-CONFEA;
- d) Normas técnicas da ABNT e do INMETRO, e principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, e
- e) Atendimento às condicionantes ambientais necessárias à obtenção das Licenças do Empreendimento, emitidas pelos órgãos competentes, relativas à execução dos serviços, Decreto 7.746/2012 e a IN nº 01 de 19 de Janeiro de 2010 os quais dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços e execução de obras pela Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional e dá outras providências.

13 Cláusula Décima Terceira - ADITAMENTO CONTRATUAL

A celebração de termo aditivo contratual está condicionada a verificação da regularidade em relação aos encargos sociais, trabalhistas e com a Fazenda Públicas.

14 Cláusula Décima Quarta - DANO MATERIAL OU PESSOAL

A contratada será responsável, na forma da lei, por quaisquer danos ou prejuízos provenientes de erros na execução dos serviços contratados causados a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES ou a terceiros.

14.1 Correrão por conta da contratada as despesas que tiverem de ser feitas, por ela ou pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, para reparação desses danos ou prejuízos.

14.2 Não serão indenizados os prejuízos que possam advir de erro ou qualquer equívoco de sua proposta ou administração.

15 Cláusula Décima Quinta - RESCISÃO

O presente contrato será rescindido unilateralmente de pleno direito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, com a conseqüente perda da caução e da idoneidade da contratada, nos termos do art. 78, incisos I, X, XII e XVII, da Lei nº 8666/93 observadas as disposições dos arts. 77,79 e 80 da citada Lei.

16 Cláusula Décima Sexta - ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Concluídos os serviços, a contratada solicitará à PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, através da fiscalização, o seu recebimento provisório que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da data da solicitação.

16.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES terá até 90 (noventa) dias para, através de comissão, verificar a adequação dos serviços recebidos com as condições contratadas, emitirem parecer conclusivo e, no caso de projeto, aprovação da autoridade competente.

16.2 Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a contratada, às suas expensas, complemente ou refaça os serviços rejeitados. Aceito e aprovado o serviço/projeto, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES emitirá o Termo de Recebimento Definitivo dos mesmos que deverá ser assinado por representante autorizado da contratada, possibilitando a liberação da caução contratual.

16.3 O Termo de Encerramento Físico do contrato está condicionado à emissão de Laudo Técnico pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES sobre todas os serviços executados.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



16.4 A última fatura somente será encaminhada para pagamento após emissão do Termo de Encerramento Físico do Contrato, que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

16.5 Os resultados dos serviços, incluindo os desenhos originais e as memórias de cálculo, as informações obtidas e os métodos desenvolvidos no contexto dos mesmos, serão de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, e seu uso por terceiros só se realizará por expressa autorização desta.

17 Cláusula Décima Sétima - PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES providenciará a publicação do presente contrato, em extrato, no Diário Oficial da União – Seção 3, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, na forma do art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

18 Cláusula Décima Oitava - FORO

O Foro da Comarca de SOUTO SOARES/BA, será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas.

SOUTO SOARES, BA

PREFEITO MUNICIPAL_____
REP RESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF nº

Nome:

CPF nº



CREDENCIAMENTO



PROCURAÇÃO

CONSTRUSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DA CHAPADA LTDA, CNPJ/MF Nº 40.674.854/0001-78, situada à 3 TV Manoel Teixeira Leite, Nº 74, - Centro - Seabra – BA, credencia o Sr Amandy Felix Von Kostrisch Bertoli, Brasileiro, casado e Engenheiro Civil, portadora da Carteira de Identidade n. 0685362671 SSP/BA e devidamente inscrita no cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 014.529.795-02, residente a Rua Jacob Guanaes, n. 400 – centro – Seabra-Ba, como meu mandatário, para representar esta empresa, estando investido de poderes para impetrar e desistir de eventuais recursos podendo praticar todos os atos necessários relativos ao procedimento licitatório, concernente a TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022 na forma do Edital, inclusive assinar proposta.

Oportunamente, declaro que a nossa empresa aceita, sem ressalvas, as condições previstas no referido Edital de convocação.



Seabra-Ba., 09 de novembro de 2022.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE SEABRA-BA - RUA SIMPLICIANO LIMA, 118 - tabelionatoseabra@gmail.com - Tel: (75) 3331-3152

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: ROSANE SOUZA SANTOS

Em testemunho da verdade: Jeane Aparecida Souza Oliveira - Escrevente Autorizada. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code - SEABRA - BA 8/11/2022. Valor do Ato: R\$ 6,00 Emol: R\$ 2,90 Taxa: R\$ 3,10



1147 AB317252-5
SELO RECONHECIMENTO
www.tba.us.br/autenticidade

Jeane Aparecida Souza Oliveira
Escrevente Autorizada



Rosane Souza Santos

CONSTRUSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DA CHAPADA LTDA

CNPJ: 40.674.854/0001-78

Rosane Souza Santos

Sócio Administrador

CNPJ: 40.674.854/0001-78
CONSTRUSERV

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DA CHAPADA LTDA

3ª Trav. Manoel Teixeira Leite, 74
CENTRO SEABRA - BA 46.900-000

Handwritten signatures and initials, including a large stylized signature on the right and several smaller ones at the bottom.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TENSÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1749912818

NOME: AMANDY FELIX VON ROSTRINCH BERTOLI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA: 0685362671 SGP BA

CPF: 014.529.795-02 DATA NASCIMENTO: 18/06/1990

FILIAÇÃO: CARLOS CLAUDSON BERTOLI
 VERA REGINA WILLE VON ROSTRINCH

PERMISSÃO: [] ACQ: [] CAT. HABILITAÇÃO: []

Nº REGISTRO: 04587009913 VALIDADE: 18/12/2023 V. HABILITAÇÃO: 01/06/2009

OBSERVAÇÕES:
 SEM OBSERVAÇÃO

Amandy Felix Von Rostrinch Bertoli

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: ARACATU, SE DATA DE EMISSÃO: 20/12/2019

Batista 06555105144
 Lúcia de Castro Melo
 DIRETORA PRESIDENTE
 SECRETARIA DO SERGIPE

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1749912818

SERGIPE

CONFERE COM O ORIGINAL

A
Amury Batista Junior
 Presidente da Comissão
 Permanente de Licitação
 DECRETO Nº 221 de 10/01/2022

[Handwritten signatures]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

16233071 22 14/07/2009

BIANCA DE SOUZA MACEDO OLIVEIRA

VALDIR MACEDO OLIVEIRA

MARIA DA GLORIA DE SOUZA OLIVEIRA

SEABRA BA 11/08/1992

GER-NAS CM-SEABRA BA

DET-SEDE L-78A F-37V R-012525

021892843 25

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BIANCA DE SOUZA MACEDO OLIVEIRA

16233071 22

14/07/2009

SEABRA BA 11/08/1992

GER-NAS CM-SEABRA BA

DET-SEDE L-78A F-37V R-012525

021892843 25

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE



CO TJD
CO TJA
CO TJB
CO TJC
CO TJD
CO TJE
CO TJF
CO TJG
CO TJH
CO TJI
CO TJL
CO TJM
CO TJN
CO TJO
CO TJP
CO TJQ
CO TJR
CO TJS
CO TJT
CO TJU
CO TJV
CO TJW
CO TJX
CO TJY
CO TJZ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE SEABRA-BA - RUA SIMPLICIANO LIMA, 118 - tabelionato@seabra@gmail.com - Tel: (75) 3331-3152

Certifico a dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.

Em testemunho da verdade: Jeane Aparecida Souza Oliveira, Escrevente Autorizada. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - SEABRA - BA 8/11/2022 Valor do Ato: R\$ 6,00 Emol: R\$ 2,90 Taxa: R\$ 3,10

1147 AB315528-0

SELO AUTENTICAÇÃO

www.tba.jus.br/autenticidade



Jeane Aparecida Souza Oliveira
Escrevente Autorizada

EM BRANCO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO



Faint, illegible handwritten text.

EM BRANCO

EM BRANCO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE CONSTRUSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DA CHAPADA LTDA

CNPJ nº 40.674.854/0001-78

BIANCA DE SOUZA MACEDO OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/08/1992, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 021.892.843-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1629307122, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA TERCEIRA MANOEL TEIXEIRA LEITE, 74, CASA, CENTRO, SEABRA, BA, CEP 46900000, BRASIL.

ROSANE SOUZA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/11/1971, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 898.188.495-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0677885210, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA HORACIO DE MATOS, 716, CENTRO, SEABRA, BA, CEP 46900000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CONSTRUSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DA CHAPADA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204865217, com sede 3ª Travessa Manoel Teixeira Leite, 74, casa, Centro Seabra, BA, CEP 46900000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 40.674.854/0001-78, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, representado por 200.000 (duzentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato R\$ 100.000,00 (cem mil reais) sendo que os R\$ 100.000,00 (cem mil reais) restantes serão integralizados até 31/12/2022. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

BIANCA DE SOUZA MACEDO OLIVEIRA, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado e um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a integralizar até 31/12/2022.

ROSANE SOUZA SANTOS, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado e um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a integralizar até 31/12/2022

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade será exercida pelos sócios, ROSANE SOUZA SANTOS e BIANCA DE SOUZA MACEDO OLIVEIRA, com os poderes e atribuições de administrar os negócios da sociedade, que em conjunto ou isoladamente utilizarão o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Bianca de Souza Macedo Oliveira
Rosane Souza Santos


Página 1
Página 1

Req: 81100000997330



Certifico o Registro sob o nº 98094947 em 28/07/2021
Protocolo 218398788 de 27/07/2021
Nome da empresa CONSTRUSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DA CHAPADA LTDA NIRE 29204865217
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 288097235048634
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

7



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE CONSTRUSERV CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS DA CHAPADA LTDA
CNPJ nº 40.674.854/0001-78
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SEABRA-BA.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SEABRA-BAHIA, 19 de julho de 2021.

Bianca de Souza Macedo Oliveira

BIANCA DE SOUZA MACEDO OLIVEIRA

Rosane Souza Santos

ROSANE SOUZA SANTOS



Req: 81100000997330

Página 2





218398786

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CONSTRUSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DA CHAPADA LTDA
PROTOCOLO	218398786 - 27/07/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204865217
 CNPJ 40.674.854/0001-78
 CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2021
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98094947 DE 28/07/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 28/07/2021



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98094947 em 28/07/2021

Protocolo 218398786 de 27/07/2021

Nome da empresa CONSTRUSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DA CHAPADA LTDA NIRE 29204865217

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 288097235048634

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2021
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

28/07/2021



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CONSTRUSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DA CHAPADA LTDA

CNPJ nº 40.674.854/0001-78

BIANCA DE SOUZA MACEDO OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/08/1992, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 021.892.843-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1629307122, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA TERCEIRA MANOEL TEIXEIRA LEITE, 74, CASA, CENTRO, SEABRA, BA, CEP 46900000, BRASIL.

ROSANE SOUZA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/11/1971, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 898.188.495-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0677885210, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA HORACIO DE MATOS, 716, CENTRO, SEABRA, BA, CEP 46900000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CONSTRUSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DA CHAPADA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204865217, com sede 3ª Travessa Manoel Teixeira Leite, 74, casa, Centro Seabra, BA, CEP 46900000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 40.674.854/0001-78, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
 OBRAS DE TERRAPLENAGEM ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
 CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE MÁQUINAS E
 EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR LOCAÇÃO DE MÃO-DE-
 OBRA TEMPORÁRIA SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO
 CONDOMÍNIOS PREDIAIS ATIVIDADES DE LIMPEZA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
 SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E
 RECREATIVAS DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS PREPARAÇÃO DE
 CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE
 GÁS APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
 OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO OBRAS DE FUNDAÇÕES ADMINISTRAÇÃO
 DE OBRAS OBRAS DE ALVENARIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO
 SERVIÇOS DE ARQUITETURA SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À
 ARQUITETURA E ENGENHARIA LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS.

CNAE FISCAL

4120-4/00 - construção de edifícios
 7111-1/00 - serviços de arquitetura
 7112-0/00 - serviços de engenharia
 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Req: 8110000225779

Página 1

Rosane Souza Santos
 Bianca de Souza Macedo Oliveira

Certifico o Registro sob o nº 98046921 em 24/02/2021

Protocolo 219646520 de 23/02/2021

Nome da empresa CONSTRUSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DA CHAPADA LTDA NIRE 29204865217

Este documento pode ser verificado em <http://regini.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 278546525483233

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CONSTRUSERV CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS DA CHAPADA LTDA
CNPJ nº 40.674.854/0001-78

7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária
8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4399-1/03 - obras de alvenaria
4399-1/01 - administração de obras
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
4391-6/00 - obras de fundações
8130-3/00 - atividades paisagísticas

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SEABRA-BAHIA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SEABRA-BAHIA, 12 de fevereiro de 2021.

Bianca de Souza Macedo Oliveira

BIANCA DE SOUZA MACEDO OLIVEIRA

Rosane Souza Santos

ROSANE SOUZA SANTOS

Req: 81100000225779

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98046921 em 24/02/2021
Protocolo 219646520 de 23/02/2021

Nome da empresa CONSTRUSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DA CHAPADA LTDA NIRE 29204865217

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 278546525483233

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



219646520

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CONSTRUSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DA CHAPADA LTDA
PROTOCOLO	219646520 - 23/02/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204865217
 CNPJ 40.674.854/0001-78
 CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2021
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98046921 DE 24/02/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 24/02/2021



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98046921 em 24/02/2021
 Protocolo 219646520 de 23/02/2021

Nome da empresa CONSTRUSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DA CHAPADA LTDA NIRE 29204865217

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 278546525483233

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2021
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

24/02/2021





**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
CONSTRUSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DA CHAPADA LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

BIANCA DE SOUZA MACEDO OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/08/1992, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 021.892.843-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1629307122, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA TERCEIRA MANOEL TEIXEIRA LEITE, 74, CASA, CENTRO, SEABRA, BA, CEP 46900000, BRASIL.

ROSANE SOUZA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/11/1971, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 898.188.495-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0677885210, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA HORACIO DE MATOS, 716, CENTRO, SEABRA, BA, CEP 46900000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial CONSTRUSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DA CHAPADA LTDA e nome fantasia CONSTRUSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DA CHAPADA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: 3ª TRAVESSA MANOEL TEIXEIRA LEITE, 74, :CASA, CENTRO, SEABRA, BA, CEP 46.900-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. OBRAS DE TERRAPLENAGEM. LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA. SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS. ATIVIDADES DE LIMPEZA - AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO A LIMPEZA DE CHAMINÉS, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE

Bianca de Souza Macedo Oliveira
Rosane Souza Santos

Req: 81100000092980

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98039092 em 02/02/2021
Protocolo 219053035 de 29/01/2021
Nome da empresa CONSTRUSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DA CHAPADA LTDA NIRE 29204865217
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 26486057788281
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
CONSTRUSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DA CHAPADA LTDA**

VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO DE AR, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS, ATIVIDADE DE LIMPEZA EM TRENS, ÔNIBUS, EMBARCAÇÕES, ATIVIDADE DE LIMPEZA DO INTERIOR DE TANQUES MARÍTIMOS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE GARRAFAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA. ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES. SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4120-4/00 - construção de edifícios.
3600-6/02 - distribuição de água por caminhões.
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.
7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária.
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
4313-4/00 - obras de terraplenagem.
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.
8130-3/00 - atividades paisagísticas.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

Bianca de Souza Nogueira Oliveira

Robaine Souza Santos

Req: 81100000092980

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98039092 em 02/02/2021
Protocolo 219853835 de 29/01/2021

Nome da empresa CONSTRUSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DA CHAPADA LTDA NIRE 29204865217

Este documento pode ser verificado em <http://regln.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 264860577768281

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:**CONSTRUSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DA CHAPADA LTDA**

BIANCA DE SOUZA MACEDO OLIVEIRA, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizado;
 ROSANE SOUZA SANTOS, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá a(o) Sócio BIANCA DE SOUZA MACEDO OLIVEIRA CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores a(o) Sócio ROSANE SOUZA SANTOS CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

Bianca de Souza Macedo Oliveira
Rosane Souza Santos

Req: 81100000092980

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98039092 em 02/02/2021
 Protocolo 219853835 de 29/01/2021

Nome da empresa CONSTRUSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DA CHAPADA LTDA NIRE 29204865217

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 264860577768281

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2021
 por Tiana Regija M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
CONSTRUSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DA CHAPADA LTDA
DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de SEABRA-BAHIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

SEABRA-BAHIA, 21 de janeiro de 2021.

Bianca de Souza Macedo Oliveira

BIANCA DE SOUZA MACEDO OLIVEIRA

Rosane Souza Santos

ROSANE SOUZA SANTOS

Req: 8110000092980

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98039092 em 02/02/2021
Protocolo 219853835 de 29/01/2021

Nome da empresa CONSTRUSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DA CHAPADA LTDA NIRE 29204865217

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 264860577768281

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

12



219853835

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

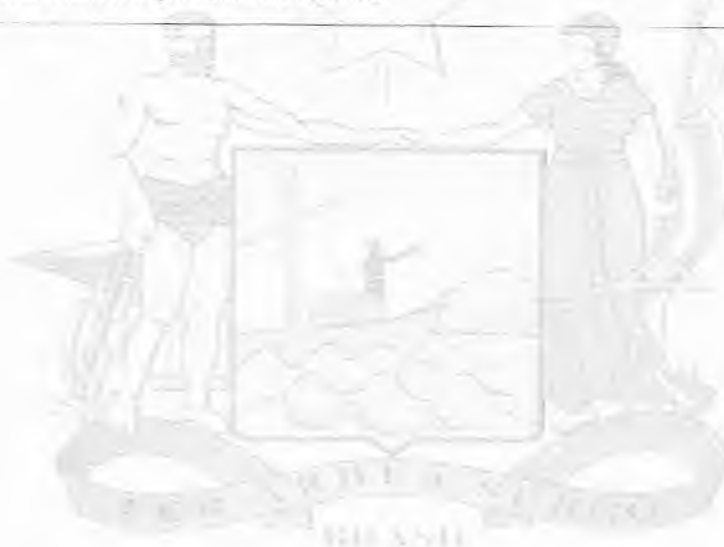
NOME DA EMPRESA	CONSTRUSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DA CHAPADA LTDA
PROTOCOLO	219853835 - 29/01/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29204865217
 CNPJ 40.674.854/0001-78
 CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2021
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29204865217 DE 02/02/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 02/02/2021

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98039092



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98039092 em 02/02/2021

Protocolo 219853835 de 29/01/2021

Nome da empresa CONSTRUSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DA CHAPADA LTDA NIRE 29204865217

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 264860577768281

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2021
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

02/02/2021

1





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128
 E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

CRC – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, inscrita sob CNPJ nº 13.922.554/0001-98, situada na Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares/BA, **CERTIFICA** o cadastramento da empresa **CONSTRUSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DA CHAPADA LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 40.674.854/0001-78, com sede na 3 TV. Manoel Teixeira Leite nº 74, Centro, Seabra/BA, CEP: 46.900,00, junto a este Município, para participações em processos licitatórios, após apresentação do Cadastro de CNPJ - Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, Certidões Negativas (Relativa aos Tributos Federais, CND Estadual, CND Municipal, CRF/FGTS, CND Trabalhista) cópias do contrato social, alteração e consolidação da sociedade e documentos pessoais dos sócios, além dos documentos que comprovem a qualificação técnica e econômico-financeira, estando todos dentro de suas respectivas validades, mediante art. 22, § 2º, da Lei 8.666/93.

A validade deste cadastro é de 90 (noventa) dias a partir da data da sua expedição.

A respectiva validade não substitui os documentos e certidões que porventura estejam vencidas na época da realização de processo licitatório, devendo tais documentos ser apresentados válidos com o presente certificado.

Souto Soares/BA, 07 de novembro de 2022

Documento assinado digitalmente
gov.br AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
 Date: 07/11/2022 10:23:01 -0300
 Verifique em <https://verificador.itl.br>

Amaury Alves Batista Junior
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

A empresa CONSTRUSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DA CHAPADA LTDA, CNPJ/MF Nº 40.674.854/0001-78, por intermédio de seu representante legal a Sra Bianca de Souza Macedo Oliveira, portadora da Carteira de Identidade n. 16293071-11 SSP/BA e devidamente inscrita no cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 021.892.843-25, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no subitem 2.9.1, "c" do edital, e para fins do Tomada de Preços nº 006/2022, da Prefeitura Municipal de Souto Soares-BA, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Processo em epígrafe.

Seabra-Ba., 09 de novembro de 2022.

Bianca de Souza Macedo Oliveira
 CONSTRUSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DA CHAPADA LTDA
 CNPJ: 40.674.854/0001-78
 Bianca de Souza Macedo Oliveira
 Sócio Administrador

CNPJ: 40.674.854/0001-78
CONSTRUSERV
 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DA CHAPADA LTDA
 3ª Trav. Manoel Teixeira Leite, 74
 CENTRO SEABRA - BA 46.900-000

Bianca de Souza M. Oliveira
Engenheira Civil
CREA: 2716420572 SE
VISTO: 3000100342 BA



D.M. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 10.635.663/0001-36

À Comissão de Licitação de Souto Soares – Bahia.
Ref.: TP nº 006/2022.
Data: 09/11/2022.

A empresa A empresa **D.M. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI** com sede na Pç José Nate Batista, nº 35, Centro, Itapicuru - Bahia, CNPJ: 10.635.663/0001-36.

CRENCIAMENTO



OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de obras e serviços de engenharia para Pavimentação em Paralelepípedo de Ruas neste Município de Souto Soares/Bahia, de acordo com Convênio SINCONV nº 923803-2021.





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 10.635.663/0001-36

Razão Social: D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR

Endereço:

PRACA JOSE NATE BATISTA, 35 - 1 ANDAR - CENTRO - Itapicuru / Bahia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 e 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 08/11/2022 16:04

1 de 1

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA D. M. CONSTRUCOES,
TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI**

CNPJ nº 10.635.663/0001-36

DAVID FERNANDO ALMEIDA SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/11/1986, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 012.949.195-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0999440063, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) CONJUNTO INOCOOP I, 2, CASA, ALAGOINHAS VELHA, ALAGOINHAS, BA, CEP 48030300, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600209371, com sede Praça José Nató Batista, 35, 1 Andar, Centro Itapicuru, BA, CEP 48.475-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.635.663/0001-36, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
TRANSPORTE ESCOLAR INCLUINDO (VANS, ÔNIBUS E VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA PROFESSORES E ALUNOS REDE PÚBLICA OU PRIVADA); CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS (CASAS E RESIDÊNCIAS, INCLUINDO PRÉDIOS PÚBLICO E PRIVADO); OBRAS DE TERRAPLENAGEM; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM OPERADOR; ATIVIDADES DE LIMPEZA (LIMPEZA PÚBLICA EM RUAS, LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS OU PRIVADOS NO INTERIOR E EXTERIOR, VARRIÇÃO CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE BUEIROS, CÓRREGOS, RIOS E CANAIS); COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS (RESÍDUOS BIOLÓGICOS DE QUALQUER ESTADO SÓLIDO, LÍQUIDO, PASTOSO, GRANULADO); COLETA

Req: 8180000503382

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97821982 em 08/01/2019

Protocolo 188939334 de 13/06/2018

Nome da empresa D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI NIRE 29600209371

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 161950615756409

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2019

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA D. M. CONSTRUCOES,
TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI**

CNPJ nº 10.635.663/0001-36

DE RESÍDUOS PERIGOSOS (RESÍDUOS BIOLÓGICOS DE QUALQUER ESTADO SOLIDO, LIQUIDO, PASTOSO, GRANULADO); SERVIÇO COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS (PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS E GRAMADOS DE PRÉDIOS RESIDENCIAIS, PRÉDIOS PÚBLICOS E SEMIPÚBLICOS, LAGOS, CANAIS, CRIAÇÃO DE ZONAS DE RETENÇÃO, MELHORIA DE TERRENO, PREVENÇÃO DE INUNDAÇÕES, REMOÇÃO, PODA E O PLANTIO DE ÁRVORES NA ÁREA URBANA E LIMPEZA DO ACOSTAMENTO DE ESTRADAS); OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (CONSTRUÇÃO DE VIAS, OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA); ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO (CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS OBRAS DE COLOCAÇÃO DE TELHADOS, COBERTURAS); CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COLETA DE ESGOTO (ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICOS, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS E EFLUENTES INDUSTRIAIS MEDIÇÃO E COBRANÇA DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS); OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (CONSTRUÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS, RUAS E LOCAIS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, CALÇADAS E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS); MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS (URBANAS E RURAIS, RUAS, PRAÇAS, RODOVIAS E SEMÁFOROS); TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS (OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERROS SANITÁRIOS E INCINERAÇÃO DE LIXO E RESÍDUO); TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS E (TRATAMENTO E A DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS EM QUALQUER ESTADO FÍSICO



Req: 8180000503382



Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97821982 em 08/01/2019

Protocolo 188939334 de 13/06/2018

Nome da empresa D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI NIRE 29600209371

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 161950615756409

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2019

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA D. M. CONSTRUCOES,
TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI**

CNPJ nº 10.635.663/0001-36

SÓLIDO, LÍQUIDO, PASTOSO, GRANULADO, INCINERAÇÃO E COMBUSTÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS, DISPOSIÇÃO E A ARMAZENAGEM DE RESÍDUOS RADIOATIVOS); LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS (CASAS E RESIDÊNCIAS, INCLUINDO PRÉDIOS PÚBLICO E PRIVADO); LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUE; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA (RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E COLOCAÇÃO DE PESSOAL EM EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS); LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA (FORNECIMENTO DE PESSOAL A EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS, POR TEMPO DETERMINADO, DE PESSOAL RECRUTADO E REMUNERADO POR AGÊNCIAS DE TRABALHO TEMPORÁRIO, NAS CONDIÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, SEM SUPERVISÃO DIRETA OS SEUS EMPREGADOS NOS LOCAIS DE TRABALHO); ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO (ASSISTÊNCIA SOCIAL) E ACONSELHAMENTO PRESTADO A IDOSOS E A INCAPACITADOS EM SUAS RESIDÊNCIAS INCLUEM VISITA E CUIDADOS DIÁRIOS A IDOSOS E DEFICIENTES, REFUGIADOS, VÍTIMAS DE CATÁSTROFES, IMIGRANTES E ORIENTAÇÃO E ACONSELHAMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA (ALOJAMENTO, ALIMENTAÇÃO) ACONSELHAMENTO E DE ORIENTAÇÃO FAMILIAR, INCLUSIVE EM QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS-ATIVIDADES DE REABILITAÇÃO VOCACIONAL PARA DESEMPREGADOS.

CNAE FISCAL

- 4924-8/00 - transporte escolar
- 9311-5/00 - gestão de instalações de esportes
- 7729-2/03 - aluguel de material médico
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 5229-0/02 - serviços de reboque de veículos
- 5223-1/00 - estacionamento de veículos
- 4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Req: 81800000503382

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 07821982 em 08/01/2019

Protocolo 188939334 de 13/06/2018

Nome da empresa D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI NIRE 29600209371

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 161950615756409

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2019
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA D. M. CONSTRUCOES,
TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI**

CNPJ nº 10.635.663/0001-36

- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 8800-6/00 - serviços de assistência social sem alojamento
- 8730-1/99 - atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
- 8622-4/00 - serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária
- 7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 3822-0/00 - tratamento e disposição de resíduos perigosos
- 3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/01 - administração de obras
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos



Rcq: 81800600503382

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97821982 em 08/01/2019
Protocolo 188939334 de 13/06/2018

Nome da empresa D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI NIRE 29600209371

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 161950615756409

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2019
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA D. M. CONSTRUCOES,
TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI**

CNPJ nº 10.635.663/0001-36

4313-4/00 - obras de terraplenagem
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
0810-0/06 - extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado

DO CAPITAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da empresa caberá a DAVID FERNANDO ALMEIDA SANTOS com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ITAPICURU/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes



Req: 8180000503382

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97821982 em 08/01/2019
Protocolo 188939334 de 13/06/2018

Nome da empresa D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI NIRE 29600209371

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 161950615756409

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2019
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA D. M. CONSTRUCOES,
TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI**

CNPJ nº 10.635.663/0001-36

**CONSOLIDAÇÃO D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA
EIRELI**

CNPJ nº 10.635.663/0001-36

DAVID FERNANDO ALMEIDA SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/11/1986, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 012.949.195-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0999440063, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) CONJUNTO INOCOOP I, 2, CASA, ALAGOINHAS VELHA, ALAGOINHAS, BA, CEP 48030300, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600209371, com sede Praça Jose Nate Batista, 35, 1 Andar, Centro Itapicuru, BA, CEP 48.475-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.635.663/0001-36, delibera e ajusta a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em moeda corrente nacional, totalmente subscrito e integralizado, pelo titular.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. O objeto será:

TRANSPORTE ESCOLAR INCLUINDO (VANS, ÔNIBUS E VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA PROFESSORES E ALUNOS REDE PÚBLICA OU PRIVADA); CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS (CASAS E RESIDÊNCIAS, INCLUINDO PRÉDIOS PÚBLICO E PRIVADO); OBRAS DE TERRAPLENAGEM; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;

Req: 81800000503382

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97821982 em 08/01/2019
Protocolo 188939334 de 13/06/2018

Nome da empresa D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI NIRE 29600209371

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 161950615756409

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2019
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA D. M. CONSTRUCOES,
TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI**

CNPJ nº 10.635.663/0001-36

ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM OPERADOR; ATIVIDADES DE LIMPEZA (LIMPEZA PÚBLICA EM RUAS, LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS OU PRIVADOS NO INTERIOR E EXTERIOR, VARRIÇÃO CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE BUEIROS, CÓRREGOS, RIOS E CANAIS); COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS (RESÍDUOS BIOLÓGICOS DE QUALQUER ESTADO SOLIDO, LIQUIDO, PASTOSO, GRANULADO); COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS (RESÍDUOS BIOLÓGICOS DE QUALQUER ESTADO SOLIDO, LIQUIDO, PASTOSO, GRANULADO); SERVIÇO COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS (PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS E GRAMADOS DE PRÉDIOS RESIDENCIAIS, PRÉDIOS PÚBLICOS E SEMIPÚBLICOS, LAGOS, CANAIS, CRIAÇÃO DE ZONAS DE REFENÇÃO, MELHORIA DE TERRENO, PREVENÇÃO DE INUNDAÇÕES, REMOÇÃO, PODA E O PLANTIO DE ÁRVORES NA ÁREA URBANA E LIMPEZA DO ACOSTAMENTO DE ESTRADAS); OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (CONSTRUÇÃO DE VIAS, OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA); ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO (CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS OBRAS DE COLOCAÇÃO DE TELHADOS, COBERTURAS); CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COLETA DE ESGOTO (ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICOS, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS E EFLUENTES INDUSTRIAIS MEDIÇÃO E COBRANÇA DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS); OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (CONSTRUÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS, RUAS E LOCAIS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, CONSTRUÇÃO DE

Req: 81800000503382

Página 7



Certifico o Registro sob o nº 9762/1982 em 08/01/2019
Protocolo 188939334 de 13/06/2018

Nome da empresa D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI NIRE 29600209371

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 161950615756409

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2019
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA D. M. CONSTRUCOES,
TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI**

CNPJ nº 10.635.663/0001-36

PRAÇAS, CALÇADAS E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS); MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS (URBANAS E RURAIS, RUAS, PRAÇAS, RODOVIAS E SEMÁFOROS); TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS (OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERROS SANITÁRIOS E INCINERAÇÃO DE LIXO E RESÍDUO); TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS E (TRATAMENTO E A DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS EM QUALQUER ESTADO FÍSICO SÓLIDO, LÍQUIDO, PASTOSO, GRANULADO, INCINERAÇÃO E COMBUSTÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS, DISPOSIÇÃO E A ARMAZENAGEM DE RESÍDUOS RADIOATIVOS); LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS (CASAS E RESIDÊNCIAS, INCLUINDO PRÉDIOS PÚBLICO E PRIVADO); LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUE; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA (RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E COLOCAÇÃO DE PESSOAL EM EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS); LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA (FORNECIMENTO DE PESSOAL A EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS, POR TEMPO DETERMINADO, DE PESSOAL RECRUTADO E REMUNERADO POR AGÊNCIAS DE TRABALHO TEMPORÁRIO, NAS CONDIÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, SEM SUPERVISÃO DIRETA OS SEUS EMPREGADOS NOS LOCAIS DE TRABALHO); ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO (ASSISTÊNCIA SOCIAL E ACONSELHAMENTO PRESTADO A IDOSOS E A INCAPACITADOS EM SUAS RESIDÊNCIAS INCLUEM VISITA E CUIDADOS DIÁRIOS A IDOSOS E DEFICIENTES, REFUGIADOS, VÍTIMAS DE CATÁSTROFES, IMIGRANTES E ORIENTAÇÃO E ACONSELHAMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA (ALOJAMENTO, ALIMENTAÇÃO) ACONSELHAMENTO E DE ORIENTAÇÃO FAMILIAR, INCLUSIVE EM QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS-ATIVIDADES DE REABILITAÇÃO VOCACIONAL PARA DESEMPREGADOS.

CNAE FISCAL

4924-8/00 - transporte escolar
9311-5/00 - gestão de instalações de esportes
7729-2/03 - aluguel de material médico

Req: 81800000503382

Página 8



Certifico o Registro sob o nº 97821992 em 08/01/2019

Protocolo 188939334 de 13/06/2018

Nome da empresa D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI NIRE 29600209371

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 161950615756409

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2019

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA D. M. CONSTRUCOES,
TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI**

CNPJ nº 10.635.663/0001-36

- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 5229-0/02 - serviços de reboque de veículos
- 5223-1/00 - estacionamento de veículos
- 4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 8800-6/00 - serviços de assistência social sem alojamento
- 8730-1/99 - atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
- 8622-4/00 - serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária
- 7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 3822-0/00 - tratamento e disposição de resíduos perigosos
- 3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

Req: 81800000503382

Página 9



Certifico o Registro sob o nº 97821982 em 08/01/2019

Protocolo 188939334 de 13/06/2018

Nome da empresa D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI NIRE 29600209371

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 161950615756409

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2019
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA D. M. CONSTRUCOES,
TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI**

CNPJ nº 10.635.663/0001-36

- 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/01 - administração de obras
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
- 0810-0/06 - extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado

INÍCIO DA ATIVIDADE

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa iniciou suas atividades em 10/02/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **DAVID FERNANDO ALMEIDA SANTOS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano onde será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

Req: 81800000503382

Página 10



Certifico o Registro sob o nº 97821982 em 08/01/2019

Protocolo 188939334 de 13/06/2018

Nome da empresa D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI NIRE 29600209371

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 161950615756409

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2019
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA D. M. CONSTRUCOES,
TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI**

CNPJ nº 10.635.663/0001-36

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

FALECIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

FORO

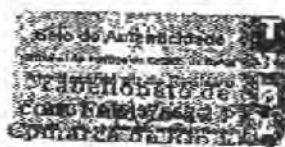
CLÁUSULA OITAVA. - Fica eleito o foro de ITAPICURU - BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

ITAPICURU - BA, 07 de janeiro de 2019.

RECONHEÇO



DAVID FERNANDO ALMEIDA SANTOS
CPF: 012.949.195-04



Reconheço a firma de David Fernando Almeida Santos
Diretor da empresa D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI
em 07/01/2019
Rég. Rec. BA 02/2019

Thayne Duarte de Melo - Diretor Geral
 Thiago de Jesus Carneiro - Diretor Administrativo
 Lúcia Regina Almeida Costa - Escriturária Pública
 Renata de Carvalho Monteiro - Secretária Autenticada

Req: 8180000503382

Página 11



Certifico o Registro sob o nº 97821982 em 08/01/2019
Protocolo 188939334 de 13/06/2018

Nome da empresa D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI NIRE 29600209371
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 161950615756409

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2019
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



188939334

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI
PROTOCOLO	188939334 - 08/01/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600209371
CNPJ 10.635.663/0001-36
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2019

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97821982
318 - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 97821982



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97821982 em 08/01/2019
Protocolo 188939334 de 13/06/2018

Nome da empresa D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI NIRE 29600209371

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 161950615756409

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2019
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

08/01/2019

VALERIA EM FOCO 01 REGISTRO NACIONAL

011.994.400-63 09-06-2016

DAVID FERNANDO ALMEIDA SANTOS

DANIEL DOS SANTOS

ISABEL ALMEIDA SANTOS

IRAMBUPE BA

24-11-1986

C.NAS. CM IIRAMBUPE BA DS
SERIE LV 00012 FL. 21/ RT 0013620

011.949.195-04

LI 12.716 E 126543

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SISTEMA DA BRUNIA

REGISTRO NACIONAL DE IDENTIDADE CIVIL




27/03/2017

REGISTRO DE IDENTIDADE CIVIL

CARTÓRIO AZEVEDO BASILUS

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, DE REGISTRO IMOBILIAR E TABELAÇÃO DE NOTAS - CANTÃO DO SILVANO

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º e 7º de Lei 20.090, V.º 1 e 52 da Lei Federal 8.220/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo nele ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 7152703171710490082-1; Data: 27/03/2017 17:11:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEW31534-W70Y;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valder de Miranda Cavalcanti
Tutor



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/09/2022 11:18:01 que o documento de hash (SHA-256) ed1c3b1fd7da5a079b2fca5142dbc3e233ce156250bct6ff4674b97bcd8f3 foi validado em 21/09/2022 11:05:36 através da transação blockchain 0xbdcae91ba1d3580ff1a21748b7be55bcbab15056b69f16279fb8fc6c7c8150 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 84348)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ed1d3b1fd17da5a079b21ca5142dbc3e233cef156250bcf6ff4874b97bcdbd613** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **84348** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**RG DAVI**", cujo assunto é descrito como "**RG DAVI**", faz prova de que em **21/09/2022 11:05:35**, o responsável **D. M. Construções, Transportes e Limpeza Eireli (10.635.663/0001-36)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **D. M. Construções, Transportes e Limpeza Eireli** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/09/2022 11:10:19** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xbdcae91ba1d3580ff1a21748b7be55bcbab15056b69f1627f9fb8fc6c7c8150**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PROCURAÇÃO PARTICULAR

A empresa **DM. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES, E LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) nº 10.635.663/0001-36, inscrição estadual nº 105.585.628, estabelecida no (a) PÇ JOSE NATE BATISTA, 34, 1 ANDAR, CENTRO, ITAPICURU-BAHIA, CEP. 48.475-000, neste ato representando pelo Sr. **DAVID FERNANDO ALMEIDA**, portador do CPF de número 012.949.195-04 e do documento de identidade número 09.994.400-63 SSP/BA. Assim pelo presente instrumento de mandato denominado **PROCURAÇÃO PARTICULAR** nomeia e constitui, seu procurador o **SR. ISRAEL OLIVEIRA BARBOSA**, portador do CPF. 216.944.628-11 e do documento de identidade 16944363-90 SSP/BA, como seu mandatário, no termos da lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (código civil), a quem confere amplos poderes para junto à órgãos da administração pública direta e indireta, assim como a UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS, para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório, retirar editais, agendar e fazer visita técnica, desistir ou interpor recursos e impugnações, ofertar lances, assinar propostas, negociar preços, assinar e prestar declarações, confessar, desistir, firmar compromissos, receber e dar quitação, analisar assinar e rubricar documentos próprios e de terceiros, manifesta-se acerca da documentação apresentada por terceiros em processos licitatórios de qualquer modalidade e tipo, contra razeoar, assinar contratos, realizar CRC, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, assim como, poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e demais condições em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Itapicuru, 29 de julho de 2022


DAVID FERNANDO ALMEIDA
RG: 09.994.400-63 SSP/BA
CPF: 012.949.195-04
Sócio administrador

 JIHO av



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **40a4500152a96f4a3056e145405141904ff80378077eb3977be67e74727a98e** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 76012 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROCURAÇÃO ISRAEL**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO ISRAEL**", faz prova de que em **02/08/2022 11:29:46**, o responsável **D. M. Construções, Transportes e Limpeza Eireli (10.635.663/0001-36)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de D. M. Construções, Transportes e Limpeza Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **02/08/2022 11:31:06** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x1ffa3bca0c2a8e74ced30eb324e181ec5dd58eea13047a045fd9bb754761e64b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/09/2022 15:10:53 que o documento de hash (SHA-256) 46564781db2ea1a97285e844ad13f6a0a98e1063769fbeb2ae8b4c25b14270 foi validado em 21/09/2022 15:08:29 através da transação blockchain 0x285506e32fe6440c87b98d9d5d1539d2a67eb31ae4fb8112e403e7c54430c4f6 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 84440)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **46564781db2ea1a97285e844ad13f6a0a96e1063769fbaeb2ae6b4fc25bf4270** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **84440** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RG ISRAEL"**, cujo assunto é descrito como **"RG ISRAEL"**, faz prova de que em **21/09/2022 15:08:21**, o responsável **D. M. Construções, Transportes e Limpeza Eireli (10.635.663/0001-36)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de D. M. Construções, Transportes e Limpeza Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/09/2022 15:10:37** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x285506e32fe6440c67b98d9d5d1539d2a67eb3fae4fb8112e403e7c54430c4f6**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





D.M. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 10.635.663/0001-36

**DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VI DO ART.
4º DA LEI Nº 10.520/2002).**

A empresa **D.M. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI** com sede na Pç José Nate Batista, nº 35, Centro, Itapicuru - Bahia, CNPJ: 10.635.663/0001-36. Neste ato representado por seu representante legal Israel Oliveira Barbosa inscrito no RG nº 16.944.363-90 e CPF nº 216.944.628-11, **DECLARA**, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

Itapicuru-Bahia, 09 de novembro de 2022.

D.M. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 10.635.663/0001-36
Israel Oliveira Barbosa
RG: 1694436390
Representante Legal



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA
DE FATOS IMPEDITIVOS**

À Comissão de Licitação de Souto Soares-Ba.
Ref.: TP nº 006/2022

A empresa **D.M. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI** com sede na Pç José Nate Batista, nº 35, Centro, Itapicuru - Bahia, CNPJ: 10.635.663/0001-36. Neste ato representado por seu representante legal Israel Oliveira Barbosa inscrito no RG nº 16.944.363-90 e CPF nº 216.944.628-11 doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, em especial do art. 36 da lei 12.462/2011, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Itapicuru-Bahia, 09 de novembro de 2022.

D.M. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI

CNPJ: 10.635.663/0001-36

Israel Oliveira Barbosa

RG: 1694436390

Representante Legal

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA
CARIBE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 38.493.385/0001-49



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01533817529-NEONAR NASCIMENTO DE DEUS

JOAO VICTOR SANTOS CARIBE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/06/1992, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 055.833.215-39, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1305107934, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VIZEU, 286, PARQUE GETULIO VARGAS, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44076774, BRASIL.

Titular da empresa de nome CARIBE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600533730, com sede Rua Rita Cardoso, 159, Centro, Antônio Cardoso, BA, CEP 44180000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 38.493.385/0001-49, delibera e ajusta a presente alteração com consolidação de cláusulas, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO TITULAR

CLÁUSULA PRIMEIRA. Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa para MAURICIO GALDINO DOS SANTOS OLIVEIRA, admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/10/1989, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 842.435.465-68, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04310286261, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VIZEU, 286, PARQUE GETULIO VARGAS, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44076774, BRASIL.

Parágrafo Único. O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a MAURICIO GALDINO DOS SANTOS OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81200000935144

João Victor L7

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98208592 em 06/07/2022

Protocolo 225588099 de 04/07/2022

Nome da empresa CARIBE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600533730

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 189391475027805

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

06/07/2022

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA
CARIBE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 38.493.385/0001-49



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01533817529-NEOMAR NASCIMENTO DE DEUS

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOAO VICTOR SANTOS CARIBE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/06/1992, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 055.833.215-39, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1305107934, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VIZEU, 286, PARQUE GETULIO VARGAS, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44076774, BRASIL.

Titular da empresa de nome CARIBE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600533730, com sede Rua Rita Cardoso, 159, Centro, Antônio Cardoso, BA, CEP 44180000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 38.493.385/0001-49, resolve por esta e melhor forma de direito, consolidar o seu contrato primitivo, mediante às cláusulas e condições seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A empresa gira sob o nome empresarial CARIBE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI e nome de fantasia IMPERIAL CONSTRUÇÕES.

CLÁUSULA SEGUNDA: - A empresa tem sede: RUA RITA CARDOSO, 159, CENTRO, ANTONIO CARDOSO, BA, CEP: 44.180-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: - A empresa tem por objeto social:

OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. OBRAS DE TERRAPLENAGEM. SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS. MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E DE SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS. INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ELETRICIDADE (CABOS DE TENSÃO, FIAÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS). OBRAS DE BOMBEAMENTO E DRENAGEM. SERVIÇOS DE EMBOCAMENTO, REBOCO E OBRAS DE ACABAMENTO. CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS. INSTALAÇÕES

Req: 81200000935144

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98208592 em 06/07/2022

Protocolo 225588099 de 04/07/2022

Nome da empresa CARIBE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600533730

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 189391475027805

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



06/07/2022

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA
CARIBE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 38.493.385/0001-49



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01533817529-NEOMAR NASCIMENTO DE DEUS

HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS PONTES E PRÉDIOS. MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES. MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. PERFURAÇÕES E SONDAGENS. PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. INSTALAÇÃO DE DOBRADIÇAS, FECHADURAS, TRANCAS E FERRAGENS EM ESQUADRIAS QUANDO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA. CONSTRUÇÃO DE CHAMINÉS, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, FORNOS INDUSTRIAIS. SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL, NAVAL, ELÉTRICA, ELETRÔNICA, HIDRÁULICA. ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, PLANTIO DE GRAMA. LOCAÇÃO DE CARRO PLATAFORMA COM OPERADOR PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL. PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4120-4/00 - construção de edifícios.
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção.
- 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água.
- 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente.
- 7112-0/00 - serviços de engenharia.
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
- 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente.
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias.
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.
- 4221-9/05 - manutenção de estações e redes de telecomunicações.
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 4223-5/00 - construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto.

Req: 81200000935144

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

06/07/2022

Certifico o Registro sob o nº 98208592 em 06/07/2022

Protocolo 225588099 de 04/07/2022

Nome da empresa CARIBE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600533730

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 189391475027805

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2022

por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA
CARIBE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 38.493.385/0001-49



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01533817529-NEOGAR NASCIMENTO DE DEOS

- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas.
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas.
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno.
- 4312-6/00 - perfurações e sondagens.
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem.
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas.

CLÁUSULA QUINTA: - A empresa iniciou suas atividades em 16/09/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA: - A empresa tem o capital de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalmente integralizado pelo titular, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: - A administração da empresa cabe **ISOLADAMENTE** a MAURICIO GALDINO DOS SANTOS OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA: - Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA NONA: - Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

Req: 81200000935144

Página 4

Jun 2022

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98203592 em 06/07/2022

Protocolo 225588099 de 04/07/2022

Nome da empresa CARIBE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600533730

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 189391475027805

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

06/07/2022



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA
CARIBE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 38.493.385/0001-49



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01333817529-NEOMAR NASCIMENTO DE DEUS

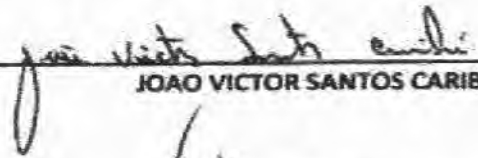
temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

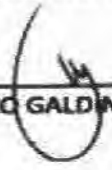
DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - Fica eleito o foro de ANTONIO CARDOSO-BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

ANTONIO CARDOSO - BA, 4 de julho de 2022.



JOAO VICTOR SANTOS CARIBE



MAURICIO GALVÃO DOS SANTOS OLIVEIRA

Req: 81200000935144

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

06/07/2022

Certifico o Registro sob o nº 98208592 em 06/07/2022

Protocolo 225588099 de 04/07/2022

Nome da empresa CARIBE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600533730

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 189391475027805

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.493.385/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2020
NOME EMPRESARIAL CARIBE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPERIAL CONSTRUÇOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-6 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R RITA CARDOSO	NÚMERO 159	COMPLEMENTO *****
CEP 44.180-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANTONIO CARDOSO
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO S.A-CONTABIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 9849-7150
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/09/2020 às 15:48:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
38.493.385/0001-49
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
16/09/2020

NOME EMPRESARIAL

CARIBE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

R RITA CARDOSO

NUMERO

159

COMPLEMENTO

CEP

44.180-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICIPIO

ANTONIO CARDOSO

UF

BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

S.A-CONTABIL@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(75) 9849-7150

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

16/09/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/09/2020 às 15:48:51 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CARIBE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600533730	38.493.385/0001-49	16/09/2020	16/09/2020
Endereço: RUA RITA CARDOSO, 159, CENTRO, ANTÔNIO CARDOSO, BA - CEP: 44180000			
OBJETO SOCIAL			
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM. SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS. MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E DE SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS. INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ELÉTRICIDADE (CABOS DE TENSÃO, FIAÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS). OBRAS DE BOMBEAMENTO E DRENAGEM. SERVIÇOS DE EMBOCAMENTO, REBOCO E OBRAS DE ACABAMENTO. CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS PONTES E PRÉDIOS. MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES. MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. PERFURAÇÕES E SONDAGENS. PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. INSTALAÇÃO DE DOBRADIÇAS, FECHADURAS, TRANCAS E FERRAGENS EM ESQUADRIAS QUANDO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA. CONSTRUÇÃO DE CHAMINÉS, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, FORNOS INDUSTRIAIS. SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL, NAVAL, ELÉTRICA, ELETRÔNICA, HIDRÁULICA. ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, PLANTIO DE GRAMADO. LOCAÇÃO DE CARRO PLATAFORMA COM OPERADOR PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL. PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS			
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
MAURICIO GALDINO DOS SANTOS OLIVEIRA 842.435.465-68	TITULAR / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
06/07/2022	98208592		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(A)S NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			

225539179



página: 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 9406422553897 CPF SOLICITANTE: 055.833.215-39 NIRE: 29600533730 EMITIDA: 07/07/2022 PROTOCOLO: 225539179



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CARIBE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600533730	38.493.385/0001-49	16/09/2020	16/09/2020
Endereço: RUA RITA CARDOSO, 159, CENTRO, ANTÔNIO CARDOSO, BA - CEP: 44180000			
Observação			

SALVADOR - BA, 7 de Julho de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

225539179



página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 9406422553897 CPF SOLICITANTE: 055.833.215-39 NIRE: 29600533730 EMITIDA: 07/07/2022 PROTOCOLO: 225539179

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO		B A
NOME MAURICIO CALDINO DOS SANTOS OLIVEIRA		
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA 1302312323 SSP BA		
CPF 892.435.465-08		DATA NASCIMENTO 27/10/1989
FILIAÇÃO ALBERTINO SOUSA DE OLIVEIRA SUELI CALDINA DOS SANTOS		
PERMISSÃO	ACC	EXT. HAB. BD
Nº REGISTRO 04310285261	VALIDADE 13/01/2026	HABILITACAO 04/03/2008
OBSERVAÇÕES EAR		
<i>Mauricio Caldino dos Santos Oliveira</i> ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL FEIRA DE SANTANA, BA	DATA EMISSÃO 25/02/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO		41008401896 BA510841588
BAHIA		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures]

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	38.493.385/0001-49
NOME EMPRESARIAL:	CARIBE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MAURICIO GALDINO DOS SANTOS OLIVEIRA
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/07/2022 às 11:06 (data e hora de Brasília).





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.493.385/0001-49
Razão Social: CARIBE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: IMPERIAL CONSTRUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/10/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/05/2022
FGTS	Validade:	19/03/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/08/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/04/2022
Receita Municipal	Validade:	27/04/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/12/2021 (*)

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 03/03/2022 18:48

CPF: 055.833.215-39 Nome: JOAO VICTOR SANTOS CARIBE

Ass: _____



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 38.493.385/0001-49
Razão Social: CARIBE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

Endereço:

RUA RITA CARDOSO, 159 - CENTRO - Antônio Cardoso / Bahia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

CARIBÉ EMPREENDIMENTOS EIRELI, sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento das exigências de habilitação e que atende todas as exigências contidas no edital;

DECLARA sob as penas da lei, que todas as informações documentais e técnicas fornecidas são verdadeiras;

DECLARA sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, definida no edital de licitação, conforme exigência no inciso VII do art. 4º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECLARA, sob penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de pequeno porte (EPP), estabelecido na lei complementar nº123, de 14/12/2006, em especial quanto ao art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa lei complementar e no decreto nº6.204, de 05/09/2007.

DECLARO, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da lei complementar nº123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

DECLARO, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistente fato impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARO, sob as penas da lei, que entre os dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais **NÃO**, figuram no quadro de Servidores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA**, sob qualquer regime de contratação.

DECLARO, para os devidos fins, que **NÃO** está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta da União, Estados, do Distrito Federal e ou neste município abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por eles instituídas ou mantidas e que está de acordo com as exigências do presente edital;

DECLARO, total aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, estando de pleno acordo com todas as cláusulas, ressalvadas as hipóteses de impugnação;

DECLARO, ainda, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, e que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comercial, de gerencia, administração ou tomada de decisões (inciso III, do art. 9º da lei 8.666/93).

DECLARO, que a validade de nossa proposta é de 60 (Sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação;

DECLARO, sob as penas da lei, que assumimos total responsabilidade perante órgão fiscalizadores, inclusive por eventuais autuações ou multas incidentes sobre as atividades e serviços objeto deste, isentando o município de quaisquer ônus.

DECLARO, sob as penas da Lei, que executaremos o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
TOMADA DE PREÇO 005/2022

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO
DO CONTRATO**

CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, com sede na Rua Rita Cardoso, 159, Centro – Antonio Cardoso, Bahia, Cep 44.180-000, inscrita no CNPJ sob nº 38.493.385/0001-49, por seu representante legal **MAURICIO GALDINO DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, regularmente inscrito no CPF sob nº 842.435.465-68 e RG sob nº 13025123-23, residente e domiciliado à Rua Vizeu, 286, Parque Getúlio Vargas – Feira de Santana, Bahia, Cep 44076-774, declara que se responsabiliza pela sua disponibilidade para a execução do objeto do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, na forma do art. 76 da Lei Nº 8.666/93.

ANTONIO CARDOSO , 07 DE NOVEMBRO DE 2022

CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 38.493.385/0001-49

Mauricio Galdino Dos Santos Oliveira

CPF: 842.435.465-68



DECLARO, que obedeceremos às normas expedidas pelas **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA**, O representante da empresa declaro ter tomado conhecimento de todas as condições referente à prestação dos serviços objeto do referido edital, e assim sendo, me comprometo a prestá-lo fielmente pelo conforme valores propostos acima e especificado na Planilha Orçamentária, cumprindo todas as normas regulamentares para a sua prestação. Declaramos ainda que já estão incluídos nos preços ofertados nesta Planilha Orçamentária todas as despesas com impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, salários, alimentação, transporte, aluguéis, e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto desta licitação.

DECLARO, que dispõe de mão-de-obra adequada e disponível para execução dos serviços objeto desta licitação. Por fim declaramos expressamente que executaremos o objeto contratual em perfeita consonância com as descrições indicadas neste edital.

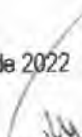
DECLARO, para todos os fins que recebemos todos os documentos e que tomamos conhecimento de todas as informações relativas ao **TOMADA DE PREÇO 006/2022**.

DECLARO, atender, na execução do objeto deste certame, os pressupostos dos Artigos 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro.

DECLARO, para os devidos fins e sob penas da Lei que a empresa: **CARIBÉ EMPREENDIMENTOS EIRELI**, não está cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, conforme determina o Art. 97, da Lei nº 8.666/93.

DECLARO, ainda ter pleno conhecimento e aceitação dos termos do edital e de conhecimento das condições do local de execução.

ANTONIO CARDOSO, Bahia, 09 DE NOVEMBRO de 2022


CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 38.493.385/0001-49
Procurador: Maurício Galdino dos Santos Oliveira
RG. 130251.2323 SSP/BA- CPF nº 842.435.465-68

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
TOMADA DE PREÇO 005/2022

DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, com sede na Rua Rita Cardoso, 159, Centro – Antonio Cardoso, Bahia, Cep 44.180-000, inscrita no CNPJ sob nº 38.493.385/0001-49, por seu representante legal **MAURICIO GALDINO DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, regularmente inscrito no CPF sob nº 842.435.465-68 e RG sob nº13025123-23, residente e domiciliado à Rua Vizeu, 286, Parque Getúlio Vargas – Feira de Santana, Bahia, Cep 44076-774, declara que:

A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- a) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- c) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante deste município antes da abertura oficial das propostas; e
- e) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

f)
ANTONIO CARDOSO , 07 DE NOVEMBRO DE 2022

CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 38.493.385/0001-49

Mauricio Galdino Dos Santos Oliveira

CPF: 842.435.465-68



AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA
RUA PROFESSOR MARCELINO Nº45 POV. VARZEA DA PEDRA
CNPJ:40.951.356/0001-25
SANTALUZ-BA

CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BAHIA

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA

CNPJ Nº 40.951.356/0001-25

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES-BA.

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 55220762591 - NANORLA LERCIVALDO CRUZ OLIVEIRA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

DIEGO DA CUNHA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/09/1998, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 059.283.915-01, CARTeira DE IDENTIDADE nº 2033022236, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) morar: RUA HORACIO RICO, 70, CENTRO, SANTALUZ, BA, CEP 48880000, BRASIL;

FELIPE RIBEIRO SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/06/1996, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 858.492.575-69, CARTeira DE IDENTIDADE nº 1370936210, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) morar: RUA LANDOLFO ALVES, 157, CENTRO, SANTALUZ, BA, CEP 48880000, BRASIL;

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA e nome fantasia AGIUS SERVIÇOS.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA LANDOLFO ALVES, 157, CENTRO, SANTALUZ, BA, CEP 48.880-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos cotistas correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(is)

CONSTRUÇÃO, REFORMA, APARTAMENTOS, CASAS, EDIFÍCIOS, TAMBÉM LOCAIS, PRÉDIOS, E REFORMA DE BENS, CONDOMÍNIOS, REFORMAS, OBRAS DE AMBIAmento DE CONSTRUÇÃO OBRAS DE MANUTENÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS MANUTENÇÃO DE REDES DE

Diego da Cunha Santos
Felipe Ribeiro Santos

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]

23/02/2021

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98046308 em 23/02/2021

Protocolo 219590311 de 22/02/2021

Nome da empresa AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA NIRE 29204879579

Este documento pode ser verificado em <http://regln.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 187982064376686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





1000



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 55220762591-MANOEL LERCIVALDO CRUZ OLIVEIRA

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:

AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA

DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE RUÍDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA EXECUÇÃO DE PLANTAS INDUSTRIAIS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFEIÇÃO E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; CONSTRUÇÃO DE TELHADOS ALGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMÍLIOS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; SERVIÇOS DE USINAGEM; CORTE, ARMAZENAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CORTE, ARMAZENAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CORTE, ARMAZENAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE BOMBAS, TANQUES, TUBOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EM BÂNDIDOS DE GRÁFICO DE MÁQUINAS; OBRAS DE ACIONAMENTO EM BÂNDIDOS ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ABASTECIMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; TRANSPORTE ESCOLAR; ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA; TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FEIÇÕES; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO DE MANUAÇÃO; COLETORES DE LANTERNAS; ANILOS ZODIACOS E OS PARQUES NACIONAIS.

Manoel Lercivaldo Cruz Oliveira
Felipe Ruyana Santos

Rég. 8100000201/01

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

23/02/2021

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98046308 em 23/02/2021

Protocolo 219590311 de 22/02/2021

Nome da empresa AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA NIRE 29204879579

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 187982064376686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2021 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA**

- 4213-8-00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4214-4-02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
- 4214-4-01 - construção de rodovias e ferrovias.
- 38220-00 - tratamento e disposição de resíduos perigosos.
- 3821-1-300 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos.
- 3812-2-00 - coleta de resíduos perigosos.
- 3811-3-00 - coleta de resíduos não-perigosos.
- 4205-8-02 - obras de montagem industrial.
- 4204-8-01 - construção de instalações esportivas e recreativas.
- 4200-8-01 - construção de estruturas e instalações para uso específico e temporariamente.
- 4200-8-00 - construção de estruturas e instalações.
- 4204-8-00 - instalações e estruturas para uso específico e temporariamente de qualquer natureza.
- 4330-4-01 - impermeabilização em obras de engenharia civil.
- 4322-3-03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio.
- 4322-3-02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 4320-3-00 - instalações e estruturas para uso específico e temporariamente.

- 4312-8-00 - perfurações e sondagens.
- 4311-8-02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno.
- 4311-8-01 - demolição de edifícios e muros estruturais.
- 4302-0-00 - serviços de construção (preparação e ajuda).

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem como sede social a cidade de Salvador, na data do arquivamento o seu processo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL.

CLÁUSULA SÉTIMA. O capital social subscrito será de R\$ 700.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 (duzentos mil) ações de valor nominal R\$ 3,50 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

RICIVALDO CRUZ OLIVEIRA com 100.000 (cem mil) ações, perfazendo um total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

MANOEL DE JESUS OLIVEIRA com 100.000 (cem mil) ações, perfazendo um total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Manoel de Jesus Oliveira

Manoel de Jesus Oliveira

[Handwritten signatures and initials]

Página 2

23/02/2021

Reg: 81160000260761





ASSINADO DIGITALMENTE POR: 55220762991-MANUEL LERCIVALDO CRUZ OLIVEIRA

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:

AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos (s) outros (s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas a venda, formalizadas, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá (SOB ADAMANTE) para Assisley LEROURO e (SOB ADAMANTE) para Assisley LEROURO e (SOB ADAMANTE) para Assisley LEROURO e (SOB ADAMANTE) para Assisley LEROURO, com as atribuições de direção, representação ativa e passiva na sociedade, comercial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos (s) outros (s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador elaborará a contabilidade de cada período, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do resultado econômico, apurando os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios em assembleia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DESEMPENHO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Se ocorrer a inexecução de qualquer sócio, a sociedade poderá continuar funcionando até que o mesmo não se desista. Caso sendo possível em qualquer momento, os bens do sócio inexecutor serão avaliados e o valor de seus lucros será apurado e pago.

Manoel Lercivaldo Cruz Oliveira
Assisley Leroouro

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro sob o nº 98046308 em 23/02/2021
Protocolo 219590311 de 22/02/2021
Nome da empresa AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA NIRE 29204879579
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 187982064376686
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA

liquídado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime tributário, de prevaricação, peita ou improbidade administrativa, ou crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.


FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de SANTALUZ - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Elaborado em 19 de fevereiro de 2021 em Santaluz - Bahia.

SANTALUZ - BA, 19 de fevereiro de 2021


DIEGO DA CUNHA SANTOS


FELIPE RIBEIRO SANTOS

Reg. Nº 98046308

Página 6





Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98046308 em 23/02/2021

Protocolo 219590311 de 22/02/2021

Nome da empresa AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA NIRE 29204879579

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Por Tiana Reis MG de Araújo - Secretária-Geral

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2021

23/02/2021



NOME DA EMPRESA	AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA
PROTOCOLO	219590311 - 22/02/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29204879579
CNPJ 40.951.356/0001-25
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29204879579 DE 23/02/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 23/02/2021

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98046308

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 55220762591 - MANOEL LERCIVALDO CRUZ OLIVEIRA

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98046308 em 23/02/2021
Protocolo 219590311 de 22/02/2021

Nome da empresa AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA NIRE 29204879579

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 187982064376686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

23/02/2021



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 55230762591-MANOEL LERCIVALDO CRUZ OLIVEIRA

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu MANOEL LERCIVALDO CRUZ OLIVEIRA com inscrição ativa no CRC/BA sob o nº BA-015738/O-0 expedida em 28/05/2010 inscrito no CPF nº 552.207.625-91 DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que estes documentos da empresa AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. COPIA DO DBE EM UMA PAGINA
2. COPIA DO VIABILIDADE EM UMA PAGINA
3. COPIA DA CNH DO SR. DIEGO DA CUNHA SANTOS EM UMA PAGINA
4. COPIA DA CNH DO SR. FILIPE RIBEIRO SANTOS EM UMA PAGINA
5. COPIA DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA EM SEIS PAGINA

Data: 23/02/2021

Manoel Lercivaldo Cruz Oliveira

Assinatura

(Handwritten initials and marks)

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98046308 em 23/02/2021

Protocolo 219590311 de 22/02/2021

Nome da empresa AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA NIRE 29204879579

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 187982064376686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

23/02/2021





ASSINANDO DIGITALMENTE POR: 55220762591-MANOEL LERCIVALDO CRUZ OLIVEIRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DA BAHIA

CATEGORIA
CONTADOR

Nº DO REGISTRO
BA-015738/O-0

NOME
MANOEL LERCIVALDO CRUZ OLIVEIRA

FILIAÇÃO
EDVALDO LOPES DE OLIVEIRA
MARIA DE LOURDES DA CRUZ

Manoel Lercivaldo Cruz Oliveira
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

NASCIMENTO 13/07/1970
DIPLOMAÇÃO 28/05/2009
TÍTULO

NACIONALIDADE BRASILEIRA
CPF 552.207.825-91

NATURALIDADE VALENTE-BA
RG 542816785 SSP-BA
TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO) ARQUIVADO (CATEGORIA COM RÓDIO) (NOCB)

SACRAMENTO EM QUEM SE CONTEVE

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EMISSÃO
28/05/2012

[Assinatura]
 Maria Consuelo Carneiro Carneiro
 PRESIDENTE DO CRC

INSCRIÇÃO OBRIGATORIA O CDDO DA CATEGORIA

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98046808 em 23/02/2021
Protocolo 219590311 de 22/02/2021

Nome da empresa AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA NIRE 29204879579
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 187982064376686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



23/02/2021

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº 40.951.356/0001-25



DIEGO DA CUNHA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/09/1998, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 059.283.915-01, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2033022226, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA HORACIO REGO, 70, CENTRO, SANTALUZ, BA, CEP 48880000, BRASIL.

FILIPPE RIBEIRO SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/06/1996, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 858.492.375-69, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1376936216, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA LANDULFO ALVES, 157, CENTRO, SANTALUZ, BA, CEP 48880000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204879579, com sede Rua Landulfo Alves, 157, Centro Santaluz, BA, CEP 48880000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 40.951.356/0001-25, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA PROFESSOR MARCELINO, 45, CASA:, POVOADO VARZEA DA PEDRA, SANTALUZ, BA, CEP 48.880-000.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio DIEGO DA CUNHA SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

Diego da Cunha Santos
Filipe Ribeiro Santos

Req: 81100000446200

Página 1

29/03/2021

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98056944 em 29/03/2021
Protocolo 219282153 de 29/03/2021

Nome da empresa AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA NIRE 29204879579
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 337587282532714

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYU-1575eul:FrXFEA&chave2=3T-05a00pmpEHznWncLRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 55220762591-MANOEL LERCIVALDO CRUZ OLIVEIRA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA

CNPJ nº 40.951.356/0001-25

DA RATIFICAÇÃO E FORO



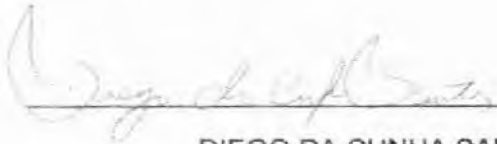
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T57BeuItFkFkEakchava2=BT-06aCCpNpeIH2nWncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 55220762591-MANOEL LERCIVALDO CRUZ OLIVEIRA

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SANTALUZ - BA.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SANTALUZ - BA, 29 de março de 2021.



DIEGO DA CUNHA SANTOS



FILIPE RIBEIRO SANTOS

Req: 81100000446200

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98056944 em 29/03/2021

Protocolo 219282153 de 29/03/2021

Nome da empresa AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA NIRE 29204879579

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 337587282532714

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



29/03/2021

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA
PROTOCOLO	219282153 - 29/03/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204879579
CNPJ 40.951.356/0001-25
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98056944 DE 29/03/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 29/03/2021

ESTADO DA BAHIA



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 55220762591 - MANOEL LERCIVALDO CRUZ OLIVEIRA

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98056944 em 29/03/2021
Protocolo 219282153 de 29/03/2021

Nome da empresa AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA NIRE 29204879579

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 337587282532714

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYz-T57BeuIcFRKReAachave2=BT-06aCQmpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 55220762591-MANOEL LERCIVALDO CRUZ OLIVEIRA

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu MANOEL LERCIVALDO CRUZ OLIVEIRA com inscrição ativa no CRC/BA sob o nº 015738/O-0 expedida em 28/05/2010 inscrito no CPF nº 552.207.625-91 DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que estes documentos da empresa AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. COPIA DO DBE EM UMA PAGINA
2. COPIA DO VIABILIDADE EM TRES PAGINA
3. COPIA DO ATO ALTERAÇÃO DA EMPRESA AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA EM DUAS PAGINA

Data: 29/03/2021

Manoel Lercivaldo Cruz Oliveira

Assinatura

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98056944 em 29/03/2021
Protocolo 219282153 de 29/03/2021

Nome da empresa AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA NIRE 29204879579

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 337587282532714

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

29/03/2021





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao/chave1=13qMyL-T57BeuLrFkFkAcchava2=BT-06aCQpNpeIH2nNcEfy
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 55220762591-MANUELLERCIIVALDO CRUZ OLIVEIRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA BAHIA

CATEGORIA: CONTADOR Nº DO REGISTRO: BA-015728/O-0

NOME: MANOEL LERCIVALDO CRUZ OLIVEIRA

PLACAO: EDVALDO LOPES DE OLIVEIRA
MARIA DE LOURDES DA CRUZ

Manoel Lercivaldo Cruz Oliveira
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

NASCIMENTO: 13/03/1979 NACIONALIDADE: BRASILEIRA NATURALIDADE: VALENTE-BA

DIPLOMAÇÃO: 552 207 825-91 CPF: 542846765 822-BA RG

TÍTULO: TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO):

Esta carteira tem fe pública como documento de identidade, nos termos do art. 48 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º de Lei nº 6.206/75.

DATA DE EMISSÃO: 18/05/2018

Maria Carolina Geminio Góes
CHANCELEIRA DO CRC

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/03/2021

Certifico o Registro sob o nº 98056944 em 29/03/2021
Protocolo 219282153 de 29/03/2021

Nome da empresa AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA NIRE 29204879579

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 337587282532714

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



[Handwritten signature]



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 40.951.356/0001-25
Razão Social: AGIUS SERVICOS DE CONSTRUCAO E TRANSPORTES LTDA

Atividade Econômica Principal:
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:
RUA PROFESSOR MARCELINO, 45 - CASA - POVOADO VARZEA DA PEDRA - Santaluz
/ Bahia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204879579	40.951.356/0001-25	23/02/2021	23/02/2021
Endereço: RUA PROFESSOR MARCELINO, 45 CASA., POVOADO VARZEA DA PEDRA, SANTALUZ, BA - CEP: 48880000			

OBJETO SOCIAL
CONSTRUÇÃO E REFORMA APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA EXECUÇÃO DE PLANTAS INDUSTRIAIS DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO PERFURAÇÕES E SONDAgens OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO CONSTRUÇÃO DE TELHADOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE GÁS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMÓTORES; TRANSPORTE ESCOLAR, ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA, ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ATIVIDADES DE JARDINS BOTÂNICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLÓGICAS E ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		

224566121

página: 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 15463665651160 CPF SOLICITANTE: 552.207.625-91 NIRE: 29204879579 EMITIDA: 01/11/2022 PROTOCOLO: 224566121



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204879579	40.951.356/0001-25	23/02/2021	23/02/2021
Endereço: RUA PROFESSOR MARCELINO, 45 CASA., POVOADO VARZEA DA PEDRA, SANTALUZ, BA - CEP: 48880000			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
DIEGO DA CUNHA SANTOS 059.283.915-01	140.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
FILIPE RIBEIRO SANTOS 858.492.375-69	60.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
16/03/2022	98170659		
Ato: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRE			
Evento: 223 - BALANÇO PUBLICADO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

SALVADOR - BA, 1 de Novembro de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

224566121

página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 15463665651160 CPF SOLICITANTE: 552.207.625-91 NIRE: 29204879579 EMITIDA: 01/11/2022 PROTOCOLO: 224566121

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		B A
NOME DIEGO DA CUNHA SANTOS		
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF 2033022224- SSP- BA		
CPF 059.283.915-01		DATA NASCIMENTO 15/09/1998
RELACÃO ROSELENDE MATOS DA CUNHA SA NIOS		
PERMISSÃO	ACE	CAT. HAB. AB
Nº REGISTRO 04039876303	VALIDADE 23/05/2022	V-HABILITAÇÃO 17/10/2017
OBSERVAÇÕES		
<i>Diego da Cunha Santos</i>		
ASSINATURA DO PORTADOR		DATA EMISSÃO
LOCAL VALENTE, BA		25/10/2018
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		3753115116 BA710017116
BAHIA		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA

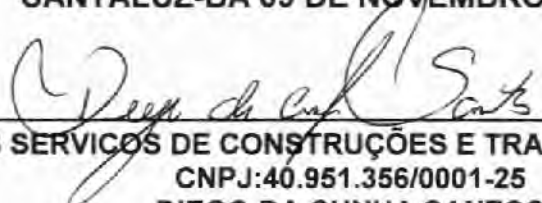
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N° 006/2022

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU DE
COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI N° 06.488, DE 2007**



A empresa **AGIUS SERVICOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.951.356/0001-25, situada a Rua Professor Marcelino, nº 45, Centro, Santaluz/BA, CEP 488000-000, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital da **TOMADA DE PREÇO N° 006/2022** promovido pela Prefeitura Municipal de **SOUTO SOARES-BA**, marcado para às **09hs00** min do dia **09/11/2022**, por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e alterações posteriores.

SANTALUZ-BA 09 DE NOVEMBRO DE 2022



AGIUS SERVICOS DE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ:40.951.356/0001-25
DIEGO DA CUNHA SANTOS
SOCIO-ADMINISTRADOR

AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA
RUA. PROFESSOR MARCELINO, 45 – POVOADO VARZEA DA PEDRA –
CNPJ: 40.951.356 0001-25
CEP. 48880-000 SANTA LUZ – BAHIA
AGIUSSERVICOS@HOTMAIL.COM
(75)9-82259796



AGIUS SERVICOS DE CONSTRUÇÃO
E DE TRANSPORTE
75 99114-8684 / 82268-209 / 082269796
RUA PROFESSOR MARCELINO, N. 45 - CASA
POVOADO VARZEA DA PEDRA
CLAUSULAS 000, SANTA LUZ/BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **AGIUS SERVICOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.951.356/0001-25, situada a Rua Professor Marcelino, nº 45, Centro, Santaluz/BA, CEP 488000-000, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado. Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada. Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

SANTALUZ-BA 09 DE NOVEMBRO DE 2022

AGIUS SERVICOS DE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ:40.951.356/0001-25
DIEGO DA CUNHA SANTOS
SOCIO-ADMINISTRADOR

AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA
RUA. PROFESSOR MARCELINO, 45 – POVOADO VARZEA DA PEDRA –
CNPJ: 40.951.356 0001-25
CEP. 48880-000 SANTA LUZ – BAHIA
AGIUSSERVICOS@HOTMAIL.COM
(75)9-82259796

AGIUS SERVICOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE
7E 99174-8634-0066-2091 (982289796
RUA PROFESSOR MARCELINO, 45 - CASA
POVOADO VARZEA DA PEDRA
CEP 48880-000 SANTA LUZ/BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO

A empresa **AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.951.356/0001-25, situada a Rua Professor Marcelino, nº 45, Centro, Santaluz/BA, CEP 488000-000, declara, declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de **SOUTO SOARES-BA** exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

SANTALUZ-BA 09 DE NOVEMBRO DE 2022


AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ:40.951.356/0001-25
DIEGO DA CUNHA SANTOS
SOCIO-ADMINISTRADOR

AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA
RUA. PROFESSOR MARCELINO, 45 – POVOADO VARZEA DA PEDRA –
CNPJ: 40.951.356 0001-25
CEP. 48880-000 SANTA LUZ – BAHIA
AGIUSSERVICOS@HOTMAIL.COM
(75)9-82259796


AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO
E TRANSPORTE
75 99174-6634 / 8265-2091 / 982289796
RUA PROFESSOR MARCELINO, N 45 - CASA
POVOADO VARZEA DA PEDRA
CEP 48880 000 - SANTALUZ/BA



A F DA SILVA TERRAPLANAGEM
CNPJ : 29.549.521/0001-84
RUA CIPRIANO ALVES, 110, JARDIM COTINHA
SÃO PAULO - SP,
engenheiroanderson88@gmail.com,
Contato : (75) 99971-8731

CREENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

ESTADO DA BAHIA

TOMADA DE PREÇO n° 006/2022

09 DE NOVEMBRO DE 2022

09h:00min

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de obras e serviços de engenharia para Pavimentação em Paralelepípedo de Ruas neste Município de Souto Soares/Bahia, de acordo com Convênio SINCONV n° 923803-2021, firmado com o Governo Federal, conforme a Lei n° 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **797107d97769087e46e6e8f7177faec8676099183ece13aa979c4c909837b214** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **77943** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"PROCURAÇÃO MARCELO BROWN"**, cujo assunto é descrito como **"PROCURAÇÃO MARCELO BROWN"**, faz prova de que em **15/08/2022 20:18:17**, o responsável **A F da Silva Terraplenagem (29.549.521/0001-84)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de A F da Silva Terraplenagem a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **15/08/2022 20:19:45** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x39822d4213634ffb85596eae0d4523be77ad36b953d95a15672f9b71d92c1e38**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



1442 AB649859-2



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL COM FUNÇÕES NOTARIAIS
MARIA JOSELITA DO ESPÍRITO SANTO ALMEIDA
06603

Reconheço por SEMELHANÇA (a) e (a) firma (a) abaixo:

ANDERSON FERREIRA DA SILVA

Camaçari, 06/06/2019 15:44:17

Em testemunho da verdade

EMERSON BARRETO MOTA - ESCRIVENTE I

Emol. R\$2,41 Taxa Fisc. R\$1,72 Recom. R\$0,66

Fundo MPGE R\$0,06 Def. Pub. 0,10 Total 5,00

Estrada do Coco - Km 11 - Vila de Abrantes
Camaçari - BA - CEP 42868-000 - Tel: (71) 3625-4829

Emerson Barreto Mota
Escritor - Escritor
Cartório de Registro Civil com Funções Notariais
Camaçari - BA





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Capa do Requerimento

SEQ. DOC.
1
2

Protocolo
180000531730

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal		
NOME EMPRESARIAL A F DA SILVA TERRAPLENAGEM	CNPJ DA SEDE Empresa sem CNPJ	
LOGRADOURO Rua CIPRIANO ALVES	NUMERO 110	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM COTINHA	CEP 03886040
MUNICIPIO São Paulo	UF SÃO PAULO	
E-MAIL	TELEFONE	
NUMERO EXIGÊNCIA(S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	NIRE DA SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS
NOME ANDERSON FERREIRA DA SILVA - (Empresário)	DATA ASSINATURA 15 de Janeiro de 2018	DARE R\$ 61,17 DARF R\$ 10,00
ASSINATURA <i>Anderson Ferreira da Silva</i>		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP ER-299 - SESCON SP ★ 23 JAN 2018 ★ PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES
--	-------------

DOCUMENTOS NÃO RE-TRABADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTEADOS - ART. 37, §5º DECRETO 180096

Certifico o(s) registro(s) de constituição NIRE n.35140151051, de declaração de enquadramento sob n.0957195187, da Empresa A F DA SILVA TERRAPLENAGEM e protocolo sob n.180000531730. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número de código de controle disponível na primeira página da certidão do mesmo teor. 15/01/2018 Página 1 de 1

vi.6 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 30/10/2020 que o documento de hash (SHA-256) 12fd5899cda199bd318c6fa04ec50c9a931b754db5f743b8131b17e23f088ca foi validado em 31/10/2019 17:04:50 através da transação blockchain 0xc1376e5ae373e56ec3b73cafb760fd80c5b417c75e2873e4a693ba5c03dade e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 1073)





CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL A F DA SILVA TERRAPLENAGEM		TIPO JURÍDICO EMPRESÁRIO (M.E.)	
NIRE 35140151051	CNPJ 29.549.521/0001-84	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35140151051	DATA DO ARQUIVAMENTO 29/01/2018

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 30/01/2018	HORA DE EXPEDIÇÃO 09:48:21	CÓDIGO DE CONTROLE 96141532

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 30/01/2018 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP - FLÁVIA REGINA BRITTO. CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS - ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M. ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS. BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).



Certidão de Inteiro Teor - Empresário ou EIRELI emitida para ANDREA CAVALCANTE DO PRADO 14701619832. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, Secretária Geral da Juceesp, A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucespoline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 96141532, terça-feira, 30 de janeiro de 2018 às 09:48:21.





FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
A F DA SILVA TERRAPLENAGEM		
TIPO: EMPRESARIO		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35140151051	29/01/2018	25/07/2019 10:07:31
INICIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
15/01/2018	29.549.521/0001-84	

CAPITAL	
RS 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: CIPRIANO ALVES	NÚMERO: 110	
BAIRRO: JARDIM COTINHA	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 03886-040	UF: SP

OBJETO SOCIAL
OBRAS DE TERRAPLENAGEM CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALÇADAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA. COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO IRRIGACAO MONTAGEM DE EXTRUTURAS METALICAS DEMOLICAO DE EDIFICIOS E ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO. DE VENTILACAO E REFRIGERACAO SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDACOES OBRAS DE ALVENARIA E SERVICOS DE ENGENHARIA.

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ANDERSON FERREIRA DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 272.447.998-02, RG/RNE: 25750185X - SP, RESIDENTE À CIPRIANO ALVES, 110, JARDIM COTINHA, SÃO PAULO - SP, CEP 03886-040.

ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 957.195/18-7 SESSÃO: 29/01/2018

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Página 1 de 2



REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 530.561/18-9 SESSÃO: 07/11/2018

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO IRRIGAÇÃO; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DO CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, OBRAS DE FUNDAÇÕES, OBRAS DE ALVENARIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

NUM.DOC: 316.836/19-9 SESSÃO: 11/06/2019

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35140151051
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 24/07/2019

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Completa emitida para ANDREA CAVALCANTE DO PRADO - 14701819839. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 120550883, quinta-feira, 25 de julho de 2019 às 10:07:31.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

NIRE: 35140151051

Página 2 de 2



v1.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 30/10/2020 que o documento de hash (SHA-256) 12fd5899cdf99bd318c6fa04ec50c5a931b754db5743b8131bb17e23f098ca foi validado em 31/10/2019 17:04:50 através de transação blockchain 0xc1076e5ae370e55ec3b7acefbd7b0fd89c5b417c70a2873a4a683ba5c685dade e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NIT: 1973)





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE ENQUADRAMENTO.

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa **A F DA SILVA TERRAPLENAGEM**, de NIRE **35140151051** e protocolado sob o número **180000531790** em **29/01/2018**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o n. **0957195187**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Flávia Regina Britto Gonçalves.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no endereço: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 29 de janeiro de 2018.

Flávia Regina Britto Gonçalves. CPF: 308.802.948-76

Este documento foi assinado digitalmente por Flávia Regina Britto Gonçalves e é parte integrante sob o protocolo Nº 180000531790.

29/01/2018 Página 1 de 1

Certifico o(s) registro(s) de constituição NIRE n. 35140151051, de declaração de enquadramento sob n. 0957195187, da Empresa A F DA SILVA TERRAPLENAGEM e protocolo sob n. 180000531790, Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.



v1.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP verifica em 30/10/2020 que o documento de hash (SHA-256) 12fd5899cdaef99bd31bc0fa04ec50c5a931b754f05f743b8131bb17e23f098ca foi validado em 31/10/2019 17:04:50 através da transação blockchain Dxc1379e5au373e55ac2b7ncalld7b0fd89c0b417c75a2972a4a693ba6c89Jada e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/Files/Check> (NID: 1973)





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **180000531790** de registro de abertura ,
enquadramento e procuração da empresa **A F DA SILVA TERRAPLENAGEM**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Marcos Marinho dos Santos**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 29 de janeiro de 2018.

Marcos Marinho dos Santos, CPF: 22374631826

Este documento foi assinado digitalmente por Marcos Marinho dos Santos e é parte integrante sob o protocolo Nº 180000531790.

29/01/2018 Página 1 de 1

Certifico o(s) registro(s) de constituição NIRE n.35140151051, de declaração de enquadramento sob n.0957195167, da Empresa A F DA SILVA TERRAPLENAGEM e protocolo sob n.180000531790 Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da cartão de inteiro teor.



v1.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 30/10/2020 que o documento de hash (SHA-256)
12fd5899c0daf99bd318c6fe04ec50c5a931b754db5f743b8131bb17e23f098ca foi validado em 31/10/2019 17:04:50 através da transação blockchain
0xc1376e5ae373e65ac3b7acelftd7fb0fd89c5b417e75a2873e4e683ba5c69dede e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 1973)





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO.

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa **A F DA SILVA TERRAPLENAGEM**, e protocolado sob o número **180000531790** em **29/01/2018**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35140151051**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Flávia Regina Britto Gonçalves.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico; www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 29 de janeiro de 2018.

Flávia Regina Britto Gonçalves, CPF: 308.802.948-76

Este documento foi assinado digitalmente por Flávia Regina Britto Gonçalves e é parte integrante sob o protocolo Nº 180000531790

29/01/2018 Página 1 de 1

Certifico o(s) registro(s) de constituição NIRE n. 35140151051, de declaração de enquadramento sob n.0957195187, da Empresa A F DA SILVA TERRAPLENAGEM e protocolo sob n.180000531790, Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.



v1.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 30/10/2020 que o documento de hash (SHA-256) 12fd5899cdaf99bd318c6fa04ec50c5a831b754db5f743b8131bb17e23f098ca foi validado em 31/10/2019 17:04:50 através da transação blockchain 0xc1376e5ae373e56ac3b7acalb71bc0fd89c5b417c75a2873a4a683ba5c89dade e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (HD: 1073)





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO.

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente à solicitação de abertura do protocolo **180000531790** da empresa **A F DA SILVA TERRAPLENAGEM** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Marcos Marinho dos Santos**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 24 de janeiro de 2018.

Marcos Marinho dos Santos, CPF: 22374631826

Este documento foi assinado digitalmente por Marcos Marinho dos Santos e é parte integrante sob o protocolo Nº 180000531790

24/01/2018

Página 1 de 1

Certifico o(s) registro(s) de constituição NIRE n.35140151051, de declaração de enquadramento sob n.0957195187, da Empresa A F DA SILVA TERRAPLENAGEM e protocolo sob n.180000531790. Fátima Regina Brito Gonçalves - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.



v1.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda FPP certifica em 30/10/2020 que o documento de hash (SHA-256)
12fd5899ccaf99bd313c6fa04ec50c5a931b754db5f743b8131bb17e23f098ca foi validado em 31/10/2019 17:04:50 através da transação blockchain
0xc1376e5ae373e56ac3b7acefbd7fb0f09c5b417c75a2873a4a633ba5c69dade e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 1973)





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL A F DA SILVA TERRAPLENAGEM - ME	NIRE
---	------

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade A F DA SILVA TERRAPLENAGEM - ME, estabelecida na RUA CIPRIANO ALVES, 110, BAIRRO: JARDIM COTINHA, SÃO PAULO, SP, CEP: 03886-040, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE São Paulo - SP	DATA 15/01/2018
------------------------------	--------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME ANDERSON FERREIRA DA SILVA - (Empresário)	ASSINATURA <i>Anderson Ferreira da Silva</i>
---	---

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO	ETIQUETA DE REGISTRO
----------	----------------------

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE



REG CIVIL PESSOAS NATURAIS
ANEXO NOTAS DIST. ERM. MATARAZZ
SHIRLEY CRISTIANE S. S. SANTOS
Escritório
São Paulo - Capital

Requerido por SEMELHANÇA COM VALOR ECONÔMICO a(s) Firma(s) de ANDERSON FERREIRA DA SILVA a qual contém com o nº de registro de 03886040 São Paulo/SP, 22 de Janeiro de 2018. Em Testemunho da Verdade
SHIRLEY CRISTIANE S. S. SANTOS - ESCRITÓRIO
Cod. Benefic. EMOI Firmas Ass. em Total R\$ 2,00
• VALIDO SORENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE •



Certifico o(s) registro(s) de constituição NIRE n.35140151051, de declaração de enquadramento sob n.0957195187, da Empresa A F DA SILVA TERRAPLENAGEM e protocolo sob n.18000051170. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.



v1.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 30/10/2020 que o documento de hash (SHA-256) 12fd5899cdf99bd318c6f904ec50c5a931b754db5f743b8131bb17e23f098ca foi validado em 31/10/2019 17:04:50 através da transação blockchain 0xc1376e5ae373af0ac3b7acefcd78f0fd89c0b417c70a2873a4a083ba5c09dade e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 1973)





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Capa do Requerimento

SEQ. DOC.
2
2

Protocolo
180000531790

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Enquadramento de Microempresa - ME		
NOME EMPRESARIAL A F DA SILVA TERRAPLENAGEM - ME	CNPJ DA SEDE Empresa sem CNPJ	
LOGRADOURO Rua CIPRIANO ALVES	NÚMERO 110	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM COTINHA	CEP 03886040
MUNICÍPIO São Paulo	UF SÃO PAULO	
E-MAIL	TELEFONE	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	NIRE DA SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS
NOME ANDERSON FERREIRA DA SILVA - (Empresário)		DARE - Isento
DATA ASSINATURA 15 de Janeiro de 2018		DARF - Isento
ASSINATURA <i>Anderson Ferreira da Silva</i>		

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES
<p>JUCESP ER 299 - SESCON SP</p> <p>★ 23 JAN. 2018 ★</p> <p>PROTOCOLO</p>	

DOCUMENTOS NÃO REPRODUZÍVEIS EM TÊXTO POR MOTIVOS DE DISPONIBILIDADE SERÃO DESCRITOS - ART. 5º, 4º, DO ART. 1º DO RRG



RECONHECIDO POR SEMELHANÇA COM VALOR ECONÔMICO
a(s) Firma(s) de ANDERSON FERREIRA DA SILVA
a qual contém o(s) documento(s) de
São Paulo/SP, de 15/01/2018, nº 299/2018.
Em Testemunho da Veracidade
SIRLEY CRISTIANE DE S. SINTOS - ESCRIVÃO
Cod B20ED4E2 EMOL Ficou R\$6,00 Total R\$ 6,00
* VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

REG CIVIL PESSOAS NATURAIS I
AREXONUTOS DIST. ERN. HATAI
CHRISTIANES S. S. SINTOS
DR. BRUNO P. OLIVEIRA
FICHA Nº 299/2018

Certifico o registro(s) de constituição NIRE nº 25140151051, de declaração de enquadramento sob nº 095/2018, da empresa A F DA SILVA TERRAPLENAGEM e protocolo sob n. 180000531790. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de registro. 15/01/2018 Página 1 de 1

Handwritten signatures and initials across the bottom of the document.





DECLARAÇÃO

Eu, ANDERSON FERREIRA DA SILVA, portador do Documento de Identificação nº 25750185-x, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 272.447.998-02, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa A F DA SILVA TERRAPLENAGEM, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado na Rua CIPRIANO ALVES, 110, Bairro, JARDIM COTINHA, São Paulo, SP, CEP: 03886-040, NÃO PODERÁ EXERCER suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Anderson Ferreira da Silva
ANDERSON FERREIRA DA SILVA (Empresário)
25750185-x

22 JAN 2018

REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS L
ANEXO NOTAS DIST. ERM. MATARAZZO
SHIRLEYCRISTIANE S. S. SANTOS
São Paulo - Capital

REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS L
ANEXO NOTAS DIST. ERM. MATARAZZO
SHIRLEYCRISTIANE S. S. SANTOS
São Paulo - Capital

REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS L
ANEXO NOTAS DIST. ERM. MATARAZZO
SHIRLEYCRISTIANE S. S. SANTOS
São Paulo - Capital

Certifico o(s) registro(s) de constituição NIRE n.35140151051, de declaração de enquadramento sob n.0057195187, da Empresa A F DA SILVA TERRAPLENAGEM e protocolo sob n. 0000053790, Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Capa do Requerimento

SEQ. DCC
2
2

Protocolo
18000531790

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Enquadramento de Microempresa - ME		
NOME EMPRESARIAL A F DA SILVA TERRAPLENAGEM - ME	GNPJ DA SEDE Empresa sem CNPJ	
LOGRADOURO Rua CIPRIANO ALVES	NÚMERO 110	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM COTINHA	CEP 03886040
MUNICÍPIO São Paulo	UF SÃO PAULO	
E-MAIL	TELEFONE	
NUMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	NIRE DA SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS
NOME ANDERSON FERREIRA DA SILVA - (Empresário)		DARE - Isento
DATA ASSINATURA 15 de Janeiro de 2018		DARF - Isento
ASSINATURA <i>Anderson Ferreira da Silva</i>		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES
<p>JUCESP ER 299 - SESCON SP</p> <p>★ 23 JAN. 2018 ★</p> <p>PROTOCOLO</p>	

LOCAIMENTOS NÃO RECONHECIDOS POR SEREM DA RESPONSABILIDADE SERÃO DESCONTADOS - ART. 5º §5º DECRETO 1.800/96



OR. RES. CIVIL P. NAT. (ARQUIVADO) Nº 11.111/2017 - JUCESP - REQUERIMENTO Nº 18000531790 - NIRE 18000531790 - NIRE DA SEDE - NIRE 18000531790 - NIRE DA SEDE - NIRE 18000531790

Reconhecido por **PROSELHENA** SEM VALOR ECONOMICO
a(s) Firma(s) de ANDERSON FERREIRA DA SILVA
a qual(s) o/la(s) assinou assinou após o/la(s) ter
São Paulo/SP, em 15 de Janeiro de 2018.
Em Testemunho da verdade
SHIRLEY CRISTIANE S. S. SANTOS - ESCRIVENTE
Cod B20ED4E2 EMPL Fica R\$6,00 Total R\$ 6,00
* VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE *

REG. CIVIL PESSOAS NAT. (LITENS) L.
ANDERSON FERREIRA DA SILVA
SANTOS CRISTIANE S. S. SANTOS
18000531790

Certifico o(s) registro(s) de constituição NIRE nº 180140151051, de declaração de enquadramento sob n.095/193197, da empresa A F DA SILVA TERRAPLENAGEM e protocolo sob n.18000531790. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle e o número da planilha de controle de registro. 15/01/2018 - Página 1 de 1



v1.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 30/10/2020 que o documento de hash (SHA-256)
12fd5899cdfaf99bd318c0fa04ec50c5a931b754db5743b0431bb17e23f099ca foi validado em 31/10/2019 17:04:50 através da transação blockchain
0xc1376e5ac373e56ac3b7acefb7010fd89c5b417e5a2873a4e683ba5c69dude e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 1873)





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Requerimento do Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)				
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANDERSON FERREIRA DA SILVA						
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) São Paulo - SP		UF SP	NACIONALIDADE BRASILEIRA		SEXO Masculino	
ESTADO CIVIL Solteiro(a)			REGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO (pai) RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA			(mãe) MARILENE SOUZA DA SILVA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/09/1979	IDENTIDADE (número) 25750185	DIGITO x	DATA DE EXPEDIÇÃO 23/02/2007	ORGÃO EMISSOR ssp	UF SP	CPF (número) 272.447.998-02
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)						
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, avenida, etc.) RUA CIPRIANO ALVES					NÚMERO 110	
BAIRRO / DISTRITO JARDIM COTINHA			CEP 03886040	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 3550308		
COMPLEMENTO						
MUNICÍPIO São Paulo			UF SP	PAÍS Brasil		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.						
ATO(S) Constituição Normal						
NOME EMPRESARIAL A F DA SILVA TERRAPLENAGEM - ME						
LOGRADOURO (rua, avenida, etc.) Rua CIPRIANO ALVES					NÚMERO 110	

15/01/2018 Página 1 de 2

Certifico a(s) registro(s) de constituição NIRE n.35140151051, de declaração de enquadramento sob n.0957195197, da Empresa A F DA SILVA TERRAPLENAGEM e protocolo sob n.180000531790. Filial Registro B/Ilv Gonçalves - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DJEI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3514015105-1		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANDERSON FERREIRA DA SILVA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) São Paulo		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)		REGIME DE BENS (se casado)	COR OU RAÇA Branca
FILIAÇÃO (Pai) RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA		FILIAÇÃO (Mãe) MARILENE SOUZA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/09/1979	IDENTIDADE (número) 25750185	DIGITO X	DATA DE EXPEDIÇÃO 23/02/2007
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGAO EMISSOR SSP	UF SP
DEMICLIANDO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua Cipriano Alves		CEP 03888-040	NÚMERO 110
BAIRRO/DISTRITO Jardim Cotinha		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 6433	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	PAIS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL A F DA SILVA TERRAPLENAGEM		PORTE ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Cipriano Alves		NÚMERO 110	
BAIRRO/DISTRITO Jardim Cotinha		CEP 03888-040	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 6433
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	PAIS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) bpccontabilidade@uol.com.br
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4211101 4213800 4222701 4330404 4399103 7112000	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29.549.521/0001-84	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO A F DA SILVA TERRAPLENAGEM			
DATA DA ASSINATURA 01/10/2018	ASSINATURA DO EMPREGÁRIO (ou pelo representante/assistente gerencial/procurador) ANDERSON FERREIRA DA SILVA (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

024408828-4



JUCESP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 ARTELO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: ANDERSON FERREIRA DA SILVA

RG: 25750185 SSP/SP

CPF: 272.447.998-02 Data de Nascimento: 18/09/1978

Religião: RAIMUNDO FERREIRA DA S ILVA
 MARILENE SOUZA DA SILV A

Profissão: [] Sexo: []

Nº Registro: 02579771281 Vigência: 16/11/2022 Expiração: 14/10/2027

Assinatura: Anderson Ferreira da Silva

Cidade: SÃO PAULO, SP Data: 16/11/2017

16685161475
 89878249766

SÃO PAULO

VALIDAR EM TODOS OS TERMINAIS NACIONAIS 1513768989

PRIMEIRO PLANO 1513768989

Scanned with CamScanner



v1.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 30/10/2020 que o documento de hash (SHA-256)
 12fd5899cda99bd318c5fa04ec50c5a931b754db574368131bb17e23f098ca foi validado em 31/10/2019 17:04:50 através da transação blockchain
 0xc1376e5ae373e56ac3b7aceffbd7fb0f089c5b417c75a2873a4a683ba5c69dade e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 1973)



[Handwritten signatures and marks]

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajai - Santa Catarina
(47) 3248-5075 | (47) 3346-7475
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **12fd5899cdf99bd318c6fa04ec50c5a931b754db5f743b8131bb17e23f096ca** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum, sob o identificador único denominado NID **1973** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DOCUMENTOS PRINCIPAIS DA FENIX**", cujo assunto é descrito como "**DOCUMENTOS PRINCIPAIS DA FENIX**", faz prova de que em **31/10/2019 16:54:06**, o responsável **Fênix Construções e Pavimentação (29.549.521/0001-84)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Fênix Construções e Pavimentação a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **30/10/2020 06:23:55** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xc1376e5ae373e56ac3b7acefbd7fb0fd89c5b417c75a2873a4a683ba5c69dade**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://etherscan.io/>

¹Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.549.521/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/01/2018
NOME EMPRESARIAL A F DA SILVA TERRAPLENAGEM		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FENIX CONSTRUCOES E PAVIMENTACAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.91-6-00 - Obras de fundações 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CIPRIANO ALVES	NÚMERO 110	COMPLEMENTO *****
CEP 03.886-040	BAIRRO/DISTRITO JARDIM COTINHA	MUNICÍPIO SAO PAULO
ENDEREÇO ELETRÔNICO BPCCONTABILIDADE@UOL.COM.BR	TELEFONE (11) 2041-2291	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/10/2022 às 18:32:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 29.549.521/0001-84
Razão Social: A F DA SILVA TERRAPLENAGEM

Atividade Econômica Principal:
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Endereço:
RUA CIPRIANO ALVES, 110 - JARDIM COTINHA - São Paulo / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.549.521/0001-84 DUNS®: 91*****34
Razão Social: A F DA SILVA TERRAPLENAGEM
Nome Fantasia: FENIX CONSTRUCOES E PAVIMENTACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/02/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 31/10/2022

FGTS Validade: 10/07/2022

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 22/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 11/11/2022

Receita Municipal Validade: 05/11/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 06/07/2022 20:06

CPF: 272.447.998-02 Nome: ANDERSON FERREIRA DA SILVA

Ass: _____

1 de 1

Data da consulta: 16/10/2022 07:31:14

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **29.549.521/0001-84**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **A F DA SILVA TERRAPLENAGEM**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 29/01/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

voltar

Gerar PDF





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/10/2022 10:30:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A F DA SILVA TERRAPLENAGEM**
CNPJ: **29.549.521/0001-84**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized letter 'G'.A handwritten signature in black ink, consisting of a large, sweeping loop.A handwritten signature in black ink, featuring a large, stylized letter 'B'.A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized letter 'A'.



CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35140151051		29/01/2018	15/01/2018				
ME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
A F DA SILVA TERRAPLENAGEM						EMPRESÁRIO (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
29.549.521/0001-84		CIPRIANO ALVES		110			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JARDIM COTINHA		SAO PAULO		SP	03886-040	R\$	350.000,00

OBJETO SOCIAL
OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO IRRIGAÇÃO; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DO CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE ALVENARIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

EMPRESÁRIO							
NOME							
ANDERSON FERREIRA DA SILVA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
CIPRIANO ALVES				110			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
JARDIM COTINHA		SÃO PAULO		SP	03886-040	25750185x	
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
272.447.998-02		EMPRESÁRIO				20.000,00	

DENOMINAÇÕES ANTERIORES
NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS DENOMINAÇÕES ANTERIORES

OUTROS ARQUIVAMENTOS		
DATA	NÚMERO	
29/01/2018	957.195/18-7	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).		
DATA	NÚMERO	
07/11/2018	530.561/18-9	

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO IRRIGAÇÃO; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DO CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE FUNDAÇÕES ; OBRAS DE ALVENARIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

DATA	NÚMERO
11/06/2019	316.836/19-9

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

DATA	NÚMERO
25/04/2022	

CORREÇÃO DE CNPJ 29.549.521/0001-84

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
25/04/2022	

CORREÇÃO DE CNPJ 29.549.521/0001-84

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35140151051
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 16/08/2022



documento
assinado
digitalmente

Certidão Específica. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 177118396, terça-feira, 16 de agosto de 2022 às 21:19:05.



FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
A F DA SILVA TERRAPLENAGEM		
TIPO: EMPRESÁRIO		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35140151051	29/01/2018	16/08/2022 21:17:53
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
15/01/2018	29.549.521/0001-84	

CAPITAL
R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: CIPRIANO ALVES	NÚMERO: 110
BAIRRO: JARDIM COTINHA	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 03886-040 UF: SP

OBJETO SOCIAL
OBRAS DE TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRACAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO IRRIGAÇÃO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDACIONES OBRAS DE ALVENARIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ANDERSON FERREIRA DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 272.447.998-02, RG/RNE: 25750185X - SP, RESIDENTE À CIPRIANO ALVES, 110, JARDIM COTINHA, SÃO PAULO - SP, CEP 03886-040.

ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 957.195/18-7 SESSÃO: 29/01/2018

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 530.561/18-9 SESSÃO: 07/11/2018

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO IRRIGAÇÃO; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DO CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE FUNDAÇÕES ; OBRAS DE ALVENARIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

NUM.DOC: 316.836/19-9 SESSÃO: 11/06/2019

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

SESSÃO: 25/04/2022

CORREÇÃO DE CNPJ 29.549.521/0001-84

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35140151051
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 16/08/2022

JUCESP



documento
assinado
digitalmente

Ficha Catastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 177118386, terça-feira, 16 de agosto de 2022 às 21:17:53.

NIRE: 35140151051



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35140151051		29/01/2018	15/01/2018				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
A F DA SILVA TERRAPI FNAGEM						EMPRESÁRIO (M E)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
3.549.521/0001-84		CIPRIANO ALVES		110			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	DEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JARDIM COTINHA		SAO PAULO		SP	03886-040	R\$	350.000,00

OBJETO SOCIAL
OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO IRRIGAÇÃO; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DO CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE FUNDAÇÕES ; OBRAS DE ALVENARIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

EMPRESÁRIO							
NOME							
ANDERSON FERREIRA DA SILVA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
CIPRIANO ALVES				110			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	DEP	RG	
JARDIM COTINHA		SÃO PAULO		SP	03886-040	25750185x	
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
272.447.998-02		EMPRESÁRIO				20.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
25/04/2022		
CORREÇÃO DE CNPJ 29.549.521/0001-84		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35140151051 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 16/08/2022



documento
arquivado
digitalmente

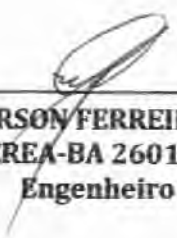
Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesp-online.sp.gov.br sob o número de autenticidade 177118382, terça-feira, 16 de agosto de 2022 às 21:18:19.



DECLARAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE INDICAÇÃO NA EQUIPE TÉCNICA

Eu, ANDERSON FERREIRA DA SILVA, Engenheiro Civil, devidamente registrado sob o nº. CREA-BA nº 2601781068, e CPF sob o nº 272.447.998-02, e do RG nº 25750185, declaro que a empresa **AF DA SILVA TERRAPLANAGEM -ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o número **29.549.521/0001-84**, com sede na **RUA CIPRIANO ALVES, 110, JARDIM COTINHA, SÃO PAULO – SP, CEP : 03.886-040**, está autorizada a usar meu nome para compor a Equipe Técnica, para a execução proposta através da **TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022**, cujo tem por objeto **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de obras e serviços de engenharia para Pavimentação em Paralelepípedo de Ruas neste Município de Souto Soares/Bahia, de acordo com Convênio SINCONV nº 923803-2021, firmado com o Governo Federal, conforme a Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, ao temo em que assumo o compromisso de ficar diretamente ligado aos serviços, objeto do certame e me responsabilizo pelas informações restadas no meu currículo.**

Camaçari/BA, 09 de Novembro de 2022.




ANDERSON FERREIRA DA SILVA
CREA-BA 2601781068
Engenheiro Civil



DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Declaro, para fins de habilitação **NESSE CERTAME**, nos termos do art. 27, V da Lei 8.666/93, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7º, XXXIII, observando a "proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos". Declaro ainda, estar plenamente ciente de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.

Camaçari/BA, 09 de Novembro de 2022.


A F DA SILVA TERRAPLANAGEM
CNPJ nº 29.549.521/0001-84



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos, sob pena da lei, que a empresa **A F DA SILVA TERRAPLANAGEM**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.549.521/0001-84, estabelecida na RUA CIPRIANO ALVES, 110, JARDIM COTINHA, SÃO PAULO - SP, CEP : 03.886-040, para todos os fins que se fizerem necessários que a mesma encontra-se IDÔNEA para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Camaçari/BA, 09 de Novembro de 2022.

A F DA SILVA TERRAPLANAGEM
CNPJ nº 29.549.521/0001-84



DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições.

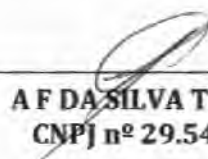
Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

- () Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
(X) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**
() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

- (X) para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.
() para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 81.

Camaçari/BA, 09 de Novembro de 2022.


A F DA SILVA TERRAPLANAGEM
CNPJ nº 29.549.521/0001-84

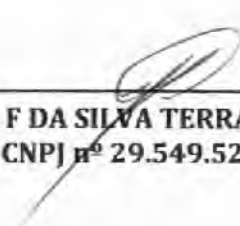


DECLARAÇÃO DE RECURSOS E APARELHAMENTO TECNICOS

A empresa **A F DA SILVA TERRAPLANAGEM**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA CIPRIANO ALVES, 110, JARDIM COTINHA, SÃO PAULO – SP, CEP 03.886-040, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.549.521/0001-84, neste ato representado por seu representante legal o (a) Sr. **ANDERSON FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 272.447.998-02, através da presente declaração, **DECLARA** para fins do disposto no inciso II do art. 30 da Lei n.º 8.666, de 24 DE junho de 1993 e para os devidos fins de que possui pessoal técnico, recursos **Maquinas, Veículos, Materiais, equipamentos, ferramentas, estrutura administrativa (escritório e etc) e Tecnologia da informação** adequados e disponíveis para atender as necessidades de realização do objeto desta licitação sem qualquer ônus adicional para **ESTE CERTAME**.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Camaçari/BA, 09 de Novembro de 2022.



A F DA SILVA TERRAPLANAGEM
CNPJ nº 29.549.521/0001-84

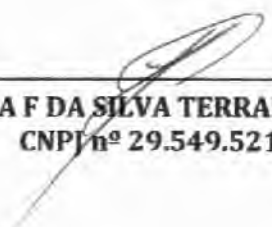


DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO

Declaramos, como condição de participação da presente licitação, que não possuímos em nosso quadro societário sócio que exerça no Poder Executivo desse Município, mandato eletivo ou cargo de Secretário Municipal ou Dirigente de entidade da Administração Indireta, ou que seja parente dos que a os exerçam, até o 3º (terceiro) grau por consanguinidade ou afinidade, ou que exerça qualquer função pública na qualidade de agente público municipal, ou seja, cônjuge ou companheiro dos que a exerçam, nos termos desse edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Camaçari/BA, 09 de Novembro de 2022.



A F DA SILVA TERRAPLANAGEM
CNPJ nº 29.549.521/0001-84



DECLARAÇÃO DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

A empresa **A F DA SILVA TERRAPLANAGEM**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.549.521/0001-84, estabelecida na RUA CIPRIANO ALVES, 110, JARDIM COTINHA, SÃO PAULO - SP, CEP : 03.886-040, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr. **ANDERSON FERREIRA DA SILVA**, inscrito do CPF nº 272.447.998-02, **DECLARA** para fins do disposto que abdica da visita técnica por ter pleno conhecimento do serviço que esta sendo licitado assim como as atividades necessárias, os trajetos, as condições ambientais, do terreno ou meteorológicas e as obrigações que constam no edital **DESTE CERTAME** da Prefeitura desse Município.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Camaçari/BA, 09 de Novembro de 2022.

A F DA SILVA TERRAPLANAGEM
CNPJ nº 29.549.521/0001-84



**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE
INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO**

A empresa **A F DA SILVA TERRAPLANAGEM**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.549.521/0001-84, estabelecida a na RUA CIPRIANO ALVES, 110, JARDIM COTINHA, SÃO PAULO - SP, CEP : 03.886-040, em conformidade com o disposto no art. 4º, inc. VII, da Lei 10.520/02, **DECLARA** que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado, inexistindo qualquer fato superveniente impeditivo nesse sentido, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. **Declara ainda**, na forma do inciso V, do art 27 da lei 8.666/93 comprometendo a manter atualizada a certidão negativa de débitos perante as fazendas Federal, Estadual e Municipal, inclusive INSS e FGTS.

Camaçari/BA, 09 de Novembro de 2022.

A F DA SILVA TERRAPLANAGEM
CNPJ nº 29.549.521/0001-84



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA PEQUENO PORTE

A empresa **AF DA SILVA TERRAPLANAGEM**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.549.521/0001-84, estabelecida a RUA CIPRIANO ALVES, 110, JARDIM COTINHA, SÃO PAULO – SP, CEP : 03.886-040, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr. **ANDERSON FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 272.447.998-02. **DECLARA**, para fins do disposto no Edital **DESTE CERTAME**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme §1º do art. 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por quaisquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de JANEIRO de 2006.

Camaçari/BA, 09 de Novembro de 2022.



A F DA SILVA TERRAPLANAGEM
CNPJ nº 29.549.521/0001-84



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL E DA CONTRATAÇÃO

A empresa **AF DA SILVA TERRAPLANAGEM**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.549.521/0001-84, estabelecida a RUA CIPRIANO ALVES, 110, JARDIM COTINHA, SÃO PAULO – SP, CEP : 03.886-040, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr. **ANDERSON FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 272.447.998-02.

- 1 - Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições para a licitação supra, contida neste Edital.
- 2- Propomos atender ao que estar disposto no Edital **DESTE CERTAME**, pelos preços indicados na proposta em anexo, o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório.
3. Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, o prazo para início da execução do serviço é de 03 (três) dias após assinatura do contrato e recebimento da Ordem de Serviços e sua vigência é de acordo com o estabelecido no edital da **DESTE CERTAME**, contados a partir da data de assinatura.

Camaçari/BA, 09 de Novembro de 2022.



AF DA SILVA TERRAPLANAGEM
CNPJ nº 29.549.521/0001-84









O Sr. ANDERSON FERREIRA DA SILVA inscrito no CPF: 272.447.998-02 como representante devidamente constituído da empresa **AF DA SILVA TERRAPLANAGEM**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.549.521/0001-84 , doravante denominado Licitante, para fins do disposto no edital **DESTE CERTAME.**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da **DESTE CERTAME.** foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato **DESTE CERTAME.**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **DESTE CERTAME.**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato **DESTE CERTAME.**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato **DESTE CERTAME.**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar **DESTE CERTAME.** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato **DESTE CERTAME.**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar **DESTE CERTAME.** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal desse Município antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Camaçari/BA, 09 de Novembro de 2022.

A F DA SILVA TERRAPLANAGEM
CNPJ nº 29.549.521/0001-84

CONFIDENTIAL

On 10/15/77, the FBI received information from the [redacted] that [redacted] had been observed at the [redacted] on 10/14/77. The [redacted] advised that [redacted] was seen in the [redacted] area of the [redacted] building. The [redacted] stated that [redacted] was wearing a [redacted] and a [redacted]. The [redacted] also stated that [redacted] was seen in the [redacted] area of the [redacted] building on 10/14/77.

The [redacted] advised that [redacted] was seen in the [redacted] area of the [redacted] building on 10/14/77. The [redacted] stated that [redacted] was wearing a [redacted] and a [redacted]. The [redacted] also stated that [redacted] was seen in the [redacted] area of the [redacted] building on 10/14/77.

The [redacted] advised that [redacted] was seen in the [redacted] area of the [redacted] building on 10/14/77. The [redacted] stated that [redacted] was wearing a [redacted] and a [redacted]. The [redacted] also stated that [redacted] was seen in the [redacted] area of the [redacted] building on 10/14/77.

(b) The [redacted] advised that [redacted] was seen in the [redacted] area of the [redacted] building on 10/14/77. The [redacted] stated that [redacted] was wearing a [redacted] and a [redacted]. The [redacted] also stated that [redacted] was seen in the [redacted] area of the [redacted] building on 10/14/77.

The [redacted] advised that [redacted] was seen in the [redacted] area of the [redacted] building on 10/14/77. The [redacted] stated that [redacted] was wearing a [redacted] and a [redacted]. The [redacted] also stated that [redacted] was seen in the [redacted] area of the [redacted] building on 10/14/77.

The [redacted] advised that [redacted] was seen in the [redacted] area of the [redacted] building on 10/14/77. The [redacted] stated that [redacted] was wearing a [redacted] and a [redacted]. The [redacted] also stated that [redacted] was seen in the [redacted] area of the [redacted] building on 10/14/77.

CONFIDENTIAL







DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA

A **AF DA SILVA TERRAPLANAGEM -ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o número **29.549.521/0001-84**, com sede na RUA CIPRIANO ALVES, 110, JARDIM COTINHA, SÃO PAULO - SP, CEP: 03.886-040, por intermédio do seu representante legal o (a), **ANDERSON FERREIRA DA SILVA**, Brasileiro, Casado, Empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 272.447.998-02, residente e domiciliado na Rua Mare 011, Pé de Areia, Camaçari-Ba, CEP: 42.8292-02, declara que, a equipe técnica será composta pelos profissionais abaixo relacionados.

PROFISSIONAL	CARGO/FUNÇÃO	REGISTRO
ANDERSON FERREIRA DA SILVA	Engenheiro Civil Responsável Técnico	Registro Nacional nº 2601781068
ROZIMEIRE SILVA MOREIRA	Tec. Segurança do Trabalho	MTE- BA / 001390-0
ROMARIO DOS SANTOS LEMOS	Engenheiro Eletricista	Registro Nacional nº 05207544923

Declara ainda, que, para os fins previstos no EDITAL, o corpo técnico especializado necessário à prestação dos serviços, para efeito de habilitação técnica, conforme critério definido no EDITAL estará à disposição para o início e para o desenvolvimento dos serviços OBJETO dessa licitação, consoante às exigências do edital.

Camaçari/BA, 09 de Novembro de 2022.

A F DA SILVA TERRAPLANAGEM
CNPJ nº 29.549.521/0001-84



DADOS PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

PROPONENTE				
NOME DA EMPRESA	A F DA SILVA TERRAPLANAGEM			
CNPJ	29.549.521/0001-84			
ENDEREÇO	RUA CIPRIANO ALVS, 110, CEP: 03.866-040, CAMAÇARI-BA			
TELEFONE	(11) 20412221	FAX	E-MAIL	afdasilvaterraplanagem@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA			
NOME COMPLETO	ANDERSON FERREIRA DA SILVA		
C.I. N.º	25.750.185-X		
C.P.F. N.º	272.447.998-02		
PROFISSÃO	EMPRESÁRIO		
NACIONALIDADE	BRASILEIRA	ESTADO CIVIL	CASADO
ENDEREÇO RESID.	RUA MARE, 011, PÉ DE AREIA, CAMAÇARI-BA		

DADOS BANCÁRIOS		
NOME DO BANCO	ITAU S/A	N.º DO BANCO: 341
NOME DA AGÊNCIA	ITAU S/A	N.º DA AGÊNCIA: 0765
N.º CONTA CORRENTE/Poupança	0030609-7	

Camaçari/BA, 09 de Novembro de 2022.

A F DA SILVA TERRAPLANAGEM
CNPJ nº 29.549.521/0001-84



DECLARAÇÃO

A AF DA SILVA TERRAPLANAGEM - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 29.549.521/0001-84, com sede na RUA CIPRIANO ALVES, 110, JARDIM COTINHA, SÃO PAULO - SP, CEP : 03.886-040, por intermédio de seu representante legal, ANDERSON FERREIRA DA SILVA, Brasileiro, Casado, Empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 272.447.998-02, residente e domiciliado na Rua Mare 011, Pé de Areia, Camaçari-Ba, CEP: 42.8292-02, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações (escritório), máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado em quantidade suficiente para regular execução dos serviços, de acordo com legislação em vigor e cumprimento da execução do serviço no prazo estabelecido pela CONTRATANTE.

Camaçari/BA, 09 de Novembro de 2022.


A F DA SILVA TERRAPLANAGEM
CNPJ nº 29.549.521/0001-84



TERMO DE COMPROMISSO DE GARANTIA DA OBRA

A Empresa **AF DA SILVA TERRAPLANAGEM -ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o número **29.549.521/0001-84**, com sede na **RUA CIPRIANO ALVES, 110, JARDIM COTINHA, SÃO PAULO - SP, CEP : 03.886-040**, participante da Licitação em epígrafe, em conformidade do objeto **DESTE CERTAME**, deste Município, conforme planilhas orçamentárias, memoriais descritivos, cronogramas físico-financeiros e projetos básicos anexos a este Edital, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e materiais necessários, **DECLARA** que o Engenheiro Civil **Sr. ANDERSON FERREIRA DA SILVA** portador do CPF Nº 272.447.998-02, Registro Nacional nº 25.750.185-x e detentor(es) dos atestados apresentados será(ão) o(s) responsável(eis) pela execução da referida obra até a sua conclusão e entrega. **DECLARA** ainda, sob as penas da Lei, que a garantia da obra a ser executada, será de, no mínimo o estabelecido pelo **DESTE CERTAME**, contra defeitos na mão-de-obra, ou ainda de materiais utilizados na mesma.

Camaçari/BA, 09 de Novembro de 2022.



A F DA SILVA TERRAPLANAGEM
CNPJ nº 29.549.521/0001-84



RELAÇÃO DOS SERVIÇOS SIMILARES EXECUTADOS

TOMADA DE PREÇO n.º 006/2022				
Nome do Responsável da empresa licitante: Anderson Ferreira da Silva				
Registro no CREA n.º: 5062431936				
Serviços Relevantes	Quant.	Contratante	Data de início	Data de entrega
EXECUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO HOSPITALAR	01	HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA	09/09/2019	25/09/2020
CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE ACESSIBILIDADE	01	PREFEITURA CAMAÇARI	19/11/2019	30/09/2020
EXECUÇÃO DE OBRAS NA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM TSD	01	PREFEITURA VARZEA DA ROÇA	16/04/2020	05/06/2021
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (CBUQ) E INTERTRAVADO	01	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS	31/10/2017	24/01/2018
CONSTRUÇÃO DE 985 UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES	01	ACOMBASA	10/06/2015	14/01/2020
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSERVAÇÃO RODOVIARIA.	01	BA 099 ESTRADA DO COCO, KM 13 A KM 25, CAMAÇARI - BA.	26/01/2021	30/12/2021
SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM	01	RODOVIA BR 050 KM 236+200 AO KM 246 EM CATALÃO, GOIAS.	02/07/2018	15/08/2018

DECLARA ainda, sob as penas da Lei, que nossa principal atividade é CNAE 43.13-4-00 OBRAS DE TERRAPLANAGEM.

Camaçari/BA, 09 de Novembro de 2022.

A F DA SILVA TERRAPLANAGEM
CNPJ nº 29.549.521/0001-84



RELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO/EXECUÇÃO.

A A F DA SILVA TERRAPLANAGEM, inscrita no CNPJ/MF sob o número **29.549.521/0001-84**, com sede na RUA CIPRIANO ALVES, 110, JARDIM COTINHA, SÃO PAULO – SP, CEP : 03.886-040, por intermédio do seu representante legal o (a), **ANDERSON FERREIRA DA SILVA**, Brasileiro, Casado, Empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 272.447.998-02, residente e domiciliado na na Rua Mare 011, Pé de Areia, Camaçari-Ba, CEP: 42.8292-02, Declara, sob as penas da Lei, que as instalações, aparelhamento, equipamentos, ferramental e equipe técnica supracitados, estarão disponíveis para a execução dos serviços objeto da presente licitação.



APARELHAMENTO (Equipamentos e Máquinas)	
Descrição	Mínimo disponível
Placa Vibratória	1
Betoneira	1
Carro de Mão	1
Veículo Utilitário Leve	1
Enxadas e Desempenadeira	1
Caminhão, Andaime	1
Vibrador de Concreto	1
Ferramentas Manuais e outros	1
Pincel, Rolos e Material de Pintura	1



Pessoal (Equipe Técnica)			
Descrição	Mínimo disponível	Nome	Registro
ENGENHEIRO CIVIL	01	ANDERSON FERREIRA DA SILVA	2601781068 CREA-BA
ENGENHEIRO ELETRICISTA	01	ROMARIO DOS SANTOS LEMOS	0520754492 CREA-BA
TECNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	01	ROZIMEIRE SILVA MOREIRA	0013900 MTE/BA

DECLARA ainda, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações (escritório), máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado em quantidade suficiente para regular execução dos serviços, de acordo com legislação em vigor e cumprimento da execução do serviço no prazo estabelecido pela CONTRATANTE.

Camaçari/BA, 09 de Novembro de 2022.


A F DA SILVA TERRAPLANAGEM
CNPJ nº 29.549.521/0001-84



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL E DA CONTRATAÇÃO

A empresa **AF DA SILVA TERRAPLANAGEM**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.549.521/0001-84, estabelecida a RUA CIPRIANO ALVES, 110, JARDIM COTINHA, SÃO PAULO – SP, CEP : 03.886-040, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr. **ANDERSON FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 272.447.998-02.


- 1 - Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições para a licitação supra, contida neste Edital.
- 2- Propomos atender ao que estar disposto no Edital **DESTE CERTAME**., pelos preços indicados na proposta em anexo, o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório.
3. Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, o prazo para início da execução do serviço é de 03 (três) dias após assinatura do contrato e recebimento da Ordem de Serviços e sua vigência é de acordo com o estabelecido no edital da **DESTE CERTAME**, contados a partir da data de assinatura.

A Administração deve verificar se o instrumento convocatório se encontra dentro da constitucionalidade e legalidade exigida. Antes da vinculação ao ato convocatório, existe a vinculação às leis e à Constituição Federal.

Administração, licitantes, interessados e contratados, todos estão delimitados pelas condições presentes no instrumento convocatório, **desde que este não esteja em desconformidade com os instrumentos normativos de hierarquia superior** (art. 41 da Lei n. 8.666/93).

O que diz o Art 32 Paragrafo 3º da lei 8.666/93 "A documentação referida nesse artigo PODERÁ ser substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade público,..." Portanto, como bem é determinado o dispositivo versou a expressão "PODERÁ" indica faculdade conferida ao licitante à escolha dessa ou daquela formalidade para a habilitação, portanto é ilícita a exigência exclusiva de CRC Municipal.

Camaçari/BA, 09 de Novembro de 2022.



AF DA SILVA TERRAPLANAGEM
CNPJ nº 29.549.521/0001-84

PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

1. O Município de Salvador, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a intenção de contratar o serviço de manutenção de equipamentos médicos e odontológicos, para atender às necessidades das Unidades de Saúde da Família (USF) e Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município.

2. O objeto da contratação é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos e odontológicos, incluindo a substituição de peças e acessórios, visando garantir o bom funcionamento e a segurança dos equipamentos em uso.

3. O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

4. A proposta deve ser elaborada em conformidade com o Edital e o Projeto Básico de Referência, anexos a esta convocação.

5. A contratação será feita por meio de licitação, observando-se o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6. Para mais informações, consulte o Edital e o Projeto Básico de Referência, disponíveis no site eletrônico do Município de Salvador.

7. A proposta deve ser entregue pessoalmente ou por meio de entrega postal, no endereço e prazo estabelecidos no Edital.

8. A contratação será realizada em favor do preposto nomeado no Edital, sob o regime de preço global, com prazo de validade de 90 (noventa) dias.

Salvador, 11 de Novembro de 2011.
[Assinatura]

SOUZA DOURADO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA

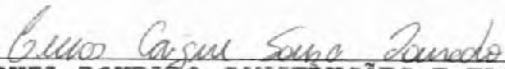
CNPJ: 27.469.108/0001-84


A: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES
REF. TOMADA DE PREÇOS 006.2022

CREDECENCIAMENTO

- PROCURAÇÃO;
- DOC. PROCURADOR;
- CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA;
- DOC. SÓCIO ADMINISTRADOR;

Canarana, Bahia, 8 de novembro de 2022.


SOUZA DOURADO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 27.469.108/0001-84
Lucas Caique Souza Dourado
Sócio Administrador
CPF: 050.315.715-51



PROCURAÇÃO PARTICULAR

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o Senhor PEDRO DANIEL AZEVEDO VILELA, brasileiro, maior, casado, Engenheiro Civil, portador do Registro de Identidade nº 1558672702, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 058.033.095-83, residente à Rua José Souza Silva, nº 81, Centro CEP: 44.890-000-Centro Canarana-Bahia, como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos a procedimentos licitatórios, conferindo-lhe poderes para:

(Assinar declarações, apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-razoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame).

Canarana-Bahia, 05 de janeiro de 2022.

Lucas Caique Souza Dourado
SOUZA DOURADO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 27.469.108/0001-84

Lucas Caique Souza Dourado

Sócio Administrador

CPF: 050.315.115-51

2 Tabelionato de Notas de Itapoã
Avenida 1 de Janeiro, 4444-100 - Canarana - BA
Fone: (71) 3633-1111

Reconheço por Semelhance (001) Assinatura de
LUCAS CAIQUE SOUZA DOURADO
CPF: 050.315.115-51
PSE: 050.12 MP: 050.05 Trm: 050.00
Selo: 0213 AB0330006
Em Testemunha:
KONAN PAVIA AMARAL ESCRIVENTE
OAB/BA 17002/2022



Handwritten mark resembling a stylized 'S' or '8'.

CONFEA CREA

Cria de Registro CREA-BA

Nome: **WILLIAMSON FERREIRA**

Profissão: **ENGENHEIRO CIVIL**

Nascimento: **17/05/1981** CPF: **028.053.400/81**

Município: **ARACAJU** Doc. de Identidade: **32.460.114**

Tit. de Exer. **12/05/2011**

Inscrição Profissional: **12121**

Associação: **SBACRAB**

Assinatura do Profissional

CONFEA CREA

CREA-BA
Registro Crea BA

Nome: **WILLIAMSON FERREIRA**

Data de Registro no Crea-BA: **12/05/2011**

Tipo Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Categoria de Exer. **12/05/2011**

Inscrição Profissional: **12121**

Associação: **SBACRAB**

Assinatura do Profissional

Realização de Crea-BA

Este cartão representa a inscrição em sua função, conforme o Art. 10º da Lei nº 5.192/66.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 3 DA SOCIEDADE SOUZA DOURADO
CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº 27.469.108/0001-84**

LUCAS CAIQUE SOUZA DOURADO, nacionalidade Brasileira, nascido em 17/09/1992, Solteiro, Engenheiro Civil, CPF nº 050.315.715-51, Carteira de Identidade nº 1435450604, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - Ba, residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Durval Cardoso Pimenta, SN, Centro, Canarana, BA, CEP 44890000, Brasil.

VICTOR THIAGO SOUZA DOURADO, nacionalidade Brasileira, nascido em 29/06/1994, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, CPF nº 057.864.705-20, Carteira de Identidade nº 1435450787, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - Ba, residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Durval Cardoso Pimenta, SN, Centro, Canarana, Ba, CEP 44890000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **SOUZA DOURADO CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204399097, com sede Avenida Durval Cardoso Pimenta, SN, Posse, Centro Canarana, BA, CEP 44890000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.469.108/0001-84, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de expansão da empresa, este fica assim distribuído:

LUCAS CAIQUE SOUZA DOURADO, com 765.000 (setecentos e sessenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais) integralizado.
VICTOR THIAGO SOUZA DOURADO, com 735.000 (setecentos e trinta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **LUCAS CAIQUE SOUZA DOURADO**, **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **VICTOR THIAGO SOUZA DOURADO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81200000842900

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98204869 em 22/06/2022
Protocolo 225742446 de 15/06/2022

Nome da empresa SOUZA DOURADO CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA NIRE 29204399097

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 187967912881577

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



22/06/2022

http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wixv3NOC-561AT8-uc0Wkchave2=BT-36aCQmpeIH2nucf3g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38335913749-MARIA DE NAZARE FERREIRA LIMA



http://assinador.pocs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4a71XX3MOC-561Ats-4KwKochave2=BR-06aCCpMpeIh2AmncIRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38335913749-MARIA DE NAZARE FERREIRA LIMA

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CANARANA BA.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

LUCAS CAIQUE SOUZA DOURADO nacionalidade Brasileira, nascido em 17/09/1992, Solteiro, Engenheiro Civil, CPF nº 050.315.715-51, Carteira de Identidade nº 1435450804, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Durval Cardoso Pimenta, SN, Centro, Canarana, BA, CEP 44.890-000, Brasil.

VICTOR THIAGO SOUZA DOURADO, nacionalidade Brasileiro, nascido em 29/06/1994, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, CPF nº 057.864.705-20, Carteira de Identidade nº 1435450787, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Durval Cardoso Pimenta, SN, Centro, Canarana, BA, CEP 44.890-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **SOUZA DOURADO CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204399097, com sede Avenida Durval Cardoso Pimenta, SN, Posse, Centro Canarana, BA, CEP 44.890-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.469.108/0001-84, delibera e ajusta a consolidar, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **SOUZA DOURADO CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: Avenida Durval Cardoso Pimenta, s/nº, Posse, Centro, Canarana, BA, CEP 44.890-000, Brasil.

Req: 81200000842900

Página 2

6



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98204889 em 22/06/2022
Protocolo 225742446 de 15/06/2022

Nome da empresa **SOUZA DOURADO CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA** NIRE 29204399097

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 187967912881577

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

22/06/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4a11x1y1x0c=561a78-n1k/w/wchave2=ET-06aC0MpeIH20nncFng
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39335913749-MARIA DE NAZARE FERREIRA LIMA

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
Obras de Terraplenagem, Construção de Rodovias e Ferrovias, Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas, Administração de Obras, Obras de Alvenaria, Obras de Acabamento da Construção, Serviços de Pintura de Edifícios, Construção de Instalações Esportivas e Recreativas, Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções, Exceto Obras de Irrigação, Serviços de Engenharia, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimos, Obras de Instalações em Construções, Obras de Engenharia Civil, Construção de Obras de Arte Especiais, Montagem de Estruturas Metálicas, Atividades de Limpeza de Tratamento de Piscina, Limpeza de Chaminés, Fornos, Incineradores, Caldeiras, Dutos de Ventilação e de Refrigeração de ar, Maquinas Industriais, Trens, Ônibus, Embarcações, Tanques Marítimos, Garrafas, Ruas, Caixa de Agua, Caixa de Gordura, Atividades Paisagísticas, Construção de Edifícios, Instalação e Manutenção Elétrica, Atividades Técnicas Relacionadas à Engenharia e Arquitetura, Serviços de Desenho Técnico Relacionados à Arquitetura e Engenharia, Serviços Especializados para Construção, Obras de Acabamento em Gesso e Estuque, Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno, Transporte Escolar, Transporte Rodoviário Coletivo de passageiros, sob Regime de Fretamento, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Serviço de Transporte de Passageiros - Locação de Automóveis com Motorista, Locação de Automóveis Sem Condutor, Locação de Meios de transporte, Sem Condutor por Período Curto ou Longa Duração Tais Como, Ônibus, Motocicletas, Trailers, Caminhões, Reboque, Semi-Reboques, Coleta de Resíduos não Perigosos, Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos, Impermeabilização em Obras de Engenharia civil, Perfuração e Construção de Poços de Água, Serviços de Arquitetura, Serviços de Cartografia, Topografia e Geodesia, Seleção e Agenciamento de Mão de Obra, Serviços de Preparação do Terreno, Obras de Fundações.

CNAE FISCAL

- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 7119-7/99 - atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor

Req: 81200000842900

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

22/06/2022

Certifico o Registro sob o nº 98204869 em 22/06/2022
Protocolo 225742446 de 15/06/2022

Nome da empresa SOUZA DOURADO CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA NIRE 29204399097
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 187967912881577

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



X



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4a81x19X0C-56:ATe-ukWwcdhawe2=Et-06aCCpMpe1H2nncfEg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38335913749-MARIA DE NAZARE PEREIRA LIMA

- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 4399-1/01 - administração de obras
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4329-1/99 - outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O capital é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, pelos sócios, da seguinte forma:

LUCAS CAIQUE SOUZA DOURADO, com 765.000 (setecentos e sessenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais) integralizado.

VICTOR THIAGO SOUZA DOURADO, com 735.000 (setecentos e trinta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais) integralizado.

CLAUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

[Handwritten signature]

Req: 81200000842900

Página 4

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98204869 em 22/06/2022
Protocolo 225742446 de 15/06/2022

Nome da empresa SOUZA DOURADO CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA NIRE 29204399097
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 187967912881577

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

22/06/2022

[Handwritten signature]



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4WjX13M0C-56LAts-wkMwKchavez-BF-06acCpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38335913749-MARIA DE NAZARE FERREIRA LIMA

CLAUSULA SÉTIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PRAZO DE DURAÇÃO

CLAUSULA OITAVA. A sociedade iniciou suas atividades em 05/04/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade cabe **ISOLADAMENTE** ao Sócio **LUCAS CAIQUE SOUZA DOURADO**, **ISOLADAMENTE** ao Sócio **VICTOR THIAGO SOUZA DOURADO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA DECIMA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

PRO-LABORE

PARAGRAFO DÉCIMA PRIMEIRA. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir do resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Req: 81200000842900

Página 5

26

22/06/2022

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98204869 em 22/06/2022
Protocolo 225742446 de 15/06/2022

Nome da empresa SOUZA DOURADO CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA NIRE 29204399097
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 187967912881577

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=4aWjXtJmCC-56LAts-ukWwchave2=BT-06acCPmpeIH2nndctfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38335913749-MAÍIA DE IZZAPE FERREIRA LIMA

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de Canarana-Ba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CANARANA BA, 10 de junho de 2022.

LUCAS CAIQUE SOUZA DOURADO

VICTOR THIAGO SOUZA DOURADO

Req: 81200000842900

Página 6

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98204869 em 22/06/2022

Protocolo 225742446 de 15/06/2022

Nome da empresa SOUZA DOURADO CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA NIRE 29204399097

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 167967912881577

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2022 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



22/06/2022

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

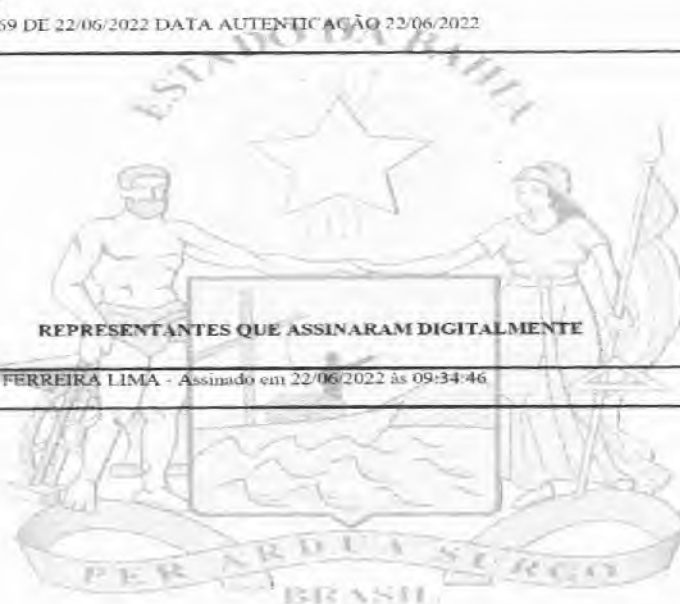
NOME DA EMPRESA	SOUZA DOURADO CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA
PROTOCOLO	225742446 - 15/06/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204399097
CNPJ 27.469.108/0001-84
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98204869 DE 22/06/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 22/06/2022

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 38335913749 - MARIA DE NAZARE FERREIRA LIMA - Assinado em 22/06/2022 às 09:34:46



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98204869 em 22/06/2022
Protocolo 225742446 de 15/06/2022

Nome da empresa SOUZA DOURADO CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA NIRE 29204399097
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 187967912881577

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2141309180

BAHIA

DENATRAN **CONTRAN**

NOME: LUCAS CAIQUE SOUZA DOBRADO

DIR. IDENTIFICADORA EMISSOR: 1425450604 - SED - BA

CPF: 050.319.715-54 **DATA NASCIMENTO:** 17/09/1992

FILIAÇÃO: ERMENTINO ALVES DOBRADO
NEIRE REJANE SOUZA DOBRADO

PERMISSÃO: **ACC:** **CAT. HAB:**

Nº REGISTRO: BA07106605 **VALIDADEZ:** 04/12/2026 **1ª HABILITAÇÃO:** 10/09/2011

OBSERVAÇÕES:

Lucas Caique Souza Dobrado

SIGNATURA DO PORTADOR: **DATA EMISSÃO:** 09/09/2011

LOCAL: BR06, BA

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 04512883805
BA0106605146

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SOUZA DOURADO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA

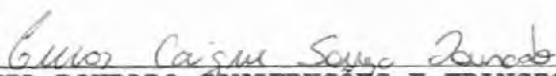
CNPJ: 27.469.108/0001-84

A: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES
REF. TOMADA DE PREÇOS 006.2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

A empresa SOUZA DOURADO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA, inscrito no CNPJ nº 27.469.108/0001-84, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. Lucas Caique Souza Dourado portador (a) da Carteira de Identidade nº 1435450604 SSP/BA e do CPF nº 050.315.715-51, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no subitem 2.9.1, "c" do edital, e para fins do Tomada de Preços nº 006/2022, da Prefeitura Municipal de Souto Soares-BA, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Processo em epígrafe.

Canarana, Bahia, 8 de novembro de 2022.


SOUZA DOURADO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 27.469.108/0001-84
Lucas Caique Souza Dourado
Sócio Administrador
CPF: 050.315.715-51



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 27.469.108/0001-84
Razão Social: SOUZA DOURADO CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA

Atividade Econômica Principal:

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Endereço:

AVENIDA DURVAL CARDOSO PIMENTA, SN - POSSE - CENTRO - Canarana / Bahia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 37.791.470/0001-20
Razão Social: SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA EUGENIO BRANDAO, 53 - TERREO - SANTO ANTONIO - Itabuna / Bahia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



SAGITÁRIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: SAGITÁRIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.791.470/0001-20, com sede à Rua Eugênio Brandão, n.º 53- Térreo. Itabuna- Bahia Cep 45602-445, neste ato representada por seu representante legal a Sra. REBECA ANDRADE MANGUEIRA, portadora do RG n.º 20.921.435-06 e do CPF n.º 035.881.365-41

OUTORGADO: JOÃO VITOR DE JESUS XAVIER, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, portador do Registro de Identidade nº 20.787.944-30, expedido pela SSP/BA devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 860.317.265-05, residente à Rua Eugênio Brandão, n.º 53, 1º Andar, Bairro Santo Antônio, Itabuna-Ba, CEP. 45.602-445.

PODERES: Através do presente instrumento particular de mandato, o **OUTORGANTE** nomeia e constitui como seu procurador o **OUTORGADO**, a quem confere amplos poderes para praticar todos os atos necessários, relativos a qualquer **Processo Licitatório**, nas esferas **federais, estaduais e municipais**, nas modalidades de **Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, Tomada de Preços, Carta Convite e Concorrência Pública**, em especial para **realizar visitas técnicas, apresentar documentos e proposta de preços, assinar declarações e proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame**, a que tudo será dado como bom, justo, certo, firme e valioso.

Itabuna-Ba., 19 de Julho de 2021

SAGITÁRIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob nº 37.791.470/0001-20
REBECA ANDRADE MANGUEIRA
RG n.º 20.921.435-06 e CPF n.º 035.881.365-41

ASSINADO
DIGITALMENTE
ATRAVÉS DE
CERTIFICADO DIGITAL

Rua Eugênio Brandão, n.º 53- Térreo. Itabuna- Bahia Cep 45602-445 Fone: (73) 3212-1266 / 73 9 9865-6227
CNPJ n.º 37.791.470/0001-20 Email: sagitarioempreendimentos@gmail.com

1950

MEMORANDUM

TO: THE ASSOCIATION OF AMERICAN COLLEGE TEACHERS

FROM: THE ASSOCIATION OF AMERICAN COLLEGE TEACHERS

SUBJECT: [Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

CC

CC



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3352-3DF4-80E8-E67C> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3352-3DF4-80E8-E67C



Hash do Documento

35B5401EB63B06AA3FD5970A07420B611C841425988C038B3AF92F8D47637E9A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/07/2021 é(são) :

sagitario - 035.881.365-41 em 19/07/2021 20:21 UTC-03:00

Nome no certificado: Rebeca Andrade Mangueira

Tipo: Certificado Digital



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Section header or title, faintly visible in the center of the page.

Main body of faint, illegible text, appearing to be several lines of a document.

Text block on the right side of the page, possibly a signature or a specific section.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO BELLO
NÃO PLASTIFICAR



João Vítor de Jesus Xavier
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 20.787.944-30 DATA DE EMISSÃO 25-10-2018

NOME JOÃO VÍTOR DE JESUS XAVIER

FILIAÇÃO JOSÉ COSME SANTANA XAVIER
TERESA SANTOS DE JESUS

NACIONALIDADE ITABUNA BA DATA DE NASCIMENTO 24-06-1996

END. ORIGEM C.NAS. CM ITABUNA BA DS
1º OFÍCIO LV 029 FL 197 RT 8597
860.317.265-05

João de Manoel de A. A. Reis
ASSINATURA DO(A) EMPREGADO(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 20/04/2022 20:20:39 que o documento de hash (SHA-256) 4a3b16c07838a0578abf13770a86b4368d40d0a348542656767cc7c01ae5 foi validado em 20/04/2022 20:20:53 através da transação blockchain 0x4b617f68b95cc4c432c194b4cea759bbe7d4062a9098d8ee0e76e126564238 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 60662)



1944
1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

1944
1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

1944

1945

1946

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **4a3bf6c07636a05f78ab4f377f0a6b4369d4b0c84348542656767cc1c7c01ae5** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **60662** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**RG Joap**", cujo assunto é descrito como "**RG Joap**", faz prova de que em **20/04/2022 17:30:48**, o responsável **Barbara Fernanda Sousa Andrade (915.***-***-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Barbara Fernanda Sousa Andrade a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **20/04/2022 20:22:08** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x46b1f768b950c4c432c184fb4cea759cbe7df4062a9099dbaa0e76e1265d4239**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signatures and initials in black ink, including a large stylized 'M' and several other illegible signatures.



Faint header text, possibly a title or reference number.

Main body of faint, illegible text, likely a report or document content.

Faint text block in the bottom left corner.

Faint text block in the bottom right corner, possibly a signature or date.

Faint text block in the bottom right corner, possibly a signature or date.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 37.791.470/0001-20**



http://assinador.pssc.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=KXA3jHhBAx6N7aWClY:0y0c0hAve2-BT-06CCgMpeIz2nPrvc5Rg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03598136241-REBECA ANDRADE MANGUEIRA 915:7729572-SBARBARA FERNANDA SOUSA ANDRADE

REBECA ANDRADE MANGUEIRA, nacionalidade brasileira, nascida em 04/02/2000, solteira, empresária, CPF nº 035.881.365-41, Carteira de Identidade nº 209213506, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado(a) no(a) R Eugenio Brandao, 53, Térreo, Santo Antônio, Itabuna, BA, CEP 45602445, Brasil.

BARBARA FERNANDA SOUSA ANDRADE, nacionalidade brasileira, nascida em 04/12/1978, solteira, empresária, CPF nº 915.177.295-72, Carteira de Identidade nº 0706120132, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Eugenio Brandao, 53, Andar 1, Santo Antônio, Itabuna, BA, CEP 45602445, Brasil.

Sócias da sociedade limitada de nome empresarial **SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204980725, com sede R Eugenio Brandao, 53, Térreo, Santo Antônio Itabuna, BA, CEP 45602445, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.791.470/0001-20, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA - ME para EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: construção de edifícios; serviço de poda de árvores para lavouras; serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; impressão de material para uso publicitário; coleta de resíduos não-perigosos; coleta de resíduos perigosos; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; obras de urbanização ruas, praças e calçadas; construção de redes de abastecimento

Req: 81100001490743

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98127124 em 28/10/2021

Protocolo 217601111 de 27/10/2021

Nome da empresa SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA NIRE 29204980725

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 290760665475421

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2021 por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 37.791.470/0001-20



http://assinador.petr.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA3sllh8&chave2=NT-06aCCpXpze1H2mKrcfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01568134541-REBECA ANDRADE MANGUEIRA|91517729572-DANAYANA FERNANDA SOUSA ANDRADE

de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; montagem de estruturas metálicas; obras de terraplenagem; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos; serviços de pintura de edifícios; obras de acabamento da construção; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; obras de fundações; transporte escolar; estacionamento de veículos; aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes; locação de automóveis sem condutor; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; locação de mão de obra temporária; fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; limpeza em prédios e em domicílios; imunização e controle de pragas urbanas; atividade de limpeza de ruas, de caixas de água e caixas de gordura; atividades paisagísticas; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; serviços de alimentação para eventos e recepções bufê; atividades de sonorização e de iluminação; gestão e manutenção de cemitérios; produção e promoção de eventos esportivos; aluguel de plantas e flores; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

CNAE FISCAL

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 0161-0/02 - serviço de poda de árvores para lavouras
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7729-2/99 - aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5223-1/00 - estacionamento de veículos
- 7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária

Req: 81100001490743

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98127124 em 28/10/2021

Protocolo 217601111 de 27/10/2021

Nome da empresa SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA NIRE 29204980725

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>


Chancela 290760665475421

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



28/10/2021



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 37.791.470/0001-20**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA3jHhRkx6W7sk0L10YcQshave2=67-0faC0pVpeIHzmfcfmg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03588136541-PEBECA ANDRADE MANIGUIRA|91011729572-3AR3ANA FERNANDA SOUSA ANDRADE

- 7830-2/00 - fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
- 9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 0161-0/03 - serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 9603-3/01 - gestão e manutenção de cemitérios

DO CAPITAL SOCIAL

Req: 81100001490743

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98127124 em 28/10/2021
Protocolo 217601111 de 27/10/2021

Nome da empresa SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA NIRE 29204980725

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 290760685475421

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



X

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 37.791.470/0001-20**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA33MHKXK6N7SW0LY10YQ5shave2=3T-05acComaeI3ZmXnctRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0356813654-REBECA ANDRADE MANGUEIRA|91517729572-BARBARA FERNANDA SOUSA ANDRADE

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital totalmente integralizado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 200.000 (duzentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser assim distribuído:

- **REBECA ANDRADE MANGUEIRA**, com 160.000 (cento e sessenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) integralizado.
- **BARBARA FERNANDA SOUSA ANDRADE**, com 40.000 (quarenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE à Sócia REBECA ANDRADE MANGUEIRA, ISOLADAMENTE à Sócia BARBARA FERNANDA SOUSA ANDRADE, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Req: 81100001490743

Página 4

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98127124 em 28/10/2021
Protocolo 217801111 de 27/10/2021


Nome da empresa SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA NIRE 29204980725

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 290760665475421

Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



28/10/2021



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 37.791.470/0001-20**



CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ITABUNA/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 37.791.470/0001-20**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

REBECA ANDRADE MANGUEIRA, nacionalidade brasileira, nascida em 04/02/2000, solteira, empresária, CPF nº 035.881.365-41, Carteira de Identidade nº 209213506, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado(a) no(a) R Eugenio Brandao, 53, Térreo, Santo Antônio, Itabuna, BA, CEP 45602445, Brasil.

BARBARA FERNANDA SOUSA ANDRADE, nacionalidade brasileira, nascida em 04/12/1978, solteira, empresária, CPF nº 915.177.295-72, Carteira de Identidade nº 0706120132, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Eugenio Brandao, 53, Andar 1, Santo Antônio, Itabuna, BA, CEP 45602445, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204980725, com sede Rua Eugenio Brandao, 53, Térreo, Santo Antônio Itabuna, BA, CEP 45602-445, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.791.470/0001-20, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Req: 81100001490743

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98127124 em 28/10/2021

Protocolo 217601111 de 27/10/2021

Nome da empresa SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA NIRE 29204980725

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>


Chancela 280760665475421

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2021 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



28/10/2021





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 37.791.470/0001-20**



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=XAA3chhRkx6N7x0Lvl0yQcchavez=8T-6aC0p0eLz1ndkcc7Rg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03588136941-REBECA ANDRADE MANGUEIRA/915:7729572-ANAPARA FERREIRA SOUSA ANDRADE

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial **SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA** e nome fantasia **SAGITARIO EMPREENDIMENTOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: Rua Eugenio Brandao, 53, Térreo, Santo Antônio Itabuna, BA, CEP 45602-445.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objetos sociais: construção de edifícios; serviço de poda de árvores para lavouras; serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; impressão de material para uso publicitário; coleta de resíduos não-perigosos; coleta de resíduos perigosos; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; obras de urbanização ruas, praças e calçadas; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; montagem de estruturas metálicas; obras de terraplenagem; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos; serviços de pintura de edifícios; obras de acabamento da construção; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; obras de fundações; transporte escolar;

Req: 81100001490743

Página 6



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98127124 em 28/10/2021

Protocolo 217601111 de 27/10/2021

Nome da empresa SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA NIRE 29204980725

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 290760665475421

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



28/10/2021

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 37.791.470/0001-20**



https://assinador.web.pscs.com.br/assinadorweb/arquivo?chave=XA33hhB4xK7swClv10yQ6clav2-BT-06aCQpqpH2mhcF8g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03588139541-REBECCA ANDRADE MANGUEIRA 915.7729572-SARASIA FERNANDA SOUSA ANDRADE

estacionamento de veículos; aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes; locação de automóveis sem condutor; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; locação de mão de obra temporária; fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; limpeza em prédios e em domicílios; imunização e controle de pragas urbanas; atividade de limpeza de ruas, de caixas de água e caixas de gordura; atividades paisagísticas; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; serviços de alimentação para eventos e recepções bufê; atividades de sonorização e de iluminação; gestão e manutenção de cemitérios; produção e promoção de eventos esportivos; aluguel de plantas e flores; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

CNAE FISCAL

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 0161-0/02 - serviço de poda de árvores para lavouras
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7729-2/99 - aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5223-1/00 - estacionamento de veículos
- 7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária
- 7830-2/00 - fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação

Req: 81100001490743

Página 7

28/10/2021

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98127124 em 28/10/2021

Protocolo 217601111 de 27/10/2021

Nome da empresa SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA NIRE 29204980725

Este documento pode ser verificado em <http://regln.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 290760665475421

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 37.791.470/0001-20



http://assinador.pacs.com.br/assinador/autenticacao?chave=XR330HhR3x6N7sv0Ly10y0cchav9z2fTc-0aC0c0e0I3m0nc0R3
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03598136541-FEBECA ANDRADE VAMGUEIRAN 91517729572-SABIANA FERREIRA SOUSA ANDRADE

- 9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 0161-0/03 - serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 9603-3/01 - gestão e manutenção de cemitérios

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Req: 81100001490743

Página 8

28/10/2021

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98127124 em 28/10/2021

Protocolo 217601111 de 27/10/2021

Nome da empresa SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA NIRE 28204980725

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 290760665475421

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 37.791.470/0001-20**



http://assinador.pacs.com.br/assinador/vob/autenticacao?chave1=XNA30H8AK6N70wDLY1QY06chavo2=8C-DfaCC0p0e13?hwcaF8g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93588136841-REBECA ANDRADE MANGUEIRA | 9151779572-SABIANA FERNANDA SOUSA ANDRADE

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

- **REBECA ANDRADE MANGUEIRA**, com 160.000 (cento e sessenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) integralizado.
- **BARBARA FERNANDA SOUSA ANDRADE**, com 40.000 (quarenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) integralizado.

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** à Sócia **REBECA ANDRADE MANGUEIRA**, **ISOLADAMENTE** à Sócia **BARBARA FERNANDA SOUSA ANDRADE**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Req: 81100001490743

Página 9

28/10/2021

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98127124 em 26/10/2021

Protocolo 217601111 de 27/10/2021

Nome da empresa SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA NIRE 29204880725

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 290760665475421

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 37.791.470/0001-20**



http://assinador.pacz.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=XXXX30HhRax6N7sw0Ly10Y0zchave2e9T-0nacCpMpeIHtLmWocf8g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03588136341-REBECA ANDRADE MANGUEIRÃO|91517729572-BARRAVAL, FERNANDA SOUSA ANDRADE

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º. Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º. A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que

Req: 81100001490743

Página 10

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98127124 em 28/10/2021

Protocolo 217601111 de 27/10/2021

Nome da empresa SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA NIRE 29204980725

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 290760665475421

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



28/10/2021

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 37.791.470/0001-20**



vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de Itabuna/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ITABUNA/BA, 27 de outubro de 2021.

REBECA ANDRADE MANGUEIRA

BARBARA FERNANDA SOUSA ANDRADE

Req: 81100001490743

Página 11



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98127124 em 28/10/2021

Protocolo 217601111 de 27/10/2021

Nome da empresa SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA NIRE 29204980725

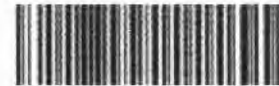
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 290760665475421

Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

28/10/2021

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA3jHHRkx6W7sWtY10VQ6dave2=BT-06aCCpMpeIH2mMoErq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93588135541-REBECA ANDRADE MANGUEIRA|51517729572-SARBARA FERNANDA SOUSA ANDRADE

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	217601111 - 27/10/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

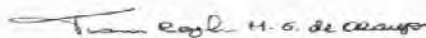
NIRE 29204980725
CNPJ 37.791.470/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98127124 DE 28/10/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 28/10/2021

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98127124
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 98127124

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03588136541 - REBECA ANDRADE MANGUEIRA - Assinado em 27/10/2021 às 11:56:33
Cpf: 91517729572 - BARBARA FERNANDA SOUSA ANDRADE - Assinado em 27/10/2021 às 14:59:18



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

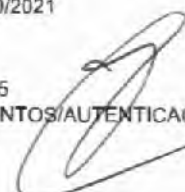
Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da BahiaCertifico o Registro sob o nº 98127124 em 28/10/2021
Protocolo 217601111 de 27/10/2021

Nome da empresa SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA NIRE 29204980725

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 290760665475421Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

28/10/2021



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	37.791.470/0001-20
NOME EMPRESARIAL:	SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	REBECA ANDRADE MANGUEIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	BARBARA FERNANDA SOUSA ANDRADE
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 05/07/2022 às 15:35 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA

NÃO PLASTIFICAR



Rebeca Andrade Manguiera

ABOIAVES JUA DE COTUPAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 20.921.435-06 DATA DE EMISSÃO 19-07-2018

NOME REBECA ANDRADE MANGUEIRA

PAI ELINALDO DA SILVA MANGUEIRA

MÃE BÁRBARA FERNANDA SOUSA ANDRADE

MUNICÍPIO ITABUNA BA DATA DE CONDIÇÃO 04-02-2000

C.NAS. CM ILHEUS BA DS

2º OFICIO LV 00040 FL 082 RT 0058041

035.881.365-41

foro do povo de A. P. R.

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

[Handwritten signatures and marks]



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 23/03/2022 11:07:35 que o documento de hash (SHA-256) 1385d442541f20989f9510fa5abb38afaca8dca3cd0efc2ff677a5012a5919e61 foi validado em 23/03/2022 11:05:58 através da transação blockchain 0x6c932b76612b88926a3ce2929af6d341d1f7398f93c7ca5a12f6dca79a5c7f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/!-fileCheck> (NID: 58368)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **1385d442541f20989f9510fa5abb38afeca9dce3cdefc2ff677a6012a5919c61** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **56368** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RG E CPF REBECA"**, cujo assunto é descrito como **"RG E CPF REBECA"**, faz prova de que em **23/03/2022 10:56:47**, o responsável **Barbara Fernanda Sousa Andrade (915.***-***-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Barbara Fernanda Sousa Andrade a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **23/03/2022 11:06:51** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x6c932b76612b88926a3ce2929af6d341d1f77396f93c7ca5a12f6dcfa79e5c7f**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NÃO PLASTIFICAR




Bárbara Fernanda Sousa Andrade.

ADMINISTRAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Formulário 1 - 001

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

07.061.201-32 DATA DE EMISSÃO: 10-08-2018

NOME: BÁRBARA FERNANDA SOUSA ANDRADE

PATRONÍMICO: JOSÉ FERNANDO DE ANDRADE

JOANA SOUZA BRITO

CIDADE: ITABUNA BA DATA DE NASCIMENTO: 04-12-1978

ENDEREÇO: C.NAS. CM ITABUNA BA DS
2º OFÍCIO LV A49 FL 27 RT 54906
915.177.295-72

José Fernando de Sousa de A. A. Res...

LEI Nº 7.116 DE 25/09/83

[Handwritten signatures and initials]



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digitalis e Serviços Ltda EPP certifica em 23/03/2022 11:14:14 que o documento de hash (SHA-256) ef38b17c2b017b2fa41f94abcbb0cf65b1d08bd736fc67b645f1b9549aaa40a0 foi validado em 23/03/2022 11:11:12 através da transação blockchain 0x5eef55c82e5f92ee088ca64a639d7e100de389f7f2c3e43e7a0fcae7415b17c e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 56370)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ef38b17c2b017b2fa41f94abcbb0cf65b1d08bd736fc67b645f1b9549aaa40a0** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **56370** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RG E CPF BARBARA"**, cujo assunto é descrito como **"RG E CPF BARBARA"**, faz prova de que em **23/03/2022 11:00:32**, o responsável **Barbara Fernanda Sousa Andrade (915.***,***-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Barbara Fernanda Sousa Andrade a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **23/03/2022 11:13:37** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x5eef55c82e5ff92ee088ca64a639d7e100de389f7f2c3e43e7e0fcae7415b17c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2011.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204980725	37.791.470/0001-20	20/07/2020	20/07/2020
Endereço: R EUGENIO BRANDAO, 53 TERREO, SANTO ANTONIO, ITABUNA, BA - CEP: 45602445			
OBJETO SOCIAL			
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; TRANSPORTE ESCOLAR; ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFÊ, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; ALUGUEL DE PLANTAS E FLORES; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
REBECA ANDRADE MANGUEIRA 035.881.365-41	160.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
BARBARA FERNANDA SOUSA ANDRADE 915.177.295-72	40.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

224856766



página 1/1

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 10635671703770 CPF SOLICITANTE: 915.177.295-72 NIRE: 29204980725 EMITIDA: 26/09/2022 PROTOCOLO: 224856766



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204980725	37.791.470/0001-20	20/07/2020	20/07/2020
Endereço: R EUGENIO BRANDAO, 53 TERREO, SANTO ANTONIO, ITABUNA, BA - CEP: 45602445			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		
19/04/2022	98182327	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRE			
Evento: 223 - BALANCO PUBLICADO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

SALVADOR - BA, 26 de Setembro de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

224856766



página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 10635671703770 CPF SOLICITANTE: 915.177.295-72 NIRE: 29204980725 EMITIDA: 26/09/2022 PROTOCOLO: 224856766



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.791.470/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SAGITARIO EMPREENDEMENTOS E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAGITARIO EMPREENDEMENTOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R EUGENIO BRANDAO	NÚMERO 53	COMPLEMENTO TERREO
---------------------------------	--------------	-----------------------

CEP 45.602-445	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO ITABUNA	UF BA
-------------------	----------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SAGITARIOEMPREENDEMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (73) 8852-2009
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2022 às 15:34:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.791.470/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R EUGENIO BRANDAO	NÚMERO 53	COMPLEMENTO TERREO
--	---------------------	------------------------------

CEP 45.602-445	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO ITABUNA	UF BA
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SAGITARIOEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (73) 8852-2009
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/07/2022** às **15:34:59** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



SAGITÁRIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES- BAHIA
TOMADA DE PREÇOS 006/2022
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DE RUAS

ITABUNA-BA., 09 DE NOVEMBRO DE 2022

DECLARAÇÃO ÚNICA

A Empresa **SAGITÁRIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.791.470/0001-20, com sede à Rua Eugênio Brandão, n.º 53- Térreo, Bairro Santo Antônio, Itabuna - Bahia, CEP.: 45602-445, DECLARA:

DECLARA, sob as penas da lei, **que tem pleno conhecimento de exigências de habilitação e que atende todas as exigências contidas no edital;**

DECLARA, sob as penas da lei, **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, definido no edital de licitação, conforme exigência do inciso VII do art. 4º da lei nº 10.527, de 17 de julho de 2002;

DECLARA, sob penas da lei, **que cumpre os requisitos legais para a qualificação como EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ME)**, estabelecido na lei complementar nº123m de 14/12/2006, em especial quanto ao art. 3º estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa lei complementar e no decreto nº123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

DECLARA sob as penas da Lei, **que até a presente data inexistente fato impeditivo para sua habilitação** no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declara ocorrências posteriores;

DECLARA sob penas da Lei que a empresa: **SAGITÁRIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.791.470/0001-20, não está cumprindo e que nunca cumpriu pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, conforme determina o Art.97, da Lei nº 8.666/93

DECLARA, sob as penas da lei, **que entre os dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissões NÃO, figuram no quadro de Servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES- BAHIA /Bahia**, sob qualquer regime de contratação.

DECLARA, para os devidos fins, **que NÃO está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou Indireta da União, Estados, do Distrito Federal e ou neste município abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por eles instituídas ou mantidas e que está de acordo com as exigências presente no edital;**

DECLARA, **total aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, estando de pleno acordo com todas as cláusulas**, ressalvadas as hipóteses de impugnação;

DECLARA ainda, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, e que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerencia, administração ou tomada de decisões** (inciso III, do art. 9º da lei 8.666/93).

DECLARA que a validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação;

DECLARA que sob as penas da lei, que assumimos total responsabilidade perante órgão fiscalizadores, inclusive por eventuais atenuações ou multas incidentes sobre as atividades e serviços objeto deste, isentando o município de quaisquer ônus.



SAGITÁRIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

DECLARA, sob as penas da Lei, **que executaremos o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas** pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES- BAHIA/Ba.

DECLARA, que obedeceremos às normas expedidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES- BAHIA /Ba., O representante da empresa declara **ter tomado conhecimento de todas as condições referente à prestação dos serviços objeto do referido edital, e assim sendo, me comprometo a prestá-lo fielmente pelo conforme valores propostos acima e especificado na Planilha Orçamentaria, cumprindo todas as normas regulamentares para a sua prestação.** Declaramos ainda que já estão inclusos seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, salários, alimentação, transporte, alugueis, e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto dessa licitação.

DECLARA, **que recebeu os documentos, e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.**

DECLARA, **que nos responsabilizaremos da manutenção dos veículos objeto presente da licitação,** caso a licitante se consagre vencedora do certame;

DECLARA, **que nos responsabilizaremos pela substituição do veículo, quando ocorrer problemas mecânicos, acidente ou outro fato que importe a paralização do serviço.** Caso a licitante se consagre vencedora do certame;

DECLARA, **que dispõe de mão-de-obra adequada e disponível para execução dos serviços objeto dessa licitação;**

Declaro atender, **na execução do objeto deste certame, os pressupostos dos Artigos 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro;**

DECLARA também, **sob as penalidades da lei, que que tem conhecimento da natureza e peculiaridades dos serviços a serem desenvolvidos e que não utilizará da ausência da visita como motivo de defesa ou escusa para eventuais avenças junto ao Município, e que tem o pleno conhecimento das rotas onde serão executados os serviços , e de que temos plena condição de prestar os serviços, com todas as peculiaridades dos locais, nos termos da proposta ofertada**


SAGITÁRIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 37.791.470/0001-20



SAGITÁRIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES- BAHIA

TOMADA DE PREÇOS 006/2022

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DE RUAS

ITABUNA-BA., 09 DE NOVEMBRO DE 2022

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

A empresa **SAGITÁRIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.791.470/0001-20, com sede à Rua Eugênio Brandão, n.º 53- Térreo, Bairro Santo Antônio, Itabuna - Bahia, CEP .: 45602-445, neste ato representada pela sua Representante legal a Sra. **BÁRBARA FERNANDA SOUSA ANDRADE**, portador do RG n.º 07.061.201-32 SSP/BA e CPF n.º 915.177.295- 72DECLARA , por sua representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital desta **TOMADA DE PREÇOS 006/2022**, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação


SAGITÁRIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 37.791.470/0001-20



SAGITÁRIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES- BAHIA

TOMADA DE PREÇOS 006/2022

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DE RUAS

ITABUNA-BA., 09 DE NOVEMBRO DE 2022

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Empresa **SAGITÁRIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.791.470/0001-20, com sede à Rua Eugênio Brandão, n.º 53- Térreo, Bairro Santo Antônio, Itabuna - Bahia, CEP .: 45602-445, **DECLARA**, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital do **TOMADA DE PREÇOS 006/2022** –para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal (ressalvado o disposto no Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e nº. 147/2021), **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade à Declarante.

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184 da Lei Estadual ou Lei nº 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.

João Vitor de Jesus Xavier

SAGITÁRIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 37.791.470/0001-20



SAGITÁRIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES- BAHIA

TOMADA DE PREÇOS 006/2022

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE RUAS

ITABUNA-BA., 09 DE NOVEMBRO DE 2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos **que não se enquadra em nenhuma das situações previstas no § 4.º do art. 3.º da Lei complementar nº 123/2006, de modo que pode fruir dos benefícios previstos naquela Lei.**

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

() Que não possuímos a condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nem a de empresa de pequeno porte.

(X) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de empresa de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() Para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, (alterado pelo art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 147/14), cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.


SAGITÁRIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 37.791.470/0001-20



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 37.791.470/0001-20
Razão Social: SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA EUGENIO BRANDAO, 53 - TERREO - SANTO ANTONIO - Itabuna / Bahia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 05/07/2022 15:56

1 de 1

1/96

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 37.791.470/0001-20**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavei=XNA7cHhDkX637swDyLQyC6chave2=BT-06dCC6mpelz0wncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03589136541-REBECA ANDRADE MANGUEIRA|915117729572-ANBARBARA FERNANDA SOUSA ANDRADE

REBECA ANDRADE MANGUEIRA, nacionalidade brasileira, nascida em 04/02/2000, solteira, empresária, CPF nº 035.881.365-41, Carteira de Identidade nº 209213506, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado(a) no(a) R Eugenio Brandao, 53, Térreo, Santo Antônio, Itabuna, BA, CEP 45602445, Brasil.

BARBARA FERNANDA SOUSA ANDRADE, nacionalidade brasileira, nascida em 04/12/1978, solteira, empresária, CPF nº 915.177.295-72, Carteira de Identidade nº 0706120132, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Eugenio Brandao, 53, Andar 1, Santo Antônio, Itabuna, BA, CEP 45602445, Brasil.

Sócias da sociedade limitada de nome empresarial **SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204980725, com sede R Eugenio Brandao, 53, Térreo, Santo Antônio Itabuna, BA, CEP 45602445, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.791.470/0001-20, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA - ME para EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: construção de edifícios; serviço de poda de árvores para lavouras; serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; impressão de material para uso publicitário; coleta de resíduos não-perigosos; coleta de resíduos perigosos; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; obras de urbanização ruas, praças e calçadas; construção de redes de abastecimento

Req: 81100001490743

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/10/2021

Certifico o Registro sob o nº 98127124 em 28/10/2021

Protocolo 217601111 de 27/10/2021

Nome da empresa SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA NIRE 29204980725

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 290760865475421

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



2

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 37.791.470/0001-20**



http://assinador.pca.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA30thRkxkBN7sw0Ly:QYckchaye2=5T-0eacCPmpe1H4mWrctfng
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03588136541-REBECA ANDRADE MANGOSIRAI 91517729572-ANABINDA FERREIRA SOUSA ANDRADE

de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; montagem de estruturas metálicas; obras de terraplenagem; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos; serviços de pintura de edifícios; obras de acabamento da construção; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; obras de fundações; transporte escolar; estacionamento de veículos; aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes; locação de automóveis sem condutor; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; locação de mão de obra temporária; fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; limpeza em prédios e em domicílios; imunização e controle de pragas urbanas; atividade de limpeza de ruas, de caixas de água e caixas de gordura; atividades paisagísticas; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; serviços de alimentação para eventos e recepções bufê; atividades de sonorização e de iluminação; gestão e manutenção de cemitérios; produção e promoção de eventos esportivos; aluguel de plantas e flores; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

CNAE FISCAL

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 0161-0/02 - serviço de poda de árvores para lavouras
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7729-2/99 - aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5223-1/00 - estacionamento de veículos
- 7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária

Req: 81100001490743

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/10/2021

Certifica o Registro sob o nº 98127124 em 28/10/2021

Protocolo 217601111 de 27/10/2021

Nome da empresa SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA NIRE 29204980725

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 290760665475421

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2021

por Tiana Régila M G de Araújo - Secretária-Geral



3

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 37.791.470/0001-20



http://assinador.pnsa.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XNA3chRkx6N7sk0Lvi0Y0chave2=BT-06ac0p0e1E2mfcfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 035F813641-FEBECA ANDRADE MANGUEIRA|9151.7729572-EARBARA FERREIRA SOUSA ANDRADE

- 7830-2/00 - fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
- 9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 0161-0/03 - serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 9603-3/01 - gestão e manutenção de cemitérios

DO CAPITAL SOCIAL

Req: 81100001490743

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/10/2021

Certifico o Registro sob o nº 98127124 em 28/10/2021

Protocolo 217801111 de 27/10/2021

Nome da empresa SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA NIRE 29204980725

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 290760665475421

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



4

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 37.791.470/0001-20**



http://assinador.pses.com.br/assinadozweb/autenticacao?chave1=XMA30llhRkxWt7sw01y0YQ5-shave2=91-06acc00peTHunWcErfg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0358813441-REBECA ANDRADE MANGUEIRA|91517729572-SANBARNA FERNANDA SOUSA ANDRADE

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital totalmente integralizado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 200.000 (duzentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser assim distribuído:

- **REBECA ANDRADE MANGUEIRA**, com 160.000 (cento e sessenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) integralizado.
- **BARBARA FERNANDA SOUSA ANDRADE**, com 40.000 (quarenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE à Sócia REBECA ANDRADE MANGUEIRA, ISOLADAMENTE à Sócia BARBARA FERNANDA SOUSA ANDRADE, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Req: 81100001490743

Página 4

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/10/2021

Certifico o Registro sob o nº 98127124 em 28/10/2021

Protocolo 217601111 de 27/10/2021

Nome da empresa SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA NIRE 29204980725

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 290760665475421

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 37.791.470/0001-20**



http://assinador.fcas.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=XNA35dht30x6975w01y1Cy0achavez=5T-66ac0pXpelH2nMro2fE
ASSINADO EM: ALXENSE POR: 03566135541-FEBRICA ANDRADO MANGUEIRA|91517729572-3ARBARA FERNANDA SOUSA ANDRADE

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial **SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA** e nome fantasia **SAGITARIO EMPREENDIMENTOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: Rua Eugenio Brandao, 53, Térreo, Santo Antônio Itabuna, BA, CEP 45602-445.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objetos sociais: construção de edifícios; serviço de poda de árvores para lavouras; serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; impressão de material para uso publicitário; coleta de resíduos não-perigosos; coleta de resíduos perigosos; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; obras de urbanização ruas, praças e calçadas; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; montagem de estruturas metálicas; obras de terraplenagem; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos; serviços de pintura de edifícios; obras de acabamento da construção; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; obras de fundações; transporte escolar;

Req: 81100001490743

Página 6

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/10/2021

Certifico o Registro sob o nº 98127124 em 28/10/2021

Protocolo 217601111 de 27/10/2021

Nome da empresa SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA NIRE 29204980725

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 290760665475421

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 37.791.470/0001-20



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=MXA3JHHRAX5NT5W0Ly1QV05chavez=ET-05ACC0McS1E2NAnceFRg
ASSISTIDO DIGITALMENTE POR: 0309882654-REBECA ANDRUEDE MANGUEIRA 91911719572-BARBARA FERREIRA SC3SA AMBRADE

estacionamento de veículos; aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes; locação de automóveis sem condutor; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; locação de mão de obra temporária; fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; limpeza em prédios e em domicílios; imunização e controle de pragas urbanas; atividade de limpeza de ruas, de caixas de água e caixas de gordura; atividades paisagísticas; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; serviços de alimentação para eventos e recepções bufê; atividades de sonorização e de iluminação; gestão e manutenção de cemitérios; produção e promoção de eventos esportivos; aluguel de plantas e flores; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

CNAE FISCAL

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 0161-0/02 - serviço de poda de árvores para lavouras
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7729-2/99 - aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5223-1/00 - estacionamento de veículos
- 7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária
- 7830-2/00 - fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação

Req: 81100001490743

Página 7

2

2

2

2

2

Junta Comercial do Estado da Bahia

26/10/2021

Certifico o Registro sob o nº 98127124 em 28/10/2021

Protocolo 217601111 de 27/10/2021

Nome da empresa SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA NIRE 29204980725

Este documento pode ser verificado em <http://reg.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 290760665475421

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2021

por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 37.791.470/0001-20**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA30H85X5W7sw0Uy10Y28chave2=R-06accpxpeit2mWcof8g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03998136541-FEBECA ANDRADE MANGUBIANA 91017729572-3AR3A3A3A FERRAZ DA SILVA ANDRADE

- 9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 0161-0/03 - serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 9603-3/01 - gestão e manutenção de cemitérios

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Req: 81100001490743

Página 8

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/10/2021

Certifico o Registro sob o nº 98127124 em 28/10/2021

Protocolo 217601111 de 27/10/2021

Nome da empresa SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA NIRE 29204980725

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 290760865475421

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2021

por Liana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 37.791.470/0001-20**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA3oHRAKbN7sw0Ly1QY0xohav02-9T-05aCCp8e014ZmWcLRq
ASSINADO DIGITALMENTE CSC: 0358813654_-REBECA ANDRADE MANGUEIRA|91517729572-BARBARA FERREIRA SOUSA ANDRADE

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

- REBECA ANDRADE MANGUEIRA, com 160.000 (cento e sessenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) integralizado.
- BARBARA FERNANDA SOUSA ANDRADE, com 40.000 (quarenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) integralizado.

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE à Sócia REBECA ANDRADE MANGUEIRA, ISOLADAMENTE à Sócia BARBARA FERNANDA SOUSA ANDRADE, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Req: 81100001490743

Página 9



Junta Comercial do Estado da Bahia

28/10/2021

Certifico o Registro sob o nº 98127124 em 28/10/2021

Protocolo 217601111 de 27/10/2021

Nome da empresa SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA NIRE 29204980725

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 290760665475421

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

10

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 37.791.470/0001-20**



http://assinadef.paes.com.br/assinadefweb/autent1ca0e03chaave1=XNA3oHhRax6N7sw0Ly10Y06chava2-B7-06accp0e13mwc0f8g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03580134541-REBECA ANDRADE MANGUEIRA|91517729572-SARMAVA FERNANDA SCUSA ANDRADE

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º. Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º. A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que

Req: 81100001490743

Página 10

[Handwritten signatures and initials]

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/10/2021

Certifico o Registro sob o nº 98127124 em 28/10/2021

Protocolo 217601111 de 27/10/2021

Nome da empresa SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA NIRE 29204980725

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 290760865475421

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



[Handwritten signature and initials]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 37.791.470/0001-20**



vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de Itabuna/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ITABUNA/BA, 27 de outubro de 2021.

REBECA ANDRADE MANGUEIRA

BARBARA FERNANDA SOUSA ANDRADE

Req: 81100001490743

Página 11

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/10/2021

Certifico o Registro sob o nº 98127124 em 28/10/2021

Protocolo 217601111 de 27/10/2021

Nome da empresa SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA NIRE 29204980725

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 290760665475421

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

12

http://assinador.juceb.ba.gov.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=WA:08BRAN6U7swCzY1QyQdOlave2=BT-05aCCpMpeIH2mWncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03888136541-REBECA ANDRADE MANGUEIRA|91517729572-BARBARA FERNANDA SOUSA ANDRADE

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	217601111 - 27/10/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204980725
CNPJ 37.791.470/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2021
PRÓTOCOLO ARQUIVAMENTO 98127124 DE 28/10/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 28/10/2021

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98127124
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 98127124

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03588136541 - REBECA ANDRADE MANGUEIRA - Assinado em 27/10/2021 às 11:56:33

Cpf: 91517729572 - BARBARA FERNANDA SOUSA ANDRADE - Assinado em 27/10/2021 às 14:59:18

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/10/2021

Certifico o Registro sob o nº 98127124 em 28/10/2021

Protocolo 217601111 de 27/10/2021

Nome da empresa SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA NIRE 29204980725

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 290760665475421

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	37.791.470/0001-20
NOME EMPRESARIAL:	SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

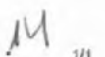
O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	REBECA ANDRADE MANGUEIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	BARBARA FERNANDA SOUSA ANDRADE
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 05/07/2022 às 15:35 (data e hora de Brasília).



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DEFESA PÚBLICA
INSTITUTO DA IDENTIFICAÇÃO DO BAHIANO
NÃO PLASTIFICAR

Rebeca Andrade Manguiera

CARTERA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG: 20.921.435-06 DATA DE EMISSÃO: 19-07-2018

NOME: REBECA ANDRADE MANGUEIRA

FILIAÇÃO: ELINALDO DA SILVA MANGUEIRA
BÁRBARA FERNANDA SOUSA ANDRADE

CIDADE: ITABUNA BA DATA DE MATRÍCULA: 04-02-2000

ENDEREÇO: C.NAS. CM ILHÉUS BA DS
2º OFÍCIO LV 00040 FL 082 RT 0058041
035.881.365-41

Joanna da Moura de A. A. Reis

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]

[Handwritten mark]



v3.0 - DAITIN Blockchain Documents Digitalis e Serviços Ltda EPP certifica em 23/03/2022 11:07:35 que o documento de hash (SHA-256) 1385d442541f209889f9510fa5abb38afeca9dce3c0defc2f877a6012a5819c51 foi validado em 23/03/2022 11:05:58 através da transação blockchain 0x6c932b76612b88926a3ce2929af6d341d1f7396f03c7ca5a12f6dca79e6c7f e pode ser verificado em <https://www.daitin.com/FileCheck> (NID: 56368)



[Handwritten signature]
15

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **1385d442541f20989f9510fa5abb38afeca9dce3cdefc2ff677a6012a5919c61** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **56368** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RG E CPF REBECA"**, cujo assunto é descrito como **"RG E CPF REBECA"**, faz prova de que em **23/03/2022 10:56:47**, o responsável **Barbara Fernanda Sousa Andrade (915.***-**-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Barbara Fernanda Sousa Andrade a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **23/03/2022 11:06:51** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co, de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x6c932b76612b88926a3ce2929af6d341d1f77396f93c7ca5a12f6dcfa79e5c7f**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NÃO REATIVAR



Barbara Fernanda Sousa Andrade

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

07.061.201-32 DATA DE EMISSÃO: 10-08-2018

NOME: BARBARA FERNANDA SOUSA ANDRADE

PAI: JOSÉ FERNANDO DE ANDRADE

MÃE: JOANA SOUZA BRITO

NACIONALIDADE: ITABUNA BA DATA DE NASCIMENTO: 04-12-1978

SOC. CATEGORIA: C.NAS. - CM ITABUNA BA DS

END. RESID: 2º OFÍCIO LV A49 FL 27 RT 54906

CEP: 915.177.295-72

José Fernando de Andrade

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/05/83

A

[Signature]

A

A

17



v3.0 - DAUTN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 23/03/2022 11:14:14 que o documento de hash (SHA-256) ef39b17c2b017b2fa41f94abcb0cf65b1d08bd736fc67b645f1b9549aaa40a0 foi validado em 23/03/2022 11:11:12 através da transação blockchain 0x5eaf55c82e5f92ee088ca64a639d7e100ca389f7f2c3e43e7a0fcae7415b17c e pode ser verificado em <https://www.dautn.com/FileCheck> (NID: 56370)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ef38b17c2b017b2fa41f94abcbb0cf65b1d08bd736fc67b645f1b9549aaa40a0** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 56370 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RG E CPF BARBARA"**, cujo assunto é descrito como **"RG E CPF BARBARA"**, faz prova de que em **23/03/2022 11:00:32**, o responsável **Barbara Fernanda Sousa Andrade (915.***.***-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Barbara Fernanda Sousa Andrade a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **23/03/2022 11:13:37** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x5eef55c82e5ff92ee088ca64a639d7e100de389f7f2c3e43e7e0fcae7415b17c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204980725	37.791.470/0001-20	20/07/2020	20/07/2020
Endereço: R EUGENIO BRANDAO, 53 TERREO, SANTO ANTONIO, ITABUNA, BA - CEP: 45602445			
OBJETO SOCIAL			
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; TRANSPORTE ESCOLAR; ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFÊ, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; ALUGUEL DE PLANTAS E FLORES; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
\$ Capital integralizado: 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
REBECA ANDRADE MANGUEIRA 035.881.365-41	160.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
BARBARA FERNANDA SOUSA ANDRADE 915.177.295-72	40.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

224856766



página: 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 10635671703770 CPF SOLICITANTE: 915.177.295-72 NIRE: 29204980725 EMITIDA: 26/09/2022 PROTOCOLO: 224856766

19



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204980725	37.791.470/0001-20	20/07/2020	20/07/2020
Endereço: R EUGENIO BRANDAO, 53 TERREO, SANTO ANTONIO, ITABUNA, BA - CEP: 45602445			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
19/04/2022	98182327		
Evento: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRE			
Evento: 223 - BALANÇO PUBLICADO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

SALVADOR - BA, 26 de Setembro de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

224856766

página: 2/2



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 10635671703770 CPF SOLICITANTE: 915.177.295-72 NIRE: 29204980725 EMITIDA: 26/09/2022 PROTOCOLO: 224856766

20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.791.470/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2020
NOME EMPRESARIAL SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAGITARIO EMPREENDIMENTOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R EUGENIO BRANDAO	NÚMERO 53	COMPLEMENTO TERREO
CEP 45.602-445	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO ITABUNA
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SAGITARIOEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (73) 8852-2009	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2022 às 15:34:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.791.470/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 91.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R EUGENIO BRANDAO

NÚMERO
53

COMPLEMENTO
TERREO

CEP
45.602-445

BAIRRO/DISTRITO
SANTO ANTONIO

MUNICÍPIO
ITABUNA

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SAGITARIOEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM

TELEFONE
(73) 8852-2009

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/07/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL


SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/07/2022** às **15:34:59** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

 <p>Município de Itabuna Secretaria Municipal de Fazenda Depto de Tributos - Av Princesa Isabel, N° 678, São Caetano, CEP: 45.607-288 - Itabuna/BA - Contato: notafiscal@prefeitura.deitabuna.com.br</p>	<p>Data/Hora 28/10/2021 19:49:32</p>
---	--

Ficha Cadastral - Pessoa Jurídica

Dados Pessoa Jurídica

Razão Social

SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia

SAGITARIO EMPREENDIMENTOS

CNPJ

37.791.470/0001-20

Inscrição Estadual

Não informado

Substituto Tributário

Não

Porte

Micro empresa

Situação

Ativo

Dt Cadastro

27/08/2021

Endereço

- Localização : RUA EUGÊNIO BRANDÃO, 53, TERREO, STO ANTÔNIO - Itabuna - BA - 45602-445
- Correspondência : RUA EUGÊNIO BRANDÃO, 53, TERREO, STO ANTÔNIO - Itabuna - BA - 45602-445

E-mail

sagitarioempreendimentos@gmail.com

Telefone

Celular (73) 8852-2009 - Ramal: Não informado

Inscrição Imobiliária

(Inscrição do Imóvel)
Não informada

CNAE

Principal:

- 4391600 - Obras de fundações

Acessório:

- 0161002 - Serviço de poda de árvores para lavouras -
- 0161003 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita -
- 1813001 - Impressão de material para uso publicitário -
- 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos -
- 3812200 - Coleta de resíduos perigosos -
- 4120400 - Construção de edifícios -
- 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias -
- 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos -
- 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas -
- 4292801 - Montagem de estruturas metálicas -
- 4313400 - Obras de terraplenagem -
- 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos -
- 4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material -
- 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral -
- 4330499 - Outras obras de acabamento da construção -
- 4391600 - Obras de fundações -
- 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista -
- 5223100 - Estacionamento de veículos -
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor -
- 7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador -
- 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes -
- 7739001 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador -



- 7820500 - Locação de mão-de-obra temporária -
- 7830200 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros -
- 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios -
- 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas -
- 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente -
- 8130300 - Atividades paisagísticas -

QSA

Nome/Razão Social REBECA ANDRADE MANGUEIRA	CNPJ/CPF 035.881.365-41	Participação 80,00%	Representante Legal Sim
Nome/Razão Social BARBARA FERNANDA SOUSA ANDRADE	CNPJ/CPF 915.177.295-72	Participação 20,00%	Representante Legal Sim
Observações Não informado			

Dados do Contribuinte

Inscrição Municipal 44534	Regime ISS Sobre Movimento mensal	Início Regime 01/08/2021	Início Autorização NFS-e 27/08/2021	Final Autorização NFS-e Não informado
Endereço RUA EUGÊNIO BRANDÃO, 53, TERREO, STO ANTÔNIO, Itabuna, BA, 45602-445	Telefone (73) 8852-2009	E-mail sagitarioempreendimentos@gmail.com	Avulso? Não	
De Fora? Não				

Contador

Nome/Razão Social ERICK RIBEIRO MIRANDA COTTA 92943640549	CNPJ/CPF 15.117.190/0001-07	Tipo CRC Não informado	Nº do CRC Não informado
Telefone (73) 3211-1344	E-mail cottaconsultoria@gmail.com		

Situação
Ativo

Observações

31/08/2021 22:24:21

Atualização automática conforme informações do Sistema Gestor do Simples Nacional.

Tipo Atividade

0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Alíquota 5,00	Início Serviços Autorizados 27/08/2021	Final Serviços Autorizados Não informado
-------------------------	--	--

Tipo Atividade

0716 - Florestamento, reforestamento, sementeira, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.

Alíquota 5,00	Início Serviços Autorizados 27/08/2021	Final Serviços Autorizados Não informado
-------------------------	--	--

Tipo Atividade

0709 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.

Alíquota 5,00	Início Serviços Autorizados 27/08/2021	Final Serviços Autorizados Não informado
-------------------------	--	--

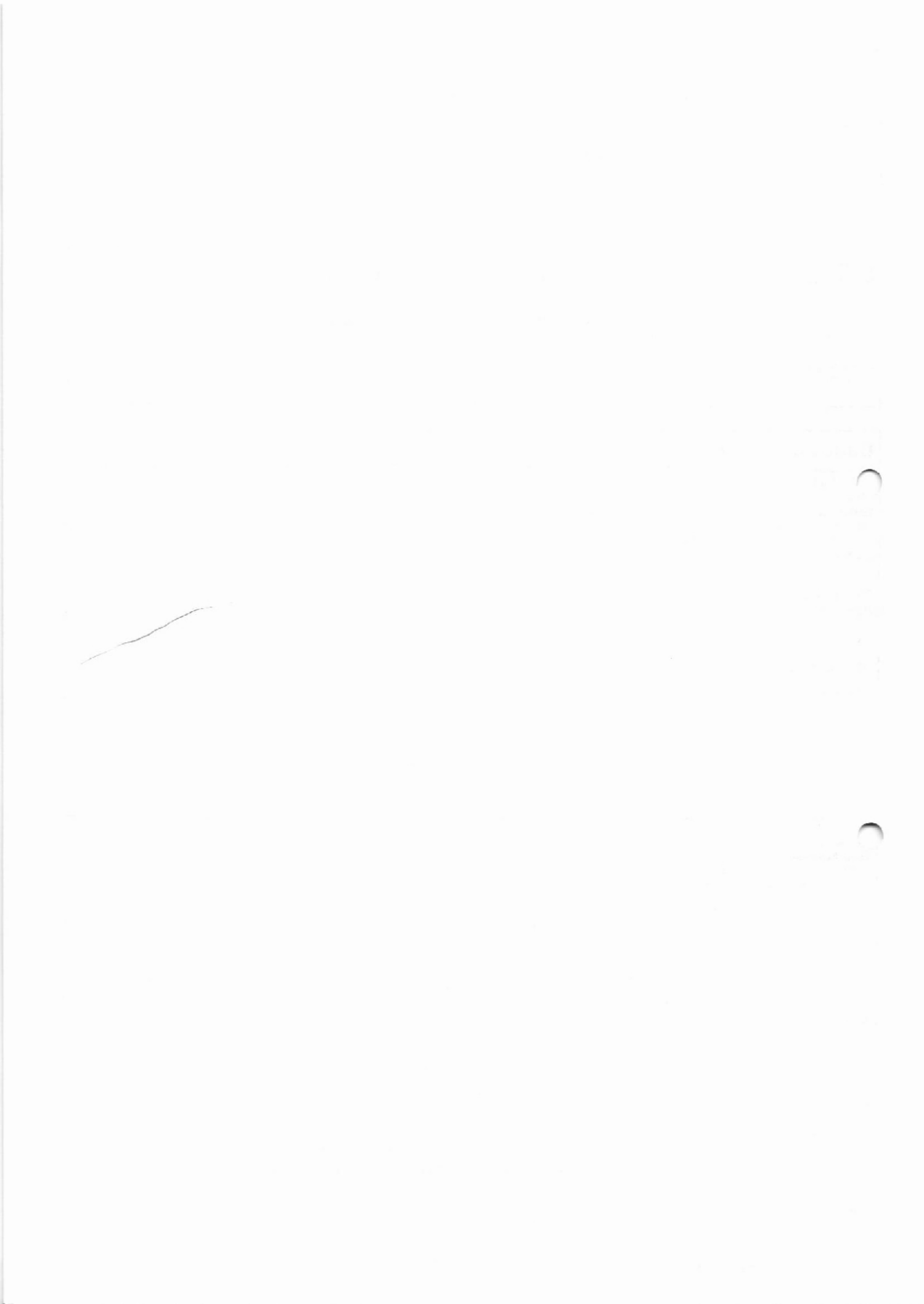
Tipo Atividade

1601 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

Alíquota 3,00	Início Serviços Autorizados 27/08/2021	Final Serviços Autorizados Não informado
-------------------------	--	--

Tipo Atividade

1101 - Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.



Alíquota 5,00	Início Serviços Autorizados 27/08/2021	Final Serviços Autorizados Não informado
Tipo Atividade 1303 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.		
Alíquota 2,00	Início Serviços Autorizados 27/08/2021	Final Serviços Autorizados Não informado
Tipo Atividade 1705 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.		
Alíquota 2,00	Início Serviços Autorizados 27/08/2021	Final Serviços Autorizados Não informado
Tipo Atividade 0710 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.		
Alíquota 5,00	Início Serviços Autorizados 27/08/2021	Final Serviços Autorizados Não informado
Tipo Atividade 0713 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.		
Alíquota 5,00	Início Serviços Autorizados 27/08/2021	Final Serviços Autorizados Não informado
Tipo Atividade 0711 - Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.		
Alíquota 70	Início Serviços Autorizados 27/08/2021	Final Serviços Autorizados Não informado

Atesto, sob as penas previstas em legislação, serem verídicas as informações prestadas neste documento.

Assinatura do Representante Legal

Carimbo e Assinatura do Contador



MUNICÍPIO DE ITABUNA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 8611 / 2022

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal: 37791470000120
Nome/Razão Social: SAGITARIO EMPREENDIMIENTOS E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: SAGITARIO EMPREENDIMIENTOS E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 37.791.470/0001-20
Endereço: Rua EUGENIO BRANDAO Nº53 - TERREO - SANTO ANTONIO - Itabuna-BA CEP: 45602-445

ATIVIDADE PRINCIPAL

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

**DATA
INICIO**

20/07/2020

EXERCÍCIO

2022

CLASSIFICAÇÃO

A

OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES

null

AVISO

Impressão de Alvará em 2023 sob condição de fiscalização das demais Secretarias como também atendendo ao disposto na Lei Federal 10098/2000 (acessibilidade).
"DESRESPEITAR OU PREJUDICAR IDOSO É CRIME".

MUNICÍPIO DE ITABUNA - Bahia, Quarta-feira, 23 de Março de 2022

Chave de Validação: 2293d61d



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 37.791.470/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:55:11 do dia 30/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2022.

Código de controle da certidão: **4C79.A19B.7967.2E5A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

27



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20226079178

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 37.791.470/0001-20

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/11/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.791.470/0001-20
Certidão nº: 38013632/2022
Expedição: 04/11/2022, às 12:53:30
Validade: 03/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.791.470/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE ITABUNA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 25830 / 2022

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 37.791.470/0001-20
Endereço: Ramal EUGENIO BRANDAO Nº53 - SANTO ANTONIO - - CEP: 45602-445

A Prefeitura Municipal de Itabuna - BA, conforme preceitua o Art. 273 da Lei Municipal nº 2.173 de 01/10/2020 - Código Tributário Municipal, certifica, para os devidos fins, que **NÃO CONSTA DÉBITO** pertencentes ao contribuinte. E, para constar, foi extraída a presente certidão, cuja validade é de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Itabuna, na Internet, no endereço <http://www.itabuna.ba.gov.br>

Emitida em: 04/11/2022

Validade: 90 dias

MUNICÍPIO DE ITABUNA - Bahia, Sexta-feira, 4 de Novembro de 2022

Chave de validação: 45d2c263

Av. Princesa Isabel, Nº 678

São Caetano

CEP: 45607-001



04/11/2022

006046215

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 006046215**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 04/11/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

SAGITÁRIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, portador do CNPJ: 37.791.470/0001-20, estabelecida na RUA EUGÊNIO BRANDÃO, 53, TÉRREO, SANTO ANTÔNIO, CEP: 45602-445, Itabuna - BA.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 4 de novembro de 2022.

PEDIDO Nº:

006046215



[Handwritten signatures and initials]

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 37.791.470/0001-20**Razão Social:** SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTD**Endereço:** R EUGENIO BRANDAO 53 TERREO / SANTO ANTONIO / ITABUNA / BA /
45602-445

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2022 a 18/11/2022**Certificação Número:** 2022102020414113295795

Informação obtida em 28/10/2022 15:26:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

INSCRIÇÃO: 37.791.470/0001-20

DATA E HORA DA EMISSÃO: 09/08/2022, às 11:57:36, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: KZ5ND4S2FW

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 37.791.470/0001-20
 Número de Ordem do Livro: 2

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
 NIRE 29204980725
 CNPJ 37.791.470/0001-20
 Número de Ordem 2
 Natureza do Livro Escrituracao do livro diario
 Município Itabuna
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 19/07/2021
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2021
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 110

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
 Natureza do Livro Escrituracao do livro diario
 Número de ordem 2
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 110
 Data de inicio 01/01/2021
 Data de término 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 84.0B.3E.EA.22.C6.3C.B0.31.14.F3.ED.C8.51.EC.AD.AD.19.7E.9E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

34

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 37.791.470/0001-20

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 27.520,83	R\$ 347.243,31
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 27.520,83	R\$ 347.243,31
DISPONIVEL		R\$ 27.520,83	R\$ 347.243,31
CAIXA GERAL		R\$ 27.520,83	R\$ 347.242,39
CAIXA		R\$ 27.520,83	R\$ 347.242,39
(-) BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ (0,00)	R\$ 0,92
(-) BANCO INTER SA		R\$ (0,00)	R\$ 0,92
(-) CREDITOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ADIANTAMENTO DE DECIMO TERCEIRO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PASSIVO		R\$ 27.520,83	R\$ 347.243,31
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 174,75	R\$ 3.827,53
FORNECEDORES		R\$ 174,75	R\$ 3.827,53
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALARIOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13. SALARIOS APAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R\$ 0,00	R\$ 3.622,05
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 3.332,72
FGTS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 289,33
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 174,75	R\$ 205,48
IRRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 144,46
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 174,75	R\$ 61,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROLABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 27.346,08	R\$ 343.415,78
CAPITAL SOCIAL		R\$ 27.346,08	R\$ 343.415,78
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 10.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 17.346,08	R\$ 143.415,78
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 17.346,08	R\$ 143.415,78

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 84.0B.3E.EA.22.C6.3C.B0.31.14.F3.ED.C8.51.EC.AD.AD.19.7E.9E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

35

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 37.791.470/0001-20
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional Bruta		R\$ 25.750,00	R\$ 547.400,00
RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 25.750,00	R\$ 547.400,00
= RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 25.750,00	R\$ 547.400,00
Custo de Mercadorias Vendidas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
= LUCRO BRUTO		R\$ 25.750,00	R\$ 547.400,00
(-) Despesas Operacionais		R\$ (8.394,50)	R\$ (421.263,67)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (8.394,50)	R\$ (421.263,67)
(-) DESPESAS C/PESSOAL		R\$ (313,50)	R\$ (58.297,59)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (55.500,00)
(-) 13. SALARIO		R\$ 0,00	R\$ (775,00)
(-) FGTS FUNDO DE GARANTIA		R\$ 0,00	R\$ (805,99)
(-) INSS		R\$ (313,50)	R\$ (914,35)
(-) SAT SEGURO E ACIDENTE DE TRABALHO		R\$ 0,00	R\$ (302,25)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (8.081,00)	R\$ (362.966,08)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ 0,00	R\$ (1.145,73)
(-) ALUGUEL		R\$ (250,00)	R\$ (3.300,00)
(-) MANUTENCAO E REPAR COMPUTE PERIFERICOS		R\$ 0,00	R\$ (500,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (325,00)	R\$ (2.036,44)
(-) HONORARIO DO CONTADOR		R\$ (500,00)	R\$ (2.700,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ (30,00)
(-) LANCHE E REFEICOES		R\$ 0,00	R\$ (441,00)
(-) MANUTENCAO REPAR DE EDIFICACOES		R\$ 0,00	R\$ (47.250,00)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 0,00	R\$ (257.671,39)
(-) MULTAS E INFRACOES FISCAIS		R\$ 0,00	R\$ (25,00)
(-) REPRODUCAO E AUTENTICACOES		R\$ 0,00	R\$ (783,00)
(-) RETIRADA PROLABORE		R\$ (6.270,00)	R\$ (31.000,00)
(-) TELEFONE E INTERNET		R\$ (700,00)	R\$ (3.115,17)
(-) VEICULOS MANUTENCAO E REPAROS		R\$ 0,00	R\$ (377,57)
(-) VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ 0,00	R\$ (3.720,78)
(-) VIAGENS ESTADAS		R\$ 0,00	R\$ (5.524,00)
(-) DESPESAS SERVICOS CONTRAT. TERCEIROS PJ		R\$ 0,00	R\$ (3.310,00)
(-) ICMS - MEI		R\$ (6,00)	R\$ (6,00)
(-) ISS - MEI		R\$ (30,00)	R\$ (30,00)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (9,42)	R\$ (66,63)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (9,42)	R\$ (66,63)
(-) JUROS PASSIVOS/ATRASSO		R\$ (9,42)	R\$ (66,63)
Receitas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 0,00
= RESULTADO LIQUIDO		R\$ 17.346,08	R\$ 126.069,70
Receitas não Operacionais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas não Operacionais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
= RESULTADO ANTES DA C.S.L.L.		R\$ 17.346,08	R\$ 126.069,70

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 84.0B.3E.EA.22.C6.3C.B0.31.14.F3.ED.C8.51.EC.AD.AD.19.7E.9E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 29204980725	CNPJ 37.791.470/0001-20
NOME EMPRESARIAL SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTABIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Escrituracao do livro diario	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 84.0B.3E.EA.22.C6.3C.B0.31.14.F3.ED.C8.51.EC.AD.AD.19.7E.9E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Empresario	03588136541	REBECA ANDRADE MANGUEIRA:035881365 41	159712532788399388 4	16/06/2021 a 16/06/2022	Sim
Contabilista	92943640549	ERICK RIBEIRO MIRANDA COTTA:92943640549	159712531929438153 8	16/04/2021 a 16/04/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

84.0B.3E.EA.22.C6.3C.B0.31.14.F3.ED.
C8.51.EC.AD.AD.19.7E.9E-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 21/02/2022 às 14:54:06

56.46.9D.20.08.D2.61.9A
63.D4.28.41.24.0C.AC.99

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA**

Certidão n.º: BA/2022/00001832
Nome: ERICK RIBEIRO MIRANDA COTTA CPF: 929.436.405-49
CRC/UF n.º BA-036699/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 19.05.2022
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIÁRIO - SAGITÁRIO EMPREEND
Nº 2 / Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : **929.436.405-49** Controle : **7798.9053.9680.1309**

38



INDICES DE ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIROS
SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Folha: 67
Ref: 12/2021
Empresa: 72



Rua Eugênio Brandão 53/Térreo, Santo Antonio, Itabuna/BA - CEP 45602-445 / CNPJ: 37.791.470/0001-20

Mês **12/2021**

Liquidez Geral		Endividamento Geral	
Ativo Circulante + R.L.P. $\frac{347.243,31 D}{3.827,53 C} = 90,723$		Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ. $\frac{3.827,53 C}{347.243,31 D} = 1,10\%$	
Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ.		Ativo Total	
Liquidez Corrente		Liquidez Seca	
Ativo Circulante $\frac{347.243,31 D}{3.827,53 C} = 90,723$		Ativo Circulante - Est. $\frac{347.243,31 D}{3.827,53 C} = 90,723$	
Passivo Circulante		Passivo Circulante	
Liquidez Imediata		Rentabilidade do Investimento Total	
Disponível $\frac{347.243,31 D}{3.827,53 C} = 90,723$		Res. Do Exercício $\frac{126.069,70 C}{347.243,31 D} = 36,31\%$	
Passivo Circulante		Ativo Total	
Índice de Solvência		Participação de Terceiros sobre Recursos totais	
Ativo Total $\frac{347.243,31 D}{3.827,53 C} = 90,723$		Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ. $\frac{3.827,53 C}{347.243,31 C} = 1,10\%$	
Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ.		(Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ. +	
Índice de lucratividade		Retorno sobre Patrimônio Líquido	
Lucro líquido $\frac{126.069,70 C}{547.400,00 C} = 0,230$		Lucro Líquido $\frac{126.069,70 C}{343.415,78 C} = 0,367$	
Receita		Patrimônio Líquido	

ITABUNA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

SÓCIA-ADMINISTRADORA: REBECA ANDRADE MANGUEIRA
CPF: 035.881.365-41
RG: 2092143506 - SSPBA

TÉCNICO EM CONTABILIDADE: ERICK RIBEIRO MIRANDA COTTA
CPF: 929.436.405-49
CRC: BA036699

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKMuyVVQh1xhAnzgwzq05Bhkk1NzB5Z1WRw0ABvq7ItqW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03588136541-REBECA ANDRADE MANGUEIRA | 92943640549-ERICK RIBEIRO MIRANDA COTTA



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA** é constituída sobre a Natureza Jurídica de Sociedade Empresária Limitada, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de Itabuna / BA, no endereço Rua Eugênio Brandão, nº 53, bairro Santo Antônio, CEP 45602-445, tendo como objeto social as atividades de construção de edifícios serviço de poda de arvores para lavouras serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita impressão de material para uso publicitário coleta de resíduos não perigosos coleta de resíduos perigosos construção de rodovias e ferrovias pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos obras de urbanização ruas, praças e calçadas construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, montagem de estruturas metálicas obras de terraplenagem montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos serviços de pintura de edifícios obras de acabamento da construção serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista obras de fundações transporte escolar estacionamento de veículos aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes locação de automóveis sem condutor aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes locação de mão de obra temporária fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros limpeza em prédios e em domicílios imunização e controle de pragas urbanas, atividade de limpeza de ruas, de caixas de água e caixas de gordura atividades paisagísticas montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias serviços de alimentação para eventos e recepções bufe atividades de sonorização e de iluminação gestão e manutenção de cemitérios produção e promoção de eventos esportivos aluguel de plantas e flores atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; com início de atividades em 20/07/2020.

A empresa **SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA** possui os seguintes registros e inscrições:

- Ato Constitutivo, foi registrado na JUCEB e tem como **NIRE**: 29204980725.
- Cadastrada no **CNPJ** sob nº: 37.791.470/0001-20
- Cadastro Municipal (Itabuna/BA), **Inscrição Municipal** sob nº: 377914790000120.

A empresa neste ano de 2021 esteve enquadrada no regime tributário **MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL** no período de 01/01/2021 a 31/05/2021, mediante desenquadramento da condição de

<http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=911MLy2ZRWUYVQzLxNAnegNzq05RHk1N5521WRw0ARbVq71c9M>
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03586136541-REBECA ANDRADE MANGUEIRA, 92943640549-ERICK RIBEIRO MIRANDA COSTA



Microempreendedor Individual solicitado esteve enquadrada no regime tributário de **SIMPLES NACIONAL** no período de 01/06/2021 a 31/07/2021, quando foi desenquadrada desta condição mediante inclusão de atividades não permitidas ao regime tributário passou ao regime tributário **LUCRO PRESUMIDO** no período de 01/08/2021 a 31/12/2021, e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O **Exercício Social** abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro do ano de 2021.

A **moeda funcional** da empresa é o Real (R\$).

Receitas: são apuradas por meio de documentos fiscais emitidos no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro do ano de 2021.

Custos e Despesas: tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DAS, DARF, GPS, DAM etc.), em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Estimativas contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais.

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade – (PFC).

41



BALANÇO PATRIMONIAL
SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Rua Eugênio Brandão 53, Térreo, Santo Antônio, Itabuna/BA - CEP 45602-445 / CNPJ: 37.791.470/0001-20



http://assinador.pacc.com.br/assinador/validarAutenticacao?chave=45WJXX3W0C-DD9d1w0xk3achave2=RI-68CC0Mpel1E2WrcfNg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03588136541-REBECA ANDRADE MANGUEIRA 92943640549-ERICK RIBEIRO MIRANDA COTTA

A
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB

SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, registrada na JUCEB sob o NIRE nº 29204980725 e inscrita no CNPJ sob o nº 37.791.470/0001-20, situada no endereço Rua Eugênio Brandão, 53, Térreo, Santo Antônio, Itabuna, BA, CEP 45602-445, representada neste ato por seu sócio-administrador, REBECA ANDRADE MANGUEIRA, solicita arquivamento do Balanço Patrimonial anexo, encerrado em 31/12/2021, extraído do Livro Diário nº 2, transmitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, conforme entrega de Escrituração Contábil Digital - ECD em 21/02/2022, conforme número do recibo nº 84.0B.3E.EA.22.C6.3C.B0.31.14.F3.ED.C8.51.EC.AD.AD.19.7E.9E.

Nestes termos, pede deferimento.

Itabuna/BA, 04 de abril de 2022

SÓCIO-ADMINISTRADOR: REBECA ANDRADE MANGUEIRA
CPF: 035.881.365-41
RG: 2092143506-SSPBA

TÉCNICO EM CONTABILIDADE: ERICK RIBEIRO MIRANDA COTTA
CPF: 929.436.405-49
CRC: BA036699

Junta Comercial do Estado da Bahia

19/04/2022

Certifico o Registro sob o nº 98182327 em 19/04/2022

Protocolo 226250695 de 14/04/2022

Nome da empresa SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA NIRE 29204980725

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 258799290103653

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



42



BALANÇO PATRIMONIAL
SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Rua Eugênio Brandão 53, Térreo, Santo Antônio, Itabuna/BA - CEP 45602-445 / CNPJ: 37.791.470/0001-20



http://assinador.peca.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aw/xv3%0C-D09d1vwczk4kchave2=Et-06acCpmpelH2mncfng
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03588136541-REBECA ANDRADE MANGUEIRA 92943640549-ERICK RIBEIRO MIRANDA COTTA

BALANÇO PATRIMONIAL

Demonstrações Contábeis e seus anexos extraídos do LIVRO DIÁRIO nº 02 (dois), correspondente ao período de apuração de 01/01/2021 a 31/12/2021, transmitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, conforme entrega de Escrituração Contábil Digital-ECD em 21/02/2022, conforme número do recibo nº 84.0B.3E.EA.22.C6.3C.B0.31.14.F3.ED.C8.51.EC.AD.AD.19.7E.9E, da sociedade empresarial limitada SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, registrada na JUCEB sob o NIRE nº 29204980725 e inscrita no CNPJ sob o nº 37.791.470/0001-20, situada no endereço Rua Eugênio Brandão, 53, Térreo, Santo Antônio, Itabuna, BA, CEP 45602-445.

Nestes termos, pede deferimento.

Itabuna/BA, 04 de abril de 2022

SÓCIO-ADMINISTRADOR: REBECA ANDRADE MANGUEIRA
CPF: 035.881.365-41
RG: 2092143506-SSPBA

TÉCNICO EM CONTABILIDADE: ERICK RIBEIRO MIRANDA COTTA
CPF: 929.436.405-49
CRC: BA036699

Junta Comercial do Estado da Bahia

19/04/2022

Certifico o Registro sob o nº 98182327 em 19/04/2022

Protocolo 226250695 de 14/04/2022

Nome da empresa SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA NIRE 29204980725

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 258799290103653

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



43



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aw1xy3w0c-009d1wvcxkqkqchave2=BT-06acc0mpe1u2mncf8g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03588136541-REBECA ANDRADE MANGUEIRA/92943640549-ERICK RIBEIRO MIRANDA COTTA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 29204980725	CNPJ 37.791.470/0001-20
NOME EMPRESARIAL SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Escrituração do livro diário	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 64.0B.3E.EA.22.C6.3C.B0.31.14.F3.ED.C8.51.EC.AD.AD.19.7E.9E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Empresario	03588136541	REBECA ANDRADE MANGUEIRA:03588136541	1597125327883993884	16/06/2021 a 16/06/2022	Sim
Contabilista	92943640549	ERICK RIBEIRO MIRANDA COTTA:92943640549	1597125319294381538	16/04/2021 a 16/04/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

84.0B.3E.EA.22.C6.3C.B0.31.14.F3.ED.C8.51.EC.AD.AD.19.7E.9E-0

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 21/02/2022 às 14:54:06

56.46.9D.20.08.D2.61.9A
63.D4.28.41.24.0C.AC.99

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, o arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Junta Comercial do Estado da Bahia

19/04/2022

Certifico o Registro sob o nº 98182327 em 19/04/2022
 Protocolo 226250695 de 14/04/2022
 Nome da empresa SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA NIRE 29204980725
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 258799290103653
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2022
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DEZEMBRO DE 2021

PERÍODO DE APURAÇÃO
01/01/2021 A 31/12/2021

SAGITÁRIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 37.791.470/0001-20

Junta Comercial do Estado da Bahia

19/04/2022

Certifico o Registro sob o nº 98182327 em 19/04/2022

Protocolo 226250695 de 14/04/2022

Nome da empresa SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA NIRE 29204980725

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 258799290103653

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
45



BALANÇO PATRIMONIAL
SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Folha: 1
Ref: 12/2021



Rua Eugênio Brandão 53/Térreo, Santo Antonio, Itabuna/BA - CEP 45602-445 / CNPJ:37.791.470/0001-20 / NIRE: 29204980725

	12/2021	12/2020
ATIVO	347.243,31 D	27.520,83 D
ATIVO CIRCULANTE	347.243,31 D	27.520,83 D
DISPONÍVEL	347.243,31 D	27.520,83 D
CAIXA GERAL	347.242,39 D	27.520,83 D
CAIXA	347.242,39 D	27.520,83 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,92 D	0,00
BANCO INTER SA	0,92 D	0,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=64W1XY3W0C-D09dI7woXkQ&chave2=BT-05aCCcMpeIH2mNcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03589136541-REBECA ANDRADE MANGUEIRA | 92943540549-ERICK RIBEIRO MIRANDA COSTA

Junta Comercial do Estado da Bahia

19/04/2022

Certifico o Registro sob o nº 98182327 em 19/04/2022

Protocolo 226250695 de 14/04/2022

Nome da empresa SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA NIRE 29204980725

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 258799290103653

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
46



BALANÇO PATRIMONIAL
SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Folha: 1
Ref: 12/2022



Rua Eugênia Brandão 53/Térreo, Santo Antônio, Itabuna/BA - CEP 45602-445 / CNPJ:37.791.470/0001-20 / NIRE: 29204980725

	347.243,31 C	27.520,83 C
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	3.827,53 C	174,75 C
FORNECEDORES	3.827,53 C	174,75 C
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	3.622,05 C	0,00
INSS A RECOLHER	3.332,72 C	0,00
FGTS A RECOLHER	289,33 C	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	205,48 C	174,75 C
IRRF A RECOLHER	144,48 C	0,00
SIMPLES A RECOLHER	61,00 C	174,75 C
PATRIMONIO LIQUIDO	343.415,78 C	27.346,08 C
CAPITAL SOCIAL	343.415,78 C	27.346,08 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	200.000,00 C	10.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00 C	10.000,00 C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	143.415,78 C	17.346,08 C
LUCROS ACUMULADOS	143.415,78 C	17.346,08 C

Sob as penas da lei, DECLARAMOS que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1.184 do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406 de 10_01_2002, assinamos o presente Termo de Responsabilidade relativo a fidelidade e a realidade dos saldos das contas aqui lavradas, consoante às exigências do Art. 1.188 do mesmo Código. Os registros do exercício foram realizados com amparo em documentação competente, repassada ao profissional encarregado da escrita contábil, este na qualidade de preposto dos sócios da empresa, assim como, os inventários físicos dos elementos patrimoniais e as pertinentes avaliações, estes efetuados sob direta responsabilidade do empresário signatário deste termo.

ITABUNA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

SÓCIA-ADMINISTRADORA: REBECA ANDRADE MANGUEIRA
CPF: 035.881.365-41
RG: 2092143506 - SSPBA

TÉCNICO EM CONTABILIDADE: ERICK RIBEIRO MIRANDA COTTA
CPF: 929.436.405-49
RG: 0804829373 - SSP/BA

Junta Comercial do Estado da Bahia

19/04/2022

Certifico o Registro sob o nº 98182327 em 19/04/2022
Protocolo 226250695 de 14/04/2022

Nome da empresa SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29204980725

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 258799290103653

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



47

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/?content=ccac/chave1-4nw1-x330c-d00diwosk0cchave2-01-06acqmppe112mncf1g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0358913654-REBECA ANDRADE MANGUEIRA 92943640549-ERICK RIBEIRO MIRANDA COTTA



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

SAGITÁRIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Folha: 1
Ref: 01/12/2021 a 31/12/2021



Rua Eugênio Brandão 53/Térreo, Santo Antônio, Itabuna/BA - CEP 45602-445 / CNPJ 37.791.470/0001-20 / NIRE 29204980725

	12/2021		12/2020	
Receita Operacional Bruta				
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	547.400,00 C	547.400,00 C	25.750,00 C	25.750,00 C
Despesas Operacionais				
DESPESAS OPERACIONAIS	421.263,67 D		8.394,50 D	
DESPESAS COM PESSOAL	58.297,59 D		313,50 D	
SALÁRIOS E ORDENADOS	55.500,00 D		0,00	
13º SALÁRIO	775,00 D		0,00	
FGTS FUNDO DE GARANTIA	805,99 D		0,00	
INSS	914,35 D		313,50 D	
SAT SEGUR E ACIDENTE DE TRABALHO	302,25 D		0,00	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	362.966,08 D		8.081,00 D	
ÁGUA E ESGOTO	1.145,73 D		0,00	
ALUGUEL	3.300,00 D		250,00 D	
MANUTENÇÃO E REPAR COMPUTE PERIFERICOS	500,00 D		0,00	
ENERGIA ELÉTRICA	2.036,44 D		325,00 D	
HONORÁRIO DO CONTADOR	2.700,00 D		500,00 D	
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	30,00 D		0,00	
LANCHE E REFEIÇÕES	441,00 D		0,00	
MANUTENÇÃO REPAR DE EDIFICAÇÕES	47.250,00 D		0,00	
MATERIAL DE CONSUMO	257.671,39 D		0,00	
MULTAS E INFRAÇÕES FISCAIS	25,00 D		0,00	
REPRODUÇÃO E AUTENTICAÇÕES	783,00 D		0,00	
RETIRADA PROLABORE	31.000,00 D		6.270,00 D	
TELEFONE E INTERNET	3.115,17 D		700,00 D	
VEÍCULOS MANUTENÇÃO E REPAROS	377,57 D		0,00	
VEÍCULOS COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES	3.720,78 D		0,00	
VIAGENS ESTADAS	5.524,00 D		0,00	
DESPESAS SERVIÇOS CONTRAT. TERCEIROS PJ	3.310,00 D		0,00	
ICMS - MEI	6,00 D		6,00 D	
ISS - MEI	30,00 D	421.263,67 D	30,00 D	8.394,50 D
Despesas Financeiras				
DESPESAS FINANCEIRAS	66,63 D		9,42 D	
JURIS PASSIVOS/ATRASSO	66,63 D	66,63 D	9,42 D	9,42 D
= RESULTADO DO EXERCÍCIO		126.069,70 C		17.346,08 C

Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, apresentando um LUCRO LÍQUIDO de 126.069,70 (CENTO E VINTE E SEIS MIL SESENTA E NOVE REAIS).

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

ITABUNA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

SÓCIA-ADMINISTRADORA: REBECA ANDRADE MANGUEIRA
CPF: 035.881.365-41
RG: 2092143506 - SSPBA

TÉCNICO EM CONTABILIDADE: ERICK RIBEIRO MIRANDA COTTA
CPF: 829.436.405-49
CRC: BA036699

Junta Comercial do Estado da Bahia

19/04/2022

Certifico o Registro sob o nº 98182327 em 19/04/2022

Protocolo 226250695 de 14/04/2022

Nome da empresa SAGITÁRIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29204980725

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 258799290103653

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Handwritten signatures and initials, including the number '48' at the bottom right.



INDICES DE ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIROS
SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Folha:
 Ref: 12/21
 Empresa:



Rua Eugênio Brandão 53/Térreo, Santo Antonio, Itabuna/BA - CEP 45602-445 / CNPJ: 37.791.470/0001-20

Mês **12/2021**

Liquidez Geral		Endividamento Geral	
Ativo Circulante + R.L.P.	$\frac{347.243,31 \text{ D}}{3.827,53 \text{ C}} = 90,723$	Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ.	$\frac{3.827,53 \text{ C}}{347.243,31 \text{ D}} = 1,10\%$
Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ.		Ativo Total	
Liquidez Corrente		Liquidez Seca	
Ativo Circulante	$\frac{347.243,31 \text{ D}}{3.827,53 \text{ C}} = 90,723$	Ativo Circulante - Est.	$\frac{347.243,31 \text{ D}}{3.827,53 \text{ C}} = 90,723$
Passivo Circulante		Passivo Circulante	
Liquidez Imediata		Rentabilidade do Investimento Total	
Disponível	$\frac{347.243,31 \text{ D}}{3.827,53 \text{ C}} = 90,723$	Res. Do Exercício	$\frac{126.069,70 \text{ C}}{347.243,31 \text{ D}} = 36,31\%$
Passivo Circulante		Ativo Total	
Índice de Solvência		Participação de Terceiros sobre Recursos totais	
Ativo Total	$\frac{347.243,31 \text{ D}}{3.827,53 \text{ C}} = 90,723$	Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ.	$\frac{3.827,53 \text{ C}}{347.243,31 \text{ C}} = 1,10\%$
Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ.		(Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ. +	
Índice de lucratividade		Retorno sobre Patrimônio Líquido	
Lucro líquido	$\frac{126.069,70 \text{ C}}{547.400,00 \text{ C}} = 0,230$	Lucro Líquido	$\frac{126.069,70 \text{ C}}{343.415,78 \text{ C}} = 0,367$
Receita		Patrimônio Líquido	

ITABUNA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

SÓCIA-ADMINISTRADORA: REBECA ANDRADE MANGUEIRA
 CPF: 035.881.395-41
 RG: 2092143506 - SSPBA

TÉCNICO EM CONTABILIDADE: ERICK RIBEIRO MIRANDA COTTA
 CPF: 929.436.405-49
 CRC :BA035699

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjX3K0C-109d17w0XK0x0bave2-B1-0SacCpbe112mhcF0g
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03588139541-REBECA ANDRADE MANGUEIRA|92943640549-ERICK RIBEIRO MIRANDA COTTA

Junta Comercial do Estado da Bahia

19/04/2022

Certifico o Registro sob o nº 98182327 em 19/04/2022

Protocolo 226250695 de 14/04/2022

Nome da empresa SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA NIRE 29204980725

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 258799290103653

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



49

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021****CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa **SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA** é constituída sobre a Natureza Jurídica de Sociedade Empresária Limitada, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de Itabuna / BA, no endereço Rua Eugênio Brandão, nº 53, bairro Santo Antônio, CEP 45602-445, tendo como objeto social as atividades de construção de edifícios serviço de poda de arvores para lavouras serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita impressão de material para uso publicitário coleta de resíduos não perigosos coleta de resíduos perigosos construção de rodovias e ferrovias pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos obras de urbanização ruas, praças e calçadas construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, montagem de estruturas metálicas obras de terraplenagem montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos serviços de pintura de edifícios obras de acabamento da construção serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista obras de fundações transporte escolar estacionamento de veículos aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes locação de automóveis sem condutor aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes locação de mão de obra temporária fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros limpeza em prédios e em domicílios imunização e controle de pragas urbanas, atividade de limpeza de ruas, de caixas de água e caixas de gordura atividades paisagísticas montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias serviços de alimentação para eventos e recepções bufe atividades de sonorização e de iluminação gestão e manutenção de cemitérios produção e promoção de eventos esportivos aluguel de plantas e flores atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; com início de atividades em 20/07/2020.

A empresa **SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA** possui os seguintes registros e inscrições:

- Ato Constitutivo, foi registrado na JUCEB e tem como **NIRE**: 29204980725.
- Cadastrada no **CNPJ** sob nº: 37.791.470/0001-20
- Cadastro Municipal (Itabuna/BA), **Inscrição Municipal** sob nº: 377914790000120.

A empresa neste ano de 2021 esteve enquadrada no regime tributário **MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL** no período de 01/01/2021 a 31/05/2021, mediante desenquadramento da condição de

Junta Comercial do Estado da Bahia

19/04/2022

Certifico o Registro sob o nº 98182327 em 19/04/2022

Protocolo 226250695 de 14/04/2022

Nome da empresa SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA NIRE 29204980725

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 258799290103653

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

50



Microempreendedor Individual solicitado esteve enquadrada no regime tributário de **SIMPLES NACIONAL** no período de 01/06/2021 a 31/07/2021, quando foi desenquadrada desta condição mediante inclusão de atividades não permitidas ao regime tributário passou ao regime tributário **LUCRO PRESUMIDO** no período de 01/08/2021 a 31/12/2021, e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O **Exercício Social** abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro do ano de 2021.

A **moeda funcional** da empresa é o Real (R\$).

Receitas: são apuradas por meio de documentos fiscais emitidos no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro do ano de 2021.

Custos e Despesas: tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DAS, DARF, GPS, DAM etc.), em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Estimativas contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais.

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade – (PFC).

http://assinador.pfca.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=44WYX3WDC-00941VWKKK3COA9E2-41-06ACC0PPELIZNR0CFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03588135541-REBECCA ANDRADE MANTOVUJARA/92943640549-831GZ-818818C-MIPARCA COCIA

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98182327 em 19/04/2022

Protocolo 226250695 de 14/04/2022

Nome da empresa SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA NIRE 29204980725

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 258799290103653

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

19/04/2022





http://assinador.prcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=6w5x1300c-009d1vork0scnave2=hl-08atc0me112nwucfrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0358913541-REBECA ANDRADE MANGUEIRA | 92943640549-PRICR RIBEIRO MIRANDA COSTA

ATIVOS

Caixa e equivalentes de caixa: Correspondem ao valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos de curto prazo que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

Aplicações Financeiras: A empresa não apresenta saldo contábil em Aplicações Financeiras conforme documentos apresentados.

Ajuste de avaliação patrimonial: A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

Estoques: São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. o custo é determinado usando-se o método da média ponderada móvel. o custo dos produtos acabados e o custo dos produtos em execução compreendem materiais, mão-de-obra direta e indireta, assim como todos os custos quem incidirem direta e indiretamente na conclusão do empreendimento. o valor realizável líquido é o preço de venda estimado para o custo normal do negócio, deduzindo-se os custos de execução e as despesas gerais apuradas.

Investimentos em empresas coligadas e controladas: A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

PASSIVOS

Empréstimos e financiamentos: A empresa não apresenta obrigações junto a Instituições Financeiras.

Obrigações fiscais: Compostas pelas valores a pagar relativos a Encargos Sociais e Trabalhistas e apuração de Guias relativos à competência 12/2020 com vencimento em 01/2021.

RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 quotas de R\$ 1,00 cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Junta Comercial do Estado da Bahia

19/04/2022

Certifico o Registro sob o nº 98182327 em 19/04/2022

Protocolo 226250695 de 14/04/2022

Nome da empresa SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA NIRE 29204980725

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 258799290103653

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Rua Eugênio Brandão 53/Térreo, Santo Antônio, Itabuna/BA - CEP 45602-446 / CNPJ: 37.791.470/0001-20

Sócio/Titular	Part. %	Valor (R\$)
REBECA ANDRADE MANGUEIRA	80%	R\$ 160.000,00
BARBARA FERNANDA SOUSA ANDRADE	20%	40.000,00
TOTAL	100%	R\$ 200.000,00

O valor referente ao capital social está conforme registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia onde foi registrado a empresa.

EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

LOCAL E DATA

Itabuna / BA, 31 de dezembro de 2021.

SÓCIA-ADMINISTRADORA: REBECA ANDRADE MANGUEIRA

CPF: 035.881.365-41

RG: 20.921.435-06 - SSPBA

TÉCNICO EM CONTABILIDADE: ERICK RIBEIRO MIRANDA COTTA

CPF: 929.436.405-49

CRC: BA036699

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98182327 em 19/04/2022

Protocolo 226250695 de 14/04/2022

Nome da empresa SAGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA NIRE 29204980725

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 258799290103653

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

19/04/2022



A
8
53

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=42WjXV3M0C-009dL7w0xK0xchave2=H-05aCCpHeIIIZnncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0358813654 - REBECA ANDRADE MANGUEIRA | 92943640549 - ERICK RIBEIRO MIRANDA COTTA

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



AVISO DE RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA, C.N.P.J. nº 13.922.554/0001-98, com sede na Av. José Sampaio, 08 - Centro, CEP: 46.990-000, TORNA PÚBLICO, o resultado de procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022, do tipo "Menor Preço Global", tendo como objetivo EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE E ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE RUAS NESTE MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BAHIA, DE ACORDO COM CONVÊNIO SINCONV Nº 923803-2021, FIRMADO COM O GOVERNO FEDERAL, que se deu no dia 09/11/2022, onde sagrou-se vencedora a empresa **CONSTRUSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DA CHAPADA LTDA, CNPJ: 40.674.854/0001-78** com o valor global de 755.698,56 (setecentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos). A ata encontra-se disponível no setor de licitação.

Souto Soares/BA 05 de dezembro de 2022.

AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
Presidente da CPL.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES – BA,

CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – TELEFAX: (0xx75) 33392150 / 2128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Souto Soares, 06 de Dezembro de 2022.

De: Dr. Lucas Tadeu de Oliveira

Para: André Luiz Sampaio Cardoso – Prefeito Municipal

Assunto: PARECER JURÍDICO

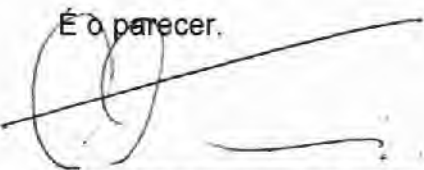
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 006/2022 PROCESSO ADM/LIC N° 044/2022.

Senhor Prefeito,

A apreciação do processo licitatório decorrente da Tomada de Preço n° 006/2022, realizado no dia 09/11/2022, conforme Ata do referido Processo, nos termos do Edital referido, objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE RUAS, DESTE MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES – BA, DE ACORDO COM CONVÊNIO SINCONV N° 923803-2021, FIRMADO COM O GOVERNO FEDERAL**, em quantidades estimadas especificadas no Edital, motivada através do Processo Administrativo/Licitação n° 044/2022 e Modalidade Tomada de Preço n° 006/2022, observou todos os preceitos da Lei n°. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006.

Foi declarada pelo Presidente da CPL como vencedora do certame a licitante: **CONSTRUSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DA CHAPADA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n° 40.674.854/0001-78, com sede na 3 TV Manoel Teixeira Leite, n° 74, Centro, Seabra-BA, CEP: 46.900-000, sagrou-se vencedora com o menor valor global de R\$ 755.698,56 (setecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), para a prestação de serviço licitado, atendendo o valor estimado e dotações orçamentárias competentes, portanto, salvo melhor julgamento, poderá ser homologado os atos praticados pelo setor responsável pela licitação.

É o parecer.



Dr. Lucas Tadeu de Oliveira
OAB/BA N°. 30.358



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preço nº 006/2022
Processo Administrativo nº 044/2022

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, e com base no artigo 43, inciso VI da referida Lei, resolve:

- 1. HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente à Tomada de Preço Nº.006/2022, cujo objeto é a execução de serviços de obras e engenharia para pavimentação em paralelepípedo de ruas neste município de Souto Soares/Bahia, de acordo com Convênio Sinconv nº 923803-2021, firmado com o Governo Federal.
- 2. ADJUDICAR** o objeto do certame à Empresa: **CONSTRUSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DA CHAPADA LTDA** inscrita no **CNPJ: 40.674.854/0001-78** com o valor global de 755.698,56 (setecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), para a execução do objeto do certame, por ter apresentado a proposta de acordo com as especificações do edital e ofertado o menor preço.
- 3. DETERMINAR** ao Setor de Licitações e Contratos que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Souto Soares/BA 06 de dezembro de 2022.

Andre Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preço nº 006/2022
Processo Administrativo nº 044/2022

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, e com base no artigo 43, inciso VI da referida Lei, resolve:

- HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente à Tomada de Preço N.º.006/2022, cujo objeto é a execução de serviços de obras e engenharia para pavimentação em paralelepípedo de ruas neste município de Souto Soares/Bahia, de acordo com Convênio Sinconv nº 923803-2021, firmado com o Governo Federal.
- ADJUDICAR** o objeto do certame à Empresa: **CONSTRUSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DA CHAPADA LTDA** inscrita no **CNPJ: 40.674.854/0001-78** com o valor global de 755.698,56 (setecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), para a execução do objeto do certame, por ter apresentado a proposta de acordo com as especificações do edital e ofertado o menor preço.
- DETERMINAR** ao Setor de Licitações e Contratos que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Souto Soares/BA 06 de dezembro de 2022.

Andre Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal